

**Expediente:**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:Marcelo Arruda
Barra do Rio Azul – AMAU**Vice-Presidentes:**Márcia Tedesco
Balneário Pinhal – AMLINORTEMárcio Amaral
Alegrete – AMFROMarcelo Maranata
Guaíba – ACOSTADOCEBeto Bordin
Jacutinga – AMAURodrigo Battistella
Nova Santa Rita – GRANPALMóises Pedone
Mostardas – AMLINORTENezinho Camargo
Barros Cassal – AMASBIO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONDESUS**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 20 de junho de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, conforme Portaria SES nº 1098/2023, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 07 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLI –
Presidente do CONDESUS**Publicado por:**Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7D891C6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**COMAJA**
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **CLINICA ROGER FLORIANO MACHADO LTDA, CNPJ nº 45.768.932/0001-17**, no Processo: 025/2024, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas de serviços com atuação na área da saúde, para serviços nas especialidade cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, oftalmologia, nefrologia, neurologia, pneumologia e reumatologia para atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 2967/2023. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 07/06/2024.

Ibirubá/RS, 07 de junho de 2024.

Registre-se
Publique-se**ABEL GRAVE**
Presidente Do COMAJA**Publicado por:**Catherine Pedrotti
Código Identificador:243DA7EA**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA**. CNPJ do Contratado: 54.990.934/0001-47 Contratado: **CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA CIGANA LTDA – ME**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE**, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2029. Data da assinatura: 06/06/2024
Ibirubá/RS, 07 de junho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:9A2EC0F8**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 30.051.449/0001-40 Contratado: LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA LTDA- ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enferm todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2029. Data da assinatura: 06/06/2024 Ibirubá/RS, 07 de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:3C1D8ABF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS****ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 015/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA AMIGAVELMENTE A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA 015/2022 QUE EXECUTAVA ATIVIDADES DE FARMACEUTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA AMIGAVELMENTE** a servidora abaixo relacionada:

GRAZIELI BORIN, CPF nº 018.414.430-26.

A servidora encontrava-se lotada como FARMACEUTICA com carga horária de 40 horas.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2024 e revoga no que couber a Portaria 015/2022, de 06 de junho de 2022.

Sananduva RS, 06 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:D4464523**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 214/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 176/2022**

ATO Nº. 214/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Contrato administrativo de serviço Temporário Nº 176/2022 Edital Contratação Temporária Nº 001/2022

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e do CPF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022**, com a Farmacêutica **GRAZIELI BORIN**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Vereador Leduvino Cavichioli, nº 859, Bairro Cohasa, na cidade de Sananduva/RS, CEP: 99840-000, cédula de identidade nº 1087134787 e CPF nº 018.414.430-26, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente o Contrato nº 176/2022, de 06 de junho de 2022, o qual tinha por objeto a contratação da CONTRATADA, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de Farmacêutico obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

§ 1º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

§2º O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar do dia 06 de junho de 2024.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 06 de junho de 2024

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:99CE0EE9**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 016/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA GRAZIELI BORIN PARA EXERCER CARGO DE FARMACEUTICA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a servidora abaixo relacionada:

Art. 1º - É nomeada, a partir de 07 de junho de 2024, **GRAZIELI BORIN**, CPF **018.414.430-26**, para exercer o cargo de FARMACEUTICA, com carga horária de 40 horas a fim de executar tarefas administrativas junto ao Consórcio, de acordo com as atribuições atinentes ao cargo, percebendo para tanto o vencimento fixado no Plano de Cargos e funções.

Art. 2º - A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade na forma do regimento interno da instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024.

Sananduva RS, 07 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:7C2768BD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 215/2024

Certifico que foi realizado no dia 07/06/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 215/2024. Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o CIRENOR e GRAZIELI BORIN com base no Estatuto do CIRENOR. Contratada: GRAZIELI BORIN, inscrita no CPF sob nº 018.414.430-26, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a contratação do CONTRATADO, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de FARMACEUTICO obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO cumprirá uma jornada semanal de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente instrumento 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DF2892C8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2024 – EDITAL 001 TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCA CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FARMACÊUTICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR, e:

CONSIDERANDO que a presente convocação tem por objetivo a contratação, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de FARMACÊUTICA obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONVOCAR a candidata a seguir nominada, aprovada em 1º lugar no Edital de Contratação Temporária Nº 001/2024, conforme edital Nº 001/2024 – 01 de Homologação Final, para preenchimento da vaga de Farmacêutica, no regime de 40 horas semanais, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
1º	Grazieli Borin

ARTIGO 2º. Fica estabelecido que a candidata nominada no item 1º deste termo, tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados do dia 06 de junho de 2024, para apresentar-se na sede do CIRENOR para que manifeste, de forma expressa, a sua aceitação.

Sananduva, 06 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:5772CA8F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 – EDITAL 002 TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCA CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MÉDICO VETERINÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR, e:

CONSIDERANDO que a presente convocação tem por objetivo a contratação, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de MÉDICO VETERINÁRIO obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONVOCAR a candidata a seguir nominada, aprovada em 1º lugar no Edital de Contratação Temporária Nº 002/2024, conforme edital Nº 002/2024 – 02 de Homologação Final, para preenchimento da vaga de Médico Veterinário, no regime de 20 horas semanais, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
1º	Letícia Felizzari Sganzerla

ARTIGO 2º. Fica estabelecido que a candidata nominada no item 1º deste termo, tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados do dia 31 de maio de 2024, para apresentar-se na sede do CIRENOR para que manifeste, de forma expressa, a sua aceitação.

Sananduva, 31 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:85F175E0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 001/2023 –
PROCESSO 024/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, situado na Rua 14 de Julho, nº 458 – Centro – Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente Sr. ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna pública a pré-qualificação de marcas e modelos de pneus para futuras aquisições conforme ata publicada no endereço <https://www.cirenor.rs.gov.br>.

Sananduva, 07 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0A6AA9AE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 005/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO 005/2022 –
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS-CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a republicação do edital de Chamamento Público nº 001/2022, para fins de CREDENCIAMENTO de 19/04/2024 a 19/04/2025, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações pelo site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> ou pelo fone (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 18 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN -
Presidente.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4C469C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TERRAPLANAGEM BAGATINI LTDA
Data: 05.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 05.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 112/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia e arquitetura e urbanismo aos Municípios Consorciados.
Contratado: RN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R\$90,00 e R\$85,00
Data: 05.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 05.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Data: 05.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 05.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: ROSOLEN TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 05.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 05.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA
Data: 06.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 05.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 116/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA
Valor hora: R\$90,00
Data: 07.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 07.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA
Data: 07.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 07.06.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:E49F4776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE (12) MESES**, a ser realizado na sede do CIMAU, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do CIMAU: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 07 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Luana Fussiger

Código Identificador:D3EDCA6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS**

EDITAL nº 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP . Objeto: Aquisição de equipamentos para parques infantis, playgrounds, materiais esportivos e demais brinquedos. Dia: 24/06/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

LUÍS HENRIQUE KITTEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:5A6FF905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa Locadora De Veículos Para Eventual E Futura Locação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [BLL www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 25 de junho de 2024, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 10/06/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:A77E50D6

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes E Hidráulicos (Incluso Mão De Obra) Para Uso Da Frota Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico

será realizada no seguinte endereço: [BLL www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 25 de junho de 2024, às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30mm, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 10/06/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:13D967A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 065/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto:A Contratada assume a obrigação de prestar ao Contratante serviço de locação de máquina de café e outras bebidas quentes. O objeto inclui instalação e manutenção dos equipamentos nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Estação e também o fornecimento mensal de insumos para a máquina.

Vinculação:**Dispensa de Licitação – nº 061/2024**

Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133.

Vigência:07/06/2024 a 07/06/2025.

Valor:R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Estação, 07 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:DC5E85A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 083/2020**

Pregão Presencial Nº 018/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**MARCELO ZANCANARO**

(CNPJ:29.713.488/0001-86).

Objeto: [...]1. Conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico, fica aditado ao contrato o ressarcimento de despesas de viagem, no valor total de R\$ 602,36 (seiscentos e dois reais com trinta e seis centavos), de acordo com a justificativa da solicitação de dispensa nº 597/2024. 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 07 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:7A031075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**M. A. SANDRI & CIA. LTDA**

(CNPJ:09.296.003/0001-99).

Objeto: [...]Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve aumento de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco

centavos) no valor do quilograma do produto tomate, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento.

Fica então reajustado o valor de R\$ 6,93 (seis reais com noventa e três centavos) para R\$ 11,58 (onze reais com cinquenta e oito centavos) o quilograma do tomate. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

Estação, 07 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6226833F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 210, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
5975	PAULO DA SILVA PEREIRA	04/03/2022 a 03/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de junho 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:C3301DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 211, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Contínuo, pelo período de 11/06/2024 a 30/06/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16292	CRISTIANE KOPALSKI NUNES	28/08/2022 a 27/08/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:B71A7BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DE GABINETE**

PORTARIA Nº. 212, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE GABINETE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **GABRIEL BOLZAN**, matrícula nº. 22918, do cargo de Chefe de Gabinete, Padrão CC9, a contar de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 06/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:54F3F528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 213, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **LINDAMARA DE MORAES DADALT**, cargo de Contínuo, matrícula nº. 14036, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:90F8A43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES EDITAL 45/2024**

**EDITAL N.º. 47/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 45/2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n.º. 246 a n.º. 250 da Lei Municipal n.º. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n.º. 45/2024 e no Decreto n.º. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
02	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
03	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	HOMOLOGADA
04	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
05	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	SOLICITOU CANCELAMENTO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 10/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.
Mariana Pimentel, 07 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7D27978B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 018/2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Objeto: Contratação De Empresa Especializada para pintura e instalação de pisos laminado na unidade básica de saúde do município do Município de Maximiliano de Almeida;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 13/06/2024 as 17:00h;
Preço Estimado: 31.411,88 (trinta e um quatrocentos e onze com oitenta e oito) por hora;
Maiores informações e edital junto ao Site ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;
Maximiliano de Almeida RS, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:4416CF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS
0027/2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 0027/2024 – No dia 24 de junho de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de fraldas, **conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:43D74137

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F1B97508

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:409E9241

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Dispensa de Licitação n.º 45/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1.890Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal e nos demais locais usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA - CNPJ N.º 06.061.646/0001-65
Valor mensal: R\$ 2.253,75.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:70CB8695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para a prestação de serviços de Acupuntura, Reiki e massoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 21 de junho de 2024**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Nova Boa Vista/RS, 07 de junho de 2024.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:BED47D14

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 039/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender as demandas da secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. A DATA DE ABERTURA será no dia **25 de junho de 2024**, as **13h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:8F58B605

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 7187/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **Aberto**, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para a execução de cercamento metálico e colocação de portões automatizados de acesso, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Anjos, no município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Estudo Técnico Preliminar– Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de junho de 2024, às 09h00min, junto ao Setor de Licitações.**

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:88D8A1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2024

Contratado: Riolli&Lima Uniformes LTDA
CPF/CNPJ: 50.583.738/0001-05

Modalidade: Pregão eletrônico

Número da licitação: 03/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 34/2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para os servidores públicos lotados na Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Básica de Saúde Municipal, para os alunos que participam de oficina de violão no CRAS, para os membros do Conselho Tutelar do Município e para os servidores públicos que tem como seu local de trabalho o Centro Administrativo Municipal.

Data de assinatura: 06/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia do mês subsequente a entrega dos uniformes solicitados, mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pela Fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: B J De Quadros Confeção de Uniformes EIRELI

CPF/CNPJ: 05.071.475/0001-92

Modalidade: Pregão eletrônico

Número da licitação: 03/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 33/2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para o CMD - Conselho Municipal De Desporto e para os servidores públicos lotados na Secretaria de Obras e Trânsito

Data de assinatura: 06/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 7.040,00** (sete mil e quarenta reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia do mês subsequente a entrega dos uniformes solicitados, mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pela Fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: Induz Comex LTDA

CPF/CNPJ: 05.071.475/0001-92

Modalidade: Pregão eletrônico

Número da licitação: 03/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 32/2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares personalizados (calça/legging, camiseta e casaco de moletom), os quais serão distribuídos gratuitamente, para os alunos matriculados nas escolas EMEF Caetano Peluso e EMEI Recanto do Saber, bem como a aquisição de uniformes para funcionários (motoristas, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, professores), conselheiros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE e alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD.

Data de assinatura: 06/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 31.413,00** (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia do mês subsequente a entrega dos uniformes solicitados, mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pela Fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Modalidade: Dispensa de licitação

Número da licitação: 010/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 18/2024

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto para Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., nos trechos atingidos pelas enchentes de 2023.

Data de assinatura: 06/06/2024

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devido as intensas chuvas do mês de maio que ocasionaram estragos em outros trechos das estradas Municipais, as quais não estavam abrangidas no objeto do presente contrato. Desta forma, se faz necessário a inclusão dos trechos na elaboração do projeto para reforma da pavimentação asfáltica, tudo conforme levantamento elaborado pelo Departamento Técnico do Município, em anexo.

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para desenvolvimento de Projeto para Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. por mais 60 (sessenta) dias, **findando em 08 de agosto de 2024**, a contar

de 08 de junho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula quinta, parágrafo único do presente contrato, devido ao acréscimo de quantitativo citado na cláusula primeira.

Alteração contratual: O contratante pagará á contratada o valor adicional de **R\$ 1.182,50** (um mil cento e oitenta e dois reais com cinquenta centavos), decorrentes do acréscimo descrito na cláusula primeira.

Contratado: ELIDA CAMILA CORADIN DUTRA FURLAN ME

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da licitação: 06/2023

Número do contrato: Ata de Registros nº 01/2024

Número do aditivo: 002

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: A Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2024.

Data de assinatura: 27/05/2024

Alteração contratual: Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela empresa contratada, considerando a comprovação de aumento de valor de despesas através da apresentação de notas fiscais de compra e considerando o disposto no art. 65,II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, as partes ajustam o reequilíbrio-econômico financeiro referente aos custos totais.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AA4B7F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 024/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR: **Processo Licitação nº 1210/2024**– Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para a regulação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) nas escolas Municipais, conforme anexos do edital.

DETENTORAS: DIPAR FERRAGENS LTDA, VALOR TOTAL: 172.411,23; EREMASTERS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, VALOR TOTAL: R\$4.020,00.

DATA: 04 de Junho de 2024.

Restinga Sêca, 07 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ludmila Menezes Dos Santos

Código Identificador:F3C9E278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para a regulação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) nas escolas Municipais, conforme anexos do edital.

DETENTORA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – EPP

VALOR TOTAL: R\$172.411,2300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para a regulação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) nas escolas Municipais, conforme anexos do edital.
 DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 VALOR TOTAL: R\$4.020,00

Restinga Sêca, 07 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:767BE243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Retificação nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024: Alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **25/06/2024**, a partir das 09h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 07 de junho de 2024.
PAULO RICARDO SALERNO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B9893C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e elétricos, para o uso de diversas secretarias.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
 CONTRATADA:** BOLZAN & BAUMART LTDA
 CNPJ Nº 00.476.575/0001-85

VALOR: R\$ 40.538,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
 CONTRATADA:** CRISTIANE C. TONELOTTO
 CNPJ Nº 02.204.437/0001-72

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
 CONTRATADA:** PUNTEL & SILVA LTDA
 CNPJ Nº 03.242.254/0001-04

VALOR: R\$ 141.972,75 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
 CONTRATADA:** VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 07.135.974/0001-21

VALOR: R\$ 588.643,96 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
 CONTRATADA:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

VALOR: R\$ 19.000,80 (dezenove mil reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
 CONTRATADA:** MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 50.117.026/0001-92

VALOR: R\$ 31.887,36 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
 CONTRATADA:** CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 53.385.011/0001-01

VALOR: R\$ 103.581,74 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
 CONTRATADA:** MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO
 CNPJ Nº 40.218.342/0001-05

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

Restinga Sêca, 07 de junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:38434B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, por meio **ELETRÔNICO**, com a finalidade de realizar o conserto, montagem e transmissão do sistema de transmissão, além da colocação da cabine da motoniveladora Volvo G930, de propriedade do Município de Rio dos Índios, incluindo o serviço e o fornecimento de peças, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 10/06/2024 até às 8h do dia 26/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 26/06/2024.

Rio dos Índios, 6 de junho de 2024.

FLAVIO GOLIN
 Prefeito

Publicado por:
 Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:9960C068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
 ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 51268/2024 – Contrato nº 230/2024, assinado em 27/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária do Município de Educação – Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Roma – Agência de turismo LTDA; CNPJ: 93.992.246/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024. Fundamentação Legal: Concorrência Pública nº 016/2023, com base na Lei nº 8.666/1993.

Processo Administrativo nº. 51268/2024 – Contrato nº 231/2024, assinado em 27/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio

Grande, signatária: Secretária do Município de Educação – Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Prestes Viana & Viana LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024. Fundamentação Legal: Concorrência Pública nº 016/2023, com base na Lei nº 8.666/1993.

Processo Administrativo nº. 51268/2024 – Contrato nº 232/2024, assinado em 27/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária do Município de Educação – Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Sergio Manoel Pereira de Pinho & Cia LTDA; CNPJ: 07.324.246/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024. Fundamentação Legal: Concorrência Pública nº 016/2023, com base na Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:A19A9EA7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 17124/2024 – Contrato nº 229/2024, assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária do Município de Saúde – Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Dynamic Serviços e Terceirização LTDA; CNPJ: 29.721.277/0001-95 Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de cozinheira. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 043/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BB3C38FD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo nº. 11523/2024 – Termo de Fomento nº 228/2024, assinado em 23/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município da Cidadania e Assistência Social – Evandro Souza as Silveira (SMCAS). Contratada: Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande; CNPJ: 294.862.265/0001-42 Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico para procedimentos vasculares. Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 076/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9550EE05

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2024 – GABEX-GPPE – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição da assinatura do software SKETCHUP PRO por um período de 3 anos, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 13 de junho de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net.](https://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5584CA26

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para o fornecimento de câmaras espaçadoras. Abertura: 21 de junho de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em

[riogrande.atende.net,](https://www.gov.br/pncp/pt-br) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:C6905E42

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 244/2024**

Processo Administrativo nº. 6388/2024 Termo de Colaboração nº 244/2024, assinado em 06/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Contratado: Núcleo de Monitoramento e Educação Ambiental - NEMA; CNPJ: 91.100.909/0001-77. Representante Legal, Srª. Maria Carolina Dollo Contato Weigert. Objeto: execução do projeto “Onda azul - Ondas que te quero mar promovendo a Cultura Oceânica no município do Rio Grande/RS”, conforme Plano de Trabalho e previsão das Leis Municipais 5.463/20 e 6.495/07, aos Programas do Plano Ambiental Municipal vigente, ao Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde e ao Plano de Ação Nacional de Conservação dos Ecossistemas Lacustres e Lagunares do Sul do Brasil – PAN Lagoas do Sul, no território do município ou seu entorno. O projeto deve visar a gestão integrada dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas, sendo que o mesmo deve estar alinhado às políticas nacionais, aos indicadores e às metas pertinentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e também aumentar o potencial de eficácia ao combate e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, tudo conforme no Edital de Chamamento Público 001/2023/SMMA. Vigência: 06/06/2024 até 06/06/2025. Valor: R\$119.548,08 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 077/2024, com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F5FEED5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.914, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o Memorando nº0214/SEOI/2024-e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marco Matias Eichherr, Chefe de Divisão de Obras e Topografia, matrícula nº 8034, para o exercício da função de Fiscal do Projeto Plano Rio Grande – Horas Máquinas das Áreas Urbanas, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O fiscal nomeado fica ciente das competências de:
I – gestão e acompanhamento do objeto;
II – registro e fiscalização da execução do Programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5B40AF3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.920, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0328/SEDES/2024-e, de 06 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:

I – Sociedade Civil – Titulares:

a) Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul:

1. Conselheiro Suplente: Denise Jaqueline da Silva em substituição a Dianefer Berté Schwendler.

II – Sociedade Civil – Suplentes:

a) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras:

1. Conselheiro Titular: Gerson Morsch em substituição a Rubem Preuss;

2. Conselheiro Suplente: Sergio Luiz Reis em substituição a Salet dos Passos Faber.

b) Liga Feminina de Combate ao Câncer:

1. Conselheiro Titular: Michele Henn Waechter;

2. Conselheiro Suplente: Angela Pessoa da Silveira.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.108, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B107F36C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.921, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0328/SEDES/2024-e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:

I – Gerson Morsch, como representante da Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras, em substituição a Rubem Preuss.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 35.106, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:72CA9DAC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.922, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1346/PGM/2024-e, de 07 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado o servidor Eduardo Rech, matrícula nº 13.591, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, como membro suplente, em substituição a Jefferson Zanette.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais indicações da Portaria nº 32.418, de 29 de junho de 2022.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B48ADD19

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Stadibus Transportes Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e acrescenta fiscal ao contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contato. Contrato nº 166/PGM/2021. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2021. Data: 04/06/2024.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços para mais 01 (um) mês e prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: alínea “b” da Cláusula Terceira do contato e Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 051/PGM/2023. Processo Administrativo nº 215/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 035/2022. Data: 04/06/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (15º). Objeto: inclui alínea “t” na Cláusula Segunda do contrato (repasso de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portarias GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato nº 326/PGM/2019. Processo Administrativo nº 357/COMPRAS/2019. Data: 06/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:334F0BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.727 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, por motivo de falecimento, os proventos da pensionista **EROCILDA DE MORAES**, matrícula 4539 em 01.04.2024 (falecida em 27.02.2024).

Santa Cruz do Sul, 29 de Abril de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:88741E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.821 DE 16 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, por motivo de falecimento, os proventos da professora Inativa **LITA LEZI SCHULZ**, matrícula 4087 em 01.05.2024 (falecida em 02.04.2024).

Santa Cruz do Sul, 16 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FE5B7BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 11/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 11/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.913, DE 06 DE JUNHO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
29º	0504988	GELCI SALETE SCHULZ MORAIS	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	0505320	JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES	ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
72º	0519101	DANIELA RATHKE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º	0506647	NARA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRETOS E PARDOS

PORTARIA N.º 35.912, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.634, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
25º	0515631	CASSIA CRISTINE AQUINO SOARES	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:EBED2DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.923, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Ref. Sindicância Disciplinar n.º 871/SID/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.636, de 12/04/2024, que nomeou o servidor Guilherme Santos Severo como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos da Sindicância Disciplinar n.º 871/SID/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 957/2024: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), DARCI WAECHTER JUNIOR (MATR. 9700) e GUILHERME SANTOS SEVERO (mat. 11871), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:3E4B0A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico n.º 069/24 – aquisição de equipamentos agroindustriais (Convênio MAPA 942801/2023 – Transferegov.br 012085/2023). DATA: 02/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico n.º 079/24 – RP Materiais de cantina. DATA: 27/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico n.º 085/24 – RP execução de abrigos de parada de ônibus. DATA: 26/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C2EA7F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 063/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de ENSAIOS DE ASFALTO. Processo Adm. nº 086/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/06/2024. Validade do registro até 05/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 046/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Processo Adm. Nº 067/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 20/03/2025.

Pregão Eletrônico nº 056/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CAIXAS DE ABELHA. Processo Adm. Nº 014/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 053/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. Nº 063/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 04/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 047/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍEDOS OU BLOCOS). Processo Adm. nº 020/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 054/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de INSUMOS PARA PLOTTER DE RECORTES. Processo Adm. nº 022/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/05/2024. Validade do registro até 28/05/2025.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:A628CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.068, DE 06 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 917.498,60 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1619
CASA DA CRIANÇA - ENERGIA E SEGURANÇA – EP 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.499,29
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022
32980001

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2457
MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE – EMENDAS PARL. INDIV.
3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 64.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS - Atenção Primária à

13.03.08.244.0009.2345
MANUT. DO CREAM, PAEFI, MSE, ABORD. SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX.
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.609.0038.1537
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1620
REPASSE SÃO JOSÉ DE MONTE ALVERNE - EP 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.499,31
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022
32980001

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 917.498,60

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.12.365.0018.2051
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.28.846.0000.3074
FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021
3.3.90.27.00.00.00.00.0500
ENC. PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARES R\$ 230.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2457
MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE – EMENDAS PARL. INDIV.
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 64.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS - Atenção Primária à

13.01.08.122.0002.1622
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.0706

CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.249,65
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022
32980001

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1623
REPASSES - EMENDA PARLAMENTAR 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R\$ 3.748,95
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022
32980001

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$
500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.609.0038.1537
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 917.498,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:FDD42879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024.

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **16 de julho de 2024, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online

Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em implantação de intervenção de obra de modernização e acessibilidade do Parque Municipal de São Pedro da Serra – RS, com área total aproximada de 1.776,02m², conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. São Pedro da Serra - RS, 10 de junho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:FA1AE061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2024. **Objeto:** Construção de muro de arrimo em concreto armado do tipo contínuo conforme projeto técnico de engenharia. **Recebimento das propostas:** até 26/06/2024, às 9h. **Início da disputa:** 26/06/2024, às 14h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 5 de junho de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:54CEA5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E REGULAMENTA O BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE GEROU O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELA PORTARIA Nº 1.377, DE 05 DE MAIO DE 2024, DA SECRETAR

LEI Nº 2.154, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Institui e regulamenta o benefício do Aluguel Social, em caráter emergencial, às famílias atingidas pela enchente de 30 de abril de 2024, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Portaria nº 1.377, de 05 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União, no município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aluguel social, no valor mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente aporte do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 200,00 (duzentos reais) referente aporte do Município de Sinimbu, pelo período de 06 (seis) meses, às famílias desabrigadas ou desalojadas pela enchente de 30 de abril de 2024, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Portaria nº 1.377, de 05 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União, no município de Sinimbu.

Art. 2º. O aluguel social autorizado por esta lei poderá ser concedido às famílias que perderam suas casas na enchente ou caso as mesmas tenham sido reconhecidas impróprias para a habitação.

Art. 3º. A família que necessitar o aluguel social deverá solicitar o benefício na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, até que seja criada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

§1º. A Secretaria Municipal competente realizará a avaliação social da família para a concessão do benefício estabelecido nesta Lei.

§2º. Após a realização do estudo social será providenciada a vistoria do imóvel onde o requerente reside a fim de verificar se os danos produzidos pela enchente são irreparáveis.

§3º. Atendidos os requisitos dos parágrafos anteriores, será concedido o benefício estabelecido nesta Lei.

Art. 4º. O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente para o pagamento de locação residencial.

§1º. O benefício do aluguel social será efetivado mediante apresentação do contrato de locação original.

§2º. O contrato deverá ser assinado pelas partes contratantes, sem rasuras e com firma reconhecida.

§3º. A localização do imóvel, a negociação de valores pré-definidos pela administração pública e a contratação da locação serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 4º. O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas.

Art. 5º. A primeira parcela será paga no décimo dia útil subsequente ao mês em que foi assinado o contrato.

§1º. O pagamento será efetuado ao locador, mediante apresentação de recibo.

§2º. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses e a prorrogação isenta o Município do pagamento de novas mensalidades.

§3º. Poderá ser realizado chamamento público de pessoas físicas e jurídicas, a fim de auxiliar na busca de imóveis para locação com aluguel social, com requisitos específicos.

Art. 6º. O Município não se responsabiliza pela relação contratual estabelecida entre as partes contratantes sob nenhum aspecto, devendo tal isenção constar no contrato.

Art. 7º. O benefício do aluguel social será extinto ao fim dos 06 (seis) meses.

Art. 8º. O benefício do aluguel social também poderá ser extinto caso a família beneficiada:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III - apresentar documentação ou declaração falsa, acarretando devolução do valor recebido pelo Município.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo poderá emitir Decreto para regulamentar demais critérios para a concessão do benefício autorizado por esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:98BFFC0F

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.155, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Psicólogos, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Psicólogos, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

1º O contrato será por prazo determinado, para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 12 (doze) para carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:47324D6C

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.156, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Assistente Social, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Assistente Social, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

1º O contrato será por prazo determinado, para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 11 (onze) para carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:0B6EC664

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA REFIS, BEM COMO O VENCIMENTO DAS PARCELAS DOS REFIS E DEMAIS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU

LEI Nº 2.157, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa REFIS, bem como o vencimento das parcelas dos REFIS e demais parcelamentos do Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Prorrogado a possibilidade de adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal, previsto na Lei n. 2.102/2023, até o dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vencimento de todas as parcelas referente os parcelamentos através do Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal.

Art. 3º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vencimento de todas as parcelas referente os parcelamentos de débitos com o Município de Sinimbu.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 30 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:735290A1

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INCIDENTES SOBRE TODOS OS IMÓVEIS RURAIS EDIFICADOS E IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES, ALAGAMENTOS OU

LEI Nº 2.158, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INCIDENTES SOBRE TODOS OS IMÓVEIS RURAIS EDIFICADOS E IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES, ALAGAMENTOS OU DESMORONAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos relativos ao exercício de 2024, incidente sobre todos os imóveis edificados rurais e sobre os imóveis edificados urbanos atingidos por enchentes, alagamentos ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Sinimbu no dia 30 de abril de 2024.

§ 1º Os proprietários de imóveis edificados urbanos que, comprovadamente tiverem sofrido danos com a inundação ou invasão das águas decorrentes da enchente, de alagamentos ou de desmoronamentos ocorridos no dia 30 de abril de 2024, poderão requerer a isenção do IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos, até o dia 10 de julho de 2024.

§ 2º O mesmo direito previsto no §1º fica assegurado aos possuidores ou responsáveis tributários de IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos, lançados no cadastro imobiliário do Município.

§ 3º O direito à isenção do IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos sobre os imóveis edificados urbanos ficará condicionado à comprovação da necessidade de desocupação do imóvel residencial e do fechamento temporário, na hipótese de prédio comercial, industrial ou de serviço.

§ 4º O benefício da isenção de IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos sobre os imóveis edificados urbanos ficará condicionado à aprovação da Coordenadoria da Defesa Civil e/ou Assistência Social à quem caberá a aferição da veracidade da declaração do requerente.

§ 5º A comprovação da inundação, da invasão das águas, da evacuação do imóvel, da desocupação ou fechamento temporário do imóvel comercial, residencial ou de serviço, poderá ser feito por qualquer meio documental, dentre os quais, fotografias, postagens em redes sociais, boletim de ocorrência, cadastro de abrigados ou desalojados, relatórios da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, dentre outros.

§ 6º A isenção de IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos alcança apenas o(s) prédio(s) urbanos que tiver sido atingido com as avarias de que trata esta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se como “danos” e as “avarias”, os prejuízos causados em móveis, eletrodomésticos, veículos, vestuário, gêneros alimentícios e produtos objeto de industrialização ou comercialização, com ou sem perda total.

Art. 3º Os requerimentos de isenção protocolados junto à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município até o dia 10 de julho de 2024, suspende a exigibilidade do IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 4º Os despachos concessivos de isenção, exarados pelo Setor de Engenharia, e terão como fundamento a aprovação da Coordenadoria da Defesa Civil e/ou Assistência Social.

§ 1º A relação dos beneficiários da isenção prevista nesta Lei será publicada no diário oficial do Município, data a partir da qual iniciará o prazo de 30 dias para recurso.

§ 2º Os recursos eventualmente interpostos serão julgados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 5º Nos casos em que já houve o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos relativos ao exercício de 2024, e o contribuinte se enquadrar nos casos de isenção previstos na presente Lei, os valores serão restituídos ao mesmo.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por Decreto, o que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:6516EB40

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.985, de 05 de junho de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de

2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Fabiane Silva Azambuja	Psicóloga	1.387/7	01/07/2019 a 30/06/2024	B / 01	3,40

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:81BFC4C4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.986, de 05 de junho de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Daiane Ines Rech	1.182/2	Professora Séries Iniciais	01/11/2016 a 03/06/2024	10
Adenilson de Campos	1.183/3	Professora Séries Iniciais	01/11/2016 a 03/06/2024	10
Leila Cristina Jackisch Kappel	1.179/9	Professor Educação Infantil	01/11/2016 a 03/06/2024	10
Teresinha Leoni dos Santos	1.181/1	Professora Educação Infantil	01/11/2016 a 03/06/2024	10
Etiene Nascimento Herzog	1.178/8	Professora Educação Infantil	01/11/2016 a 03/06/2024	10
Franciele Pâmela Henn de Lima	1.184/4	Professora Séries Finais Informática	21/11/2016 a 23/06/2024	10
Cleusimar de Godoy Fernandes	1.185/5	Servente de Escola	21/11/2016 a 23/06/2024	10

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F1D7A5B3

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO
FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E METROPOLITANO – SEDUR VISANDO À
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE
TERRA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS
TREV

PORTARIA Nº 10.987, de 06 de junho de 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO
FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E METROPOLITANO – SEDUR VISANDO À
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE
TERRA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS
TREVOS DE ACESSO DE VIAS MUNICIPAIS ÀS RODOVIAS
ESTADUAIS, MANUTENÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS,
PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS, DESASSOREAMENTO
DE RIOS, RIACHOS E CÓRREGOS DE ÁGUA JUNTO AOS
MUNICÍPIOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS
MÁQUINAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANO RIO
GRANDE – TODOS NÓS POR TODOS NÓS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Sr. ERANI ELISEU SCHULTZ**, matrícula nº 1.855/5, Técnico Agrícola, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como **FISCAL** do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR visando a execução de serviços de movimentação e terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, mediante disponibilização de horas máquinas, no âmbito do Programa Plano Rio Grande – TODOS NÓS POR TODOS NÓS, tendo como prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas.
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4B5364FB

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069/2024, PARA O CARGO DE
OPERADOR/MOTORISTA

PORTARIA Nº 10.988, de 07 de junho de 2024.

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069/2024, PARA O CARGO DE
OPERADOR/MOTORISTA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. VANDERLEI JOSE HAMMES**, Operador de Máquinas, matrícula nº 665/5, para atuar como **PRESIDENTE**, e os **Srs. PAULO ROBERTO WEIGEL**, Operador de Máquinas, matrícula nº 653/3 e **GILNEI VANTUIR EIFERT**, Operador de Máquinas, matrícula nº 651/1, para comporem a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 069/2024, para o cargo de Operador/Motorista**, a fim de aplicação e avaliação da prova prática.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:ACD03D9B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.989, de 07 de junho de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARIA EDUARDA DE MELO SILVEIRA**, aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:A75C11EE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS
CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 3.058, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis classificados como inservíveis para o município e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso X, e art. 66, incisos VI e XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 1.428, especialmente a partir do art. 18 e seguintes; e

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 10/2024 apresentado pelo Setor de Contabilidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público o bem a seguir elencado:

Ordem	Número patrimonial	Descrição sintética
001	10707	VEÍCULO VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 PLACA JAO1C39; CHASSI: 9BWAB45ZXM4014490; MOTOR: CCRBM1078; RENAVAL: 01255347888; COR BRANCA.

Art. 2º A cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:4C3D1C4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 31/2024**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
5º	0012267	MARIA EDUARDA DE MELO SILVEIRA	Professor das Séries Iniciais	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 07 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:D7257710

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA.** OBJETO: Prestação de serviço de renovação de LO (Licença de Operação) de cascalheira. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 070/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 dias. ASSINATURA: 07.06.2024

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:001A8FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0134/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **VERA MARIA GOMES FERREIRA**, Técnica em enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2024, a contar de 10/06/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:3602E1E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 24 de junho de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 07 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8A9D3134

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023- PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023- PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Data: 02.01.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.922.204/0001-78**. **Objeto:** Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para os itens 95 e 97, adjudicado na ATA no Pregão Eletrônico nº 031/2023, a contar de 07.06.2024. Item 95 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO, valor atualizado R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e item 97 - LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO, valor atualizado R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento celebrado em 02 de janeiro de 2024. Alegria, 07 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B5629159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2024

Aos seis dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 para REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 27/05/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 (pó de brita, brita n. 01 e massa asfáltica) que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 95.257.945/0002-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pó de Brita	TON	400	R\$64,00	RS25.600,00
02	Brita nº 1	TON	400	R\$55,00	RS22.000,00
03	Massa asfáltica	TON	150	R\$595,00	RS89.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação será retirado pela CONTRATANTE junto a empresa vencedora do certame, em até 10 (dez) dias mediante informação prévia da quantidade e agendamento por parte da CONTRATANTE.

3.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade, sendo que a retirada dos mesmos será realizada na sede da empresa CONTRATADA, desde que a uma distância não superior a 80 km do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, sendo, portanto, o custo com o transporte do material por conta do MUNICÍPIO. Caso a empresa fornecedora esteja localizada a uma distância superior à acima mencionada, a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de **06 de junho 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da

ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados; Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações; Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis; É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato; Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização; Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos; Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;

Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;

Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

12.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2024.

Município de Almirante Tamandaré do Sul

ADIR GIACOMINI

– Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº. 95.257.945/0002-80

Empresa Registrada

Testemunhas:

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 06/06/2024

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7E3D59A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº
033/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: LOURDES JACOMELLI INFORMÁTICA ME, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a instalação de fornecimento de material e prestação de serviços para instalação de rede física de dados e lógica do subsolo do Centro Administrativo Municipal. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais, conforme Dispensa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 002.07.03/2024. **Prazo:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 33/2024, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, considerando a obra da ampliação do prédio do centro administrativo estar em andamento, principalmente quanto a colocação das divisórias internas das salas ainda não concluída.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:79EE4B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO 028/2021 – Contratada: VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o Contrato nº 028/2021, por 12 (doze) meses, no período de 01/06/2024 até 31/05/2025. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 3,69% (IPCA acumulado de 12 meses), totalizando R\$ 10.965,06, sendo o valor por litro de R\$ 0,46, com estimativa anual de 24.000 (vinte e quatro mil) litros.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:594645FB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 031/2024, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 25/06/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 07 de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:BB43251B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, copiadoras e scanners, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos – Pregão Eletrônico nº 01/2024

Empresa: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.639.199/0001-56

Item 01 – 27 unidades de impressoras multifuncionais ECO-TANK-4 – Cores velocidade 30ppm/mono e 26ppm/color, resolução de impressão 6000 x 1200 dpi, impressão frente / verso automático, armazenamento de papel para 150 folhas + bandeja multiuso para 80 folhas, alimentador de originais ADF para 20 folhas, interface padrão USB, Ethernet e wireless, acompanha transformador – Franquia de 2.000 folhas – Marca Brother – Modelo DCPT820DW.

Valor de cada impressorasR\$ 137,00 por mês

Valor total do Item por mêsR\$ 3.699,00 por mês.

Item 3 – 3 Scanner de mesa Tecnologia CIS Duplo, Tela sensível ao toque 10,9cm, Velocidade 40ppm/80ipm, resolução ótica 600x600dpi, resolução interpolada 1200x1200dpi, Alimentador de originais ADF para 80 folhas, interface Padrão USB 3.0, Ethernet e wireless, software incluso OCR, ciclo diário 6.000 páginas, bivolt – sem franquia - Marca Brother – Modelo ADS-4700W

Valor de cada scanner.....R\$ 138,00

Valor total do Item por mêsR\$ 414,00

Vigência: 03 de junho de 2024 à 02 de junho de 2025.

CONTRATO nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, copiadoras e scanners, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos – Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Empresa: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65

Item 2 – 2 Copiadoras a laser colorida – Marca HP – Modelo E78635Z, com franquia de 2.000 de folhas.

Valor de cada copiadora R\$ 1.294,99

Valor total do Item por mês R\$ 2.589,98

Item 4 – 1 Multifuncional ECO TANK – Colorida 6 cores – Marca EPSON – Modelo L8180 A3+, com franquia de 2.000 de folhas.

Valor de equipamento R\$ 369,49

Valor total do Item por mês R\$ 369,49

Vigência: 03 de junho de 2024 à 02 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 07 de junho de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:96CABBB5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

Empresas Vencedoras: **MARCELA MARTINS DOS SANTOS - CNPJ 48.400.615/0001-31 - Item: 0001** – Saco de lixo verde 100L - Quantidade: 60 Fardos – Marca Paloski - Valor Unitário R\$ 30,00 - Valor Total Homologado em: 06/06/2024 R\$ 1.800,00 – **Item 0002** - Saco de lixo vermelho 100L - Quantidade: 60 Fardos – Marca Paloski - Valor Unitário R\$ 30,00 - Valor Total Homologado em: 06/06/2024 R\$ 1.800,00. **BRANDELERO NEGOCIOS LTDA – CNPJ 37.731.282/0001-07 – Item: 0003** – Dispenser papel toalha em rolo - Quantidade: 05 Unidades - Valor Unitário R\$ 138,00 – Marca Dispense Alavanca - Valor Total Homologado em: 06/06/2024 R\$ 690,00.

Alvorada, 07 de junho de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:851072A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.374/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Processos nºs 58.555/2023, 58.558/2023 e 63.667/2023;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Identificação dos Autos de Infrações nºs R691461716, R692468242 e R695015494.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A790368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.375/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Processos nºs 11.240/2024 e 11.252/2024;
RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Identificação dos Autos de Infrações nºs TE53859190 e TE53859191.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D14BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.371/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 18.495/2024;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Identificação do Auto de Infração nº TE01732449.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0AC9A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.372/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 6.923/2024;
RESOLVE:

- Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Identificação do Auto de Infração nº R715418815.
- Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B981100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2529/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Giovana Luisa Agliardi, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3B15E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2528/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Giovana Luisa Agliardi, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:52FD99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2451/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bianca Rodrigues dos Santos, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2B932C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2425/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Liziani Hahn Model, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 29 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D85CC026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcos de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6D7C98E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2198/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daniel da Silva Staxaki, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DDA61173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiano Bonafé Silveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:76940649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2135/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alessandro Bocca, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:0D533CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2427/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gustavo Daniel Leite Muller, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 29 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:363D5720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2409/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jacob Vicente Luft Junior, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:0A1142D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Antonio Vinicius da Silva Escobar, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:91D7F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2408/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriela Silveira de Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6A5B407F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2075/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Neli Lúcia Devitte Fernandes, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de maio de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6708F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2312/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bruna Stefanne Lopes do Espírito Santo, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:569E3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2380/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 374/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Sílvia Letícia Ortiz Silva, Matrícula nº 1998100322, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:30B634D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2460/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2024 SMS/SGP e o processo nº 7428/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Josiane Cardoso Silveira Migotto, Matrícula nº 2020110080, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:914E2566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2184/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Marcos Paulo da Silva Lenh, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:563EEC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2265/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Antonio Vinicius da Silva Escobar, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2EC17595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2452/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Bianca Rodrigues dos Santos, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:03AF1E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2426/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Liziani Hahn Model, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:43B1108D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2197/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Marcos de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BD0B9680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2199/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Daniel da Silva Staxaki, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:216FD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cristiano Bonafé Silveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C3499D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2136/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alessandro Bocca, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:76693BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2428/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gustavo Daniel Leite Muller, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 29 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1E4260C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2410/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jacob Vicente Luft Junior, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C83542C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2430/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 308/2024 e o Processo nº 24282/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Arquiteto, Matrícula Funcional nº 2024111607, Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 15 de maio de 2024, em virtude do respectivo exercício profissional e responsabilidade técnica em projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E0BE5275**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2432/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 326/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Nathália Simadon Soares, Enfermeira, Matrícula nº 2019109390, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de responsável pela Coordenação da Saúde da Mulher e da Criança, a contar de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:82D1507D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2458/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 673/2024 e o Processo nº 26531/2024 da Secretaria Municipal de Administração - DGA;

Resolve:

Conceder ao servidor Valmor Ildo Goulart, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2021110287, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:F806E7E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2457/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 673/2024 e o Processo nº 26531/2024 da Secretaria Municipal de Administração - DGA;

Resolve:

Conceder ao servidor Vitor Hugo Boneberg Pereira, Motorista, Matrícula nº 2001101594, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:9B456A63**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº737/2024**

27/05/2024 - Portaria nº737/2024 - EXONERAR, ALESSANDRA SOUZA SAQUETTE, matrícula 4350, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:CFC7CCD1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº763/2024**

29/05/2024 - Portaria nº763/2024 - CONVOCAR a servidora SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, em férias, matrícula nº2599, Cargo de Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:BA32DA0B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº755/2024**

28/05/2024 -Portaria nº755/2024 - CONCEDER ao Servidor GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 252 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% (Trinta e Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:3A9C47A6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº756/2024**

28/05/2024 -Portaria nº756/2024 - CONCEDER a Servidora ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (Quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BC9787AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2024

28/05/2024 -Portaria nº757/2024 - CONCEDER a Servidora TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula 3821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4366B1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº758/2024

28/05/2024 -Portaria nº758/2024 - CONCEDER ao Servidor PAULO ROGÉRIO RAGUSE LOPES, matrícula 4235 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:92A1A368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº759/2024

28/05/2024 -Portaria nº759/2024 - CONCEDER a Servidora ADRIANA DA SILVA ROSA, matrícula 4249 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AA7A36FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº760/2024

28/05/2024 -Portaria nº760/2024 - CONCEDER a Servidora JULIANA DA SILVA RODRIGUES matrícula 4241 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:534C0561

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2024

28/05/2024 -Portaria nº744/2024 - CONCEDER a Servidora DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9521BAAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº780/2024

03/06/2024 - Portaria nº 780/2024 - CONCEDER ao Servidor VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790 "Licença Prêmio", referente ao 3º Quinquênio Compreendido de 13/06/2017 a 18/01/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei nº: 3689/2014 e Lei nº: 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8E14760F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº781/2024

03/06/2024 - Portari9a nº781/2024 - CONCEDER ao servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de junho, com a segunda parcela a ser paga no mês de junho de 2025, e terceira parcela para o mês de junho de 2026, concedida pela Portaria nº: 780/2024, referente ao 3º Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art.93 da Lei nº: 2.138/02, alterada pela lei nº: 3689/2014 e lei nº: 4414/2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1A1759A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº776/2024

29/05/2024 - Portaria nº 776/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 517/2024 do servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº: 160, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento)," ler-se-á "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)".

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CB9B352D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº777/2024

29/05/2024 - Portaria nº: 777/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 518/2024 do servidor EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula nº: 328, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)," ler-se-á "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (Trinta por cento)"

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17C7D9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº745/2024

28/05/2024 - Portaria nº 745/2024 - CONCEDER a Servidora EDIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3869 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:43B08DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº746/2024

28/05/2024 - Portaria nº 746/2024 - CONCEDER a Servidora, VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (Quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8DF028DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº779/2024

03/06/2024 - Portaria nº 779/2024 - NOMEAR, RAPHAEL TEIXEIRA E TEIXEIRA, matrícula 4455, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, recebendo a quantia de R\$ 1.825,78 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:810C6F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº749/2024

28/05/2024 - Portaria nº 749/2024 - CONCEDER a Servidora ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (Sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:975B9A7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº747/2024

28/05/2024 - Portaria nº 747/2024 - CONCEDER ao Servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (Dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:78CE051A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº748/2024

28/05/2024 - Portaria nº 748/2024 - CONCEDER a Servidora FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (Dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2FC48A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº750/2024

28/05/2024 - Portaria nº 750/2024 - CONCEDER a Servidora, FERNANDA HILGERT MALLMAN, matrícula 4248 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1008F349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº751/2024

28/05/2024 - Portaria nº 751/2024 - CONCEDER ao Servidor EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:03A33BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº752/2024

28/05/2024 - Portaria nº 752/2024 - CONCEDER ao Servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B326DD65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº753/2024

28/05/2024 - Portaria nº 753/2024 - CONCEDER ao Servidor CLÁUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO, matrícula 4250 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A4096C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2024

28/05/2024 - Portaria nº 754/2024 - CONCEDER ao Servidor MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA, matrícula 4240 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3BE69A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº771/2024

29/05/2024 - Portaria nº: 771/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 542/2024 da servidora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula nº: 3161, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (Oito por cento)," ler-se-á "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (Sete por cento)".

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D8AA520A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº772/2024

29/05/2024 - Portaria nº: 772/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 513/2024 da servidora CARLA ADRIANE ANTUNES, matrícula nº: 118, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento)," ler-se-á "Adicional por

Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)”.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5C4D30C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº773/2024**

29/05/2024 - Portaria nº: 773/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 514/2024 do servidor ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula nº: 134, onde se lê “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento),” ler-se-á “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)”.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:94F3D41D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº774/2024**

29/05/2024 - Portaria nº: 774/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 515/2024 do servidor NATALINO MOCELIN, matrícula nº: 135, onde se lê “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento),” ler-se-á “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)”.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C08352DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº775/2024**

29/05/2024 - Portaria nº: 775/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 516/2024 do servidor PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula nº: 137, onde se lê “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento),” ler-se-á “Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento)”.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:49662504

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a retificação do presente Edital, alterando, entre outros, sua data de ocorrência, que será no dia **20/06/2024**, às **09h, 09:01** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de junho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:1F076255

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº783/2024**

03/06/2024- Portaria nº 783/2024 - CONCEDER ao servidor LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, matrícula nº 3809, Cargo de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação em Gestão Pública, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8C9A18BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº782/2024**

03/06/2024- Portaria nº 782/2024- CESSAR EFEITO da Portaria nº 843/2019, que concedeu ao servidor LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, matrícula nº 3809, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41836444

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº784/2024**

05/06/2024 - Portaria nº: 784/2024 - EXONERAR, MERI SIMONE NEVES LEAL, matrícula nº 4209, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BA40227D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº785/2024**

06/06/2024- Portaria nº 785/2024 - CONVOCAR a servidora PRISCILA SALATTI HEIN, em férias, matrícula nº3835, Cargo de Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 06 de junho de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:993D0D1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº651/2024**

22/04/2024-Portaria nº 651/2024 - CONVOCA a servidora GIOVANNA ROGGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 2705, em férias, para o efetivo exercício da sua função, a contar de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3D29B09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024 MÉDICO**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024
MÉDICO**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 14/2024**, o 4º (quarto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de

forma temporária, no cargo de médico, com carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MÉDICO

4º. LUCAS WEIRICH CARDOSO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:03B6D15B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.**

PORTARIA Nº 596/2024.

PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS
PARA A SERVIDORA ROSEMARA
NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão férias convocadas, para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo em um total de 12,5 (doze e meio) dias, referente a portaria de convocação Nº392/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:0711EC07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EDIO MAEHLER.**

PORTARIA Nº597/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDIO MAEHLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº525/2022 para o servidor EDIO MAEHLER, Matrícula 569-0/4, cargo de Secretário Municipal de Obras, nos dias (27/12/2022 a 02/01/2023), 21/08/2023, 22/08/2023, 23/08/2023,

28/05/2024 e 29/05/2024. Referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6DEA51FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 19/2024**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO nº 19/2024**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de séries iniciais e educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3713/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R\$ 2.606,45 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia **10/06/2024 à 14/06/2024**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 06 de Junho de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:7F418B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 -
PATROCÍNIO NA FORMA DE APOIO CULTURAL**

Instrumento de patrocínio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da cédula de identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **PATROCINADOR**, e a **ACADESCA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO**

CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, localizada à Rua Bento Gonçalves, 90, sala 2 – Praça Farrroupilha, representada neste ato por sua presidente, Sra. **LEONAIR DE BARROS SOST**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 2018756541, inscrita no CPF sob n.º 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, n.º 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado PATROCINADA, em conformidade com a Inexigibilidade de Processo Seletivo Público n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 25/2022, Leis Municipais n.º 1941/2017, 9612/1998, 491/2017, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objetivo **SUSPENDER** a vigência do Contrato n.º 02/2022, a contar de 06/07/2024 até 06/10/2024, eis que vedada a publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas do órgão público municipal nos três últimos meses que antecedem o pleito, nos termos do art. 73, VI, b, da Lei Federal n.º 9504/1997.

CLÁUSULA SEGUNDA: Durante o período de suspensão do Contrato, ficarão suspensos também os repasses mensais à Patrocinada do valor referente ao patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes no dia 6/7/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Patrocinador

Acadesca – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (patrocinada)
CNPJ Nº 01.118.723/0001-52
LEONAIR DE BARROS SOST
(representante Legal)
CPF Nº 358.922.850-49

TESTEMUNHAS:

01) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:43BB40EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 90727801/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, 275, na

cidade de Ijuí - RS, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4049252267 e do CPF sob o n.º 661.851.900-44, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2022, Dispensa por Limite n.º 623/2022, Processo Administrativo n.º 598/2022, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objetivo **SUSPENDER** a vigência do Contrato n.º 31/2022, a contar de 06/07/2024 até 06/10/2024, eis que vedada a publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas do órgão público municipal nos três últimos meses que antecedem o pleito, nos termos do art. 73, VI, b, da Lei Federal n.º 9504/1997.

CLÁUSULA SEGUNDA: Durante o período de suspensão do Contrato, ficarão suspensos também os pagamentos do valor mensal pago à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes no dia 6/7/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Rádio Progresso de Ijuí Ltda
CNPJ N.º 90.727.801/0001-46
Contratada
LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:393DFC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **21 de Junho de 2024 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura das **Propostas do Licitatório n.º 230/24 - Pregão Presencial n.º 008/24** - para **Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Linha Duas, Coxilha e Carolina, transportando em média 25 estudantes, em 98 km diários**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Junho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:2AA92F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Denomina o Campeonato Municipal de Futebol de Campo do ano de 2024, como “Taça Cassiano Xavier de Mattos”, e aprova Regulamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faça saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Fica denominado o Campeonato Municipal de Futebol de Campo do ano de 2024, como “Taça Cassiano Xavier de Mattos”, que será realizado entre os meses de junho e agosto de 2024, no Estádio Municipal Idalino Abrão Teles, em Barracão-RS.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento Geral, que segue em anexo e servirá como regra para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 - Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2057 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
3390.31.00.00.00 – Premiações

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 06 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1AF42348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2024, (10 dias), a servidora **Jaqueline Tonietto**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 07 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4BCBFF3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 086/2024

Aditamento ao Contrato 086/2024, primeiro referente ao Pregão Presencial nº 010/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora CAT 12G, da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: **DESBRAVA PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 08.956.207/0001-46.

Conforme solicitação da empresa **DESBRAVA PEÇAS LTDA** e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, fica aditivado o valor de 7.565,95 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ao contrato administrativo nº 086/2024.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 086/2024, por mais 30 dias corridos, contados a partir de 26/05/2024. Tal prorrogação se dá devido ao fato de que o prazo inicial se mostrou insuficiente para a realização dos serviços em sua totalidade, tornando necessário o aumento de prazo para o total cumprimento do objeto do já referido contrato.

Barracão – RS, 24 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B7F8CCD4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

Aditamento ao Contrato 034/2024, primeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, tendo como objeto: aquisição de MERENDA Escolar. Contratada: **MERCADO MUNARI LTDA**, CNPJ nº 10.878.273/0001-97. Na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 124 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Inciso I, “b” quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro (repactuação de preços) realizado pela empresa, com respectivas Notas Fiscais e demais esclarecimentos, ficará reajustado o valor dos seguintes itens:

Item 25: de R\$ 17,94 para R\$ 21,79

Item 31: de R\$ 28,85 para R\$ 30,19

Item 59: de R\$ 4,51 para R\$ 6,39

Item 84: de R\$ 40,98 para R\$ 44,88

Barracão – RS, 07 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:41AF8184

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
COMTRATADA: LEGALLE CONCURSOS LTDA
CNPJ: 20.951.635/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, aplicação de provas objetivas-dissertativas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o Município de Barracão/RS,

conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico 007/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024

Assinatura: 07/06/2023

PRAZO: conforme edital

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 07 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador: 1D1CCF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 91 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA Membros para compor a Comissão Responsável pela Incineração de Documentos da Receita e Despesa Públicas e Outros.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão Responsável pela Incineração de Documentos da Receita e Despesas Públicas e Outros Documentos de Expediente Inservíveis.

Vania Borges Jandrey, Auditor Interno, Matrícula nº 769-2
Jardel Ibeiro Cardoso, Fiscal Municipal, Matrícula nº 942-3
Ires Helena Corte, Secretária da Junta de Serviços Militares, Matrícula nº 2117-2
Ingrid Corte, Assessor Administrativo II, Matrícula nº 2720-0
Fernando Rauber Ortiz, Fiscal Municipal, Matrícula nº 728-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de junho de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador: 79D64B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 032 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a incineração de documentos da receita e despesas públicas e outros expedientes inservíveis.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - A incineração de documentos referentes ao ano 2018 e anteriores, já examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado

do Rio Grande do Sul e julgados pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange o aspecto administrativo, contábil e financeiro, autorizado pela Lei nº 1.689, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - A incineração será realizada no primeiro dia de sol após a data prevista na Lei, e ocorrerá no antigo britador da RS 153, neste município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º - Serão incinerados nesta ocasião documentos e comprovantes da receita e despesa pública, materiais de expedientes, correspondências oficiais expedidas e recebidas, documentos burocráticos e outros que serão relacionados na ata de incineração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador: BD8DAB7A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 106/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.673** de 19 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, CPF nº 029.868.700-31, RG nº 9114551337, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.673 de 19 de março de 2024, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **06 de junho de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 06 de junho de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

CLEITON DE QUEIROZ

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5C75ED13

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APROMÉGEN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.914.634/0001-48
OBJETO: Locação de veículo ambulância, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, e uso no transporte dos pacientes que solicitarem atendimento do SAMU.
Dotações: 740 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
Vigência: 29/05/24 até 29/06/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B77CDBE5

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA/2024 – Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Ampliação da Cobertura Metálica de Acesso a Secretaria de Saúde, conforme projetos em anexo. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 28/06/24 às 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA ELETRÔNICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 07 de Junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F31A5D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 21/2024**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 07 de junho a 11 de junho de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Merendeiro. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de junho de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BC820E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 51/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TC JACOB SELBACH JUNIOR, RUA PEDRO NEIS, ESTRADA MORRO TICO-TICO (PARCIAL) E RUA PADRE PEDRO CANISIO RECH

VALOR GLOBAL: R\$ 5.366.697,97 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1E8B5C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, tendo como objeto Aquisição de Kit Higiene Pessoal, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA

CNPJ: 10.617.180/0001-09

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 9.125,00

Butiá, 07 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D3E100D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 257/2024
CONTRATO Nº 526/2024

OBJETO: Aquisição de 125 Kits de Higiene Pessoal

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.125,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:09E5DC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.609, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. O inciso IX do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.721, de 27 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.

...

IX - Avenida Brasil, em frente ao nº 3.252;

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:023E110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.012, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA JACOBOSKI**, matrícula nº 13630, titular do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:705A6673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2024, DE 10/06/2024.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
31/05/2024	FNDE	70258-7	Escola Tempo Integral	175.796,79
03/06/2024	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	1.799,47
05/06/2024	FMS	60718-5	Faturas	103.416,67
05/06/2024	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00
05/06/2024	FMS	60718-5	HIV AIDS	7.187,50
05/06/2024	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	14.586,18
06/06/2024	FNDE	40284-2	Merenda Escolar – PNAE	172.391,00
06/06/2024	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	14.120,00
07/06/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
07/06/2024	FMS	60718-5	Faturas	883.644,05

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FECEC9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.007, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **NEUSA CRISTINA HOFFMANN GALVÃO**, matrícula nº 4138, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.469** (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 02/06/1987 a 01/03/1993
AILTO SHEREMBERG 02/03/1993 a 09/03/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55C8BBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 055/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 055/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de oficinas/aulas musicais no CEU Sady Arnildo Schmidt e Complexo Cultural CEL.
FORNECEDOR: MURILO ANTONIO FINGER DA SILVA, CNPJ 29.247.149/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EEE97100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 069/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 069/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais para a impressora que realiza impressão dos cartões para o setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: EDER BASTOS & CIA LTDA, CNPJ 31.851.052/0001-03.
VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
FORNECEDOR: ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.059.827/0001-04
VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais)
VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABB63A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CRENCIAMENTO de instituições para aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Grau de Dependência I, II e III.**, foi retificado. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do município na [Aba Compras e Licitações](#).

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89B71D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.030, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ELIANE DA ROSA MARTINS**, matrícula 4316, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.486 (mil, quatrocentos e oitenta e seis)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

EDITH ULLMANN SIMON 01/02/1985 a 01/11/1986
LIVIA MODA JOVEM LTDA 07/11/1986 a 11/05/1988
MERCEARIA FRANGAO LTDA 01/09/1988 a 20/06/1989

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C642AE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.031, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELIANE DA ROSA MARTINS**, matrícula nº 4316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB7CEAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.033, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARIA GORETI BRUM BAGOLIN**, matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24C6BA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.032, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LILIANE ALINE VILANOVA RODRIGUES**, matrícula nº 14650, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F97DA55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº36/2024 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº36/2024. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 10/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 25/06/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 07 de Junho de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:91A5C463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândia Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RODRIGO SANTOS DOS ANJOS**, que após reclassificação, ficando em 16º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândia Godói /RS, 07 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0CAE17A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 410/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 820/2024, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA DA SILVA HENING do cargo de provimento efetivo PSICÓLOGA, a partir do dia 07 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:99CDF3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2024**

PORTARIA nº 411/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 585/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 2968 de 2023, art. 12, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa DIRCE MARSCHALL ROCKENBACH, matrícula 1506/7, cargo de Professor II, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 01/10/2023, inativada conforme PORTARIA nº 192/2021, revisado por PORTARIA nº 224/2023, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 3.731,19, distribuídos da seguinte forma: PAULO PEDRO ROCKENBACH, cônjuge, a contar de 01/10/2023, à razão de 80%, no valor de R\$ 3.731,19. A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Valor do Benefício de Aposentadoria R\$ 4.663,99 - Conforme regra da concessão da pensão por morte o valor da Cota Familiar 70% equivale a R\$ 3.264,79 e o valor da Cota Dependente 10% equivale a R \$ 466,40; O Valor Total da Pensão por Morte R\$ 3.731,19, com termo de opção por este benefício mais vantajoso. O presente ato de retificação incluiu a Lei Municipal Nº 2968/2023, artigo 12 que modifica e altera as regras de concessão de pensão por morte previstas na Lei Municipal Nº 2527/2015.

CÂNDIDO GODÓI, 07/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:85A9D32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 415/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 822/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024 a servidora **SÉLIAMARIA HECK**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:88C17D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 416/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 813/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023 a servidora **CAMILA DRESCH**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:B1A4FBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 412/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
IVANIR GOTZ	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	19/06/2020 a 03/06/2023	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:8D380CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº413/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº413/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
NEIVA CANDIDA MALDANER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018 a 28/10/2023	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:A436711B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 414/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio

Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTE	15/06/2020 a 31/05/2023	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:F5AC9793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL
Nº 02 RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS**, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº02/2024 de RETIFICAÇÃO do edital nº01/2024 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 para contratação dos cargos de **MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, **RETIFICA a redação do item IV - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA NEU (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS DO ESTADO), subitem 4.4 e 4.5** A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios.

Cândido Godói/RS, 10 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DF91EE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL – Concorrência Eletrônica 003/2024 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Candiota – RS- CONVÊNIO 952334/INCRA, Data de Abertura: 25/06/2024 às 10h. Pregão Eletônico 004/2024 – Aquisição de veículo utilitário - Plano de Ação 09032023-036026. Data de Abertura: 21/06/2024 às 10h. Os Editais contendo as informações, se encontram disponíveis no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br;

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D976A9E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 29/2024

Número de Contrato: 15/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 04/2024

Objeto: Mini Escavadeira Hidráulica Nova, cabinada, com ar condicionado, iluminação de LED, engate rápido, esteira em aço, 03 ou 04 cilindros, potência mínima 24HP, capacidade mínima do tanque combustível 40 litros, profundidade mínima de escavação 3000 mm, peso operacional 3600 kg. Garantia 12 meses.

Empresa Contratada: Semax Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ da Contratada: 36.444.835/0001-88

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

CNPJ da Contratante: 04.215.971/0001-00

Valor: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 16/04/2024

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F653BFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA**

Ao(s) sete dias do mês de junho de 2024, notifico ANDRÉA APARECIDA MUNIZ CAMARGO, portador do CPF 305.978.438-80 da imposição da penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº004/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 32/34 de 05 de abril de 2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15(quinze) dias a partir da Publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal. Apresentar recurso junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, situado na Avenida Paraguassu, 1881 ou através do site <http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/> - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:7D3B3DE5

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Retifica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – ANO XVI nº 3836, em 04 de Junho de 2024, página 45, código

Identificador: 13456920, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa torna sem efeito a Publicação da Decisão Final de Processo Administrativo Sanitário nº 057/23, Auto de infração nº 056/2023, autuado DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ sob nº 06.271.093/0183-84, data da autuação em 15 de outubro de 20023, seguindo as fases do Processo Administrativo Sanitário.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:8CC32083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van com acessibilidade. Data de abertura dia 27/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5DDA3206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para eventuais e futuras Aquisições de Ar Condicionado SPLIT (NOVOS), Serviço de Instalação e Serviço de Limpeza e Manutenção, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 10/06/2024.

Abertura: 21/06/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:119B7DB4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para eventuais e futuras aquisições parceladas de Óleos Lubrificantes novos das marcas Shell, Mobil, Texaco,

Ipiranga, Lubrax, ACDelco e Havoline, fluidos e outros, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.771/2023 e do **Decreto Municipal nº 2.786, de 13 de setembro de 2023**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 10/06/2024.

Abertura: 26/06/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:2F22DCEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da **MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120H ANO 2000**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 04/2024 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, que passam a fazer parte integrante do presente edital, **no Município de Cerro Largo- RS.**

Contrato nº: 56/2024
Contratado: PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA
CNPJ: 90.966.391/0001-96
Valor Total: R\$ 83.900,00

Cerro Largo, 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ADA0E4E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO EDITAL DE
LEILÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo César Kipper de Almeida, TORNA PÚBLICO que realizará LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE de bens imóveis, a ser realizado no dia 03 de Julho de 2024, às 10h, na Câmara de Vereadores, Rua Helmuth Smidt, 854, Centro, Cerro Largo/RS e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, mais informações pelo telefone 55 3359-4900, no horário das 8:00hs às 11:00hs e das 13h30min às 16h, ou com a Leiloeira no 55 3332-8613, site www.cargneluttileiloes.com.br.

Cerro Largo, RS, 04 de junho de 2024

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo César Kipper de Almeida, TORNA PÚBLICO que realizará LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE de bens imóveis, a ser realizado no dia 03 de Julho de 2024, às 10h, na Câmara de Vereadores, Rua Helmuth Smidt, 854, Centro, Cerro Largo/RS e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, mais informações pelo telefone 55 3359-4900, no horário das 8:00hs às 11:00hs e das 13h30min às 16h, ou com a Leiloeira no 55 3332-8613, site www.cargneluttileiloes.com.br.

Cerro Largo, RS, 04 de junho de 2024

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:1692D205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 15/2024 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0018-95

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos tratores John Deere 6100 e 6110.

Valor: R\$ 648,77 (seiscentos e quarenta e oito reais com setenta e sete centavos)

Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:02F47B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 97/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 97/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Inêz Salvador Enge

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:ABAE8C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 98/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 98/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.209, de 28 de maio de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	Marcia De Paula

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:137747A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Município de Charrua

Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para construção de cinco Residências Unifamiliares Populares. Abertura das propostas às 9h do dia 24/06/2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 07 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA–
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:ECF065EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
O PROJETO CONTEMPLA A FINALIZAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
DRENAGEM PLUVIAL DE TRECHOS DA AVENIDA
SAMUEL PRILIAC

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº: 40/2024 DISPENSA Nº: 9/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: A. E. P. DE MATOS CNPJ/CPF: 51.404.175/0001-03 OBJETO: Lote Item Qtd e Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1,0 UND O projeto contempla a finalização de pavimentação,

sinalização, iluminação e drenagem pluvial de trechos da Avenida Samuel Priliac. Os serviços a serem realizados serão: Fornecimento e execução de Escavação, Cargas, Manobras, Transportes e compactação de Brita Graduada Simples (saibro) e Pedra Rachão; Fornecimento e execução de Meio Fio; Fornecimento e execução de Colchão de areia e Bloco de Concreto Intertravado; Execução de bocas de lobo; Fornecimento e execução de Passeio e Canteiro Central em Concreto Armado e Assentamento de Piso Tátil; Fornecimento e execução de Sinalização Horizontal e Vertical; Fornecimento e execução de Iluminação Pública. Área a ser pavimentada.....230 m². 167.379,64 167.379,64 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS PRAZO: Deverá ser executado em 90 dias conforme cronograma físico financeiro da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 167.379,64(cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com cronograma Físico / Financeiro.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/A2B7-C908-AB97-B0AD> e informe o código A2B7-C908-AB97-B0AD

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:6353C0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gazebo desmontável, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)

Cotiporã, 07 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37EE3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
07 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
07 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gazebo desmontável, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 135/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)

Cotiporã, 07 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BCCEF9EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 42/2022****ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 42/2022**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S/A**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A PÁ CARREGADEIRA - CAT 924HZ (PÁ CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR), DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.**ADITIVO:** 26/05/2024 VIGÊNCIA: 26/07/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: MAURILIO MULLER**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:42E1F941**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
1252/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 057/2024****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
1252/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 057/2024:**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME/EPP*, cujo objeto é o registro de preços unitários para o fornecimento de tintas para demarcação de sinalização viária, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 21 de junho de 2024 às 08:30 horas. *Certame e Edital:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 07 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8E38D159**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.090-04/2024**

LEI Nº 2.090-04/2024 Projeto de Lei nº 288-04/2024 Revoga Lei de concessão de lote para empresa e dá outras providências. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 41/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.858-01/2021, pela qual restou autorizada a Concessão de um lote de terra, com a superfície de 4.467,51m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e

cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul, situado na RSC 453, Lote 156, Quadra 04, Setor 07, sendo esta, parte da área global matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, sob o nº 2.317, para a empresa VS Comércio de Aço Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.335.151/0001-03, uma vez que descumprido o prazo de início das atividades no referido terreno. Art. 2º O imóvel retornará a posse do Município, não cabendo à empresa qualquer indenização. Art. 3º Torna-se sem efeito o contrato de concessão de uso firmado com a empresa beneficiada, devendo ser considerado rescindido. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:B0ACE9D9**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.091-04/2024**

LEI Nº 2.091-04/2024 Projeto de Lei nº 289-04/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso de área de terreno para instalação da empresa Lubrilimp JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 42/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão de Uso de um lote de terra, com a superfície de 4.467,51m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul, situado na RSC 453, Lote 156, Quadra 04, Setor 07, sendo esta, parte da área global matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, sob o nº 2.317, para a empresa Lubrilimp Industria de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.872.571.0001-65. Art. 2º Na área identificada no artigo anterior, a concessionária irá realizar a construção da sede da empresa, com recursos próprios, para a fabricação de produtos de limpeza residencial, industrial e automotiva. Art. 3º No contrato de Concessão constará cláusula de reversão ao patrimônio municipal, se a empresa não continuar operando no local, pelo prazo mínimo de dez anos. § 1º Inicialmente a empresa concessionária fica obrigada a manter no mínimo 08 (oito) funcionários, buscando ampliar esse número ao longo dos anos. §2º A empresa tem prazo de um ano para início das atividades no referido terreno, contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão de Uso. § 3º Cumpridas às exigências a que se refere este artigo, a área ficará de plena posse e domínio da empresa concessionária. § 4º Em caso contrário, o imóvel acompanhado de todas as benfeitorias e construções efetuadas retornará à posse do Município, independente de notificação, não cabendo à empresa qualquer indenização. O dispositivo de retenção de benfeitorias serve de contrapartida para a utilização sem ônus do imóvel concedido, no período de concessão, devendo ser expressa a anuência do Cessionário neste sentido. § 5º Em caso de encerramento das atividades, a área, bem como as benfeitorias ali implantadas, deverão ser liberadas imediatamente e disponibilizadas para o Município. Art. 4º O Município de Cruzeiro do Sul, transferirá a propriedade do imóvel para a empresa concessionária, através de Escritura Pública, somente quando cumpridas integralmente as exigências no artigo 3º desta Lei, e concluída a regularização do loteamento da área. Art. 5º A empresa concessionária fica responsável pelo licenciamento ambiental necessário à atividade desenvolvida, sendo passível de reversão do termo de Concessão de Uso, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições da licença ambiental. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A655F954

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.092-04/2024

LEI Nº 2.092-04/2024 Projeto de Lei nº 290-04/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar e desafetar área de recreação e lazer e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 40/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de recreação e lazer com a superfície de 7.716,01 m², constante na matrícula 2501 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, de propriedade do Município. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afetar área de recreação e lazer com a superfície de 7.716,01 m², constante na matrícula 2687 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, de propriedade do Município. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:26B485E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Quarto Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Aderente: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do item 20- Cateter intravenoso (abocath) nº 24, caixa com 100 unidades- da Ata de Registro de Preços supracitada. Valor: R\$ 73,37(setenta e três reais e trinta e sete centavos) a caixa, totalizando R\$586,96(quinhetos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2024.

Derrubadas/RS, 04 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:79BD8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à ata de registro de preços nº 002/2024
Processo Administrativo nº 038/2024

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 002/2024, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu a adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARIAN, CNPJ: 12.075.748/0001-32 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000121/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000121/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Diretor Executivo, homologada em 05/04/2024, para fornecimento de NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETE DE RECARGA - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 22 da Ata de Registro de Preços – TABLET.

Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024.

Fornecedor(a): MICROSENS S/A , inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

Valor Total: R\$ 6.159,92 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Derrubadas/RS, 07 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E7D21369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO Nº 051/2024

Adesão à ata de registro de preços nº 002/2024
Processo Administrativo nº 038/2024

Contratado(a): MICROSENS S/A , inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARIAN, CNPJ: 12.075.748/0001-32 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000121/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000121/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Diretor Executivo, homologada em 05/04/2024, para fornecimento de NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETE DE RECARGA - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 22 da Ata de Registro de Preços – TABLET.

Valor: R\$ 6.159,92 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 07/06/2024 à 05/09/2024.

Assinatura do Contrato: 07/06/2024.

Derrubadas/RS, 07 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6A376B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 02-2024 O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: CELSIR WEBER 66084539068 - CNPJ nº 19.315.703/0001-37 55.106.099 Disponível para a realização do serviço relacionado ao item 01; IAGO SCHREINER - CNPJ nº 55.106.099/0001-00 Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 02, 03 e 05;

Derrubadas/RS, 07 junho 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4AF56F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 03-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. 16.929.345 Vanderlei Habitzreiter - CNPJ nº 16.929.345/0001-64. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Derrubadas/RS, 07 junho 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6E6857F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****JURÍDICO
LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre o uso do Cemitério Público Municipal, de serviços funerários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização do Cemitério Municipal reger-se-á pelo disposto nesta Lei e normas específicas aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. O Cemitério Municipal é de uso comum, podendo ser sepultado nele qualquer pessoa, independente de credo religioso, raça, situação econômico-financeira ou política.

CAPÍTULO II – DOS BLOCOS

Art. 2º O Cemitério Municipal de Dom Feliciano divide-se em três Blocos, A, B e C, com as seguintes definições:

I - O bloco A compreende a área situada ao lado esquerdo do acesso principal da parte antiga;

II - O bloco B compreende a área situada ao lado direito do acesso principal da parte antiga;

III - O bloco C compreende a área do novo Cemitério.

§1º O Bloco C é dividido em 3 (três) quadras, 01, 02 e 03, correspondentes aos três níveis existentes, sendo “01” o mais alto, “02” o intermediário e “03” o mais baixo.

§2º Os jazigos do Cemitério Municipal são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso, sob a forma de concessão, como regulamenta esta lei.

Art. 3º A partir do início da utilização do Bloco C, fica proibida a construção de novos jazigos nos Blocos A e B, exceção para as “Chácaras de Famílias” que faz parte de uma antiga tradição da Imigração Polonesa, sem prejuízo do sepultamento em jazigos já existentes.

Art. 4º As transladações de despojos de um para outro sepulcro dependerão de requerimento dos interessados à Administração Pública, acompanhado da certidão de óbito do de cujus, comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o traslado, observada a norma existente para esse tipo de operacionalização e os preços públicos praticados para a concessão de uso.

CAPÍTULO III – DAS QUADRAS

Art. 5º As Quadras, numeradas por “01”, “02” e “03”, conterão Aleias, Jazigos e Sistema de Gavetas.

§1º Cada jazigo corresponderá a uma unidade, distribuída da seguinte forma:

I – Jazigo Simples: composto por um, dois ou três compartimentos, sendo um acima do nível do solo, um subterrâneo e um acima do nível do solo ou dois subterrâneos e um acima do nível do solo, respectivamente;

II – Jazigo Duplo: equivalente a dois jazigos simples, totalizando, portanto, até seis compartimentos.

§2º A forma de construção observará as normas do CONAMA e estarão especificadas no regulamento de funcionamento do Cemitério;

§3º Na Quadra 01, haverá área especial, em caráter perpétuo e sem ônus, como forma de preservação da memória, para a construção de jazigos destinadas à inumação de Figuras Públicas de relevante atuação no Município e seus respectivos cônjuges (estes, permitidos somente após o sepultamento do titular). Para este fim, considera-se Figura Pública de atuação local o Prefeito e Ex-Prefeitos.

§4º O jazigo previsto no parágrafo anterior será destinado pelo Município, observando a disponibilidade, mediante solicitação formal pelo beneficiário em vida ou representante;

§5º Na Quadra 01, haverá área especial Infantil e Natimorto, de forma individual.

§6º Apenas na Quadra “03” haverá a alocação do sistema de gavetas, construídas de forma sobreposta (até quatro) e paralelas, conforme a necessidade, observada a limitação da área;

§7º Os cadáveres de carentes, de pessoas reconhecidamente pobres, de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais serão sepultados gratuitamente nas gavetas, com isenção de taxas.

Art. 6º Os jazigos serão disponibilizados para aquisição pelos interessados por meio da emissão de certificado de concessão de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, mediante pagamento de valor fixo, à vista ou parcelado no cartão de crédito, ficando, neste caso, acrescido ao valor principal a taxa de administração e demais encargos da operação de cartões.

Art. 7º Após o prazo de 30 (trinta) anos, os cessionários ou seus descendentes legais poderão renovar a concessão por igual período.

Parágrafo único. Caso não ocorra a renovação, os restos mortais serão transferidos ao ossuário municipal e o jazigo disponibilizado para nova concessão de uso.

CAPÍTULO IV - DOS CREDENCIAMENTOS

Art. 8º O Município de Dom Feliciano credenciará, por meio de chamamento público, pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração de serviços de revestimento de jazigos, sepultamentos e exumações, mediante permissão, observadas as normas regulamentares.

§1º A contrapartida anual pela permissão referida no *caput* será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º O valor de que trata o parágrafo anterior será ajustado anualmente, por meio de Decreto.

Art. 9º Os credenciados poderão adquirir, cada um, até 3 (três) jazigos para fins de revestimento e sepultamento, almejando futura venda a cessionários.

§1º À medida que os credenciados transferirem os certificados, poderão adquirir novas cessões, desde que o estoque não ultrapasse a 3 (três) jazigos, individuais ou duplos.

§2º Apenas os credenciados poderão efetuar a transferência de certificados de concessão de uso, ficando vedada a transação entre pessoas físicas ou jurídicas.

§3º O quantitativo de jazigos que terão sua concessão permitida a credenciados será definido anualmente, verificadas a conveniência e a oportunidade.

Art. 10 Os serviços desempenhados no Cemitério Municipal serão contratados pelo cessionário diretamente com os credenciados, sem prejuízo do recolhimento das taxas previstas no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO V - DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 11 Ficam definidos os seguintes preços públicos, pertinentes ao uso do cemitério público municipal, que deverão ser recolhidos pelos adquirentes:

I - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “01” – Jazigo Simples com três compartimentos - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “01” – Jazigo Simples com dois compartimentos – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “01” – Jazigo Simples com um compartimento – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

IV - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “01” – Jazigo Duplo com seis compartimentos – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “02” – Jazigo Simples com três compartimentos – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “02” – Jazigo Simples com dois compartimentos – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “02” – Jazigo Simples com um compartimento – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “03” – Jazigo Simples com três compartimentos – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

IX - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “03” – Jazigo Simples com dois compartimentos – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

X - Concessão de Uso por 30 anos Quadra “03” – Jazigo Simples com um compartimento – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XI - Concessão de Uso por 30 anos Jazigo Infantil ou Natimorto – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XII – Concessão de Uso por 30 anos de gaveta – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os preços públicos de que trata o *caput* serão ajustados anualmente, por meio de Decreto.

Art. 12 Os valores praticados para a concessão de uso referem-se a jazigos com a edificação, previamente construída pelo Município, sem revestimento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os sepultamentos serão realizados mediante apresentação de certidão de óbito ou laudo assinado pelo médico, atestando a *causa mortis*, preenchimento da Ficha de Cadastro na Administração do Cemitério ou no sítio eletrônico do Município, e recolhimento da taxa de sepultamento.

Parágrafo único. Em caso de final de semana ou feriado, o recolhimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 14 A pessoa reconhecidamente pobre poderá requerer isenção das taxas de sepultamento, de utilização da capela mortuária e de manutenção, bem como do preço público descrito no inciso XII do art. 11, o que será decidido a partir de laudo social.

Art. 15 O Município realizará, a qualquer tempo, o cadastramento dos jazigos localizados nos Blocos “A” e Bloco “B”, quando os responsáveis passarão a arcar com a taxa de manutenção.

Art. 16 Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.638, de 05 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para incluir as Taxas do Cemitério Público Municipal, nos seguintes termos:

“Art. 2º - (...)

(...)

III – Taxas de:

(...)

f) Cemitério Público Municipal.”

Art. 17 O Título III da Lei Municipal nº 1.638, de 05 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a inclusão do “Capítulo VI – Das Taxas do Cemitério Público Municipal”, nos seguintes termos:

TÍTULO III – DAS TAXAS

(...)

Capítulo VI – Das Taxas do Cemitério Público Municipal

Art. 66-A – Pela utilização do Cemitério Público Municipal, em quaisquer de seus blocos, serão devidas as seguintes taxas:

I – Taxa Anual de Manutenção;

II – Taxa de Manutenção – 10 anos;

III – Taxa de Manutenção – 20 anos;

IV – Taxa de Manutenção – 30 anos.

§1º As Taxas de Manutenção serão cobradas por lote, simples ou duplo, a título de manutenção, conservação, iluminação e serviço de vigilância do cemitério.

§2º As Taxas de Manutenção serão recolhidas sempre no primeiro trimestre de cada ano, exceto no ano do sepultamento, quando serão recolhidas juntamente com a contratação da concessão de uso.

§3º No caso de inadimplência no recolhimento de taxa de manutenção, haverá cobrança de multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 18 Fica alterado o “Anexo VIII – Das Taxas de Cemitério Público Municipal”, da Lei Municipal nº 1.638, de 05 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), passando a vigorar nos seguintes termos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM VRM
1	Taxa de Sepultamento	30
2	Taxa de Exumação	30
3	Taxa de Utilização da Capela Mortuária	50
BLOCOS A e B		
4	Taxa Anual de Manutenção	10
5	Taxa de Manutenção para 10 Anos	50
6	Taxa de Manutenção para 20 Anos	75
7	Taxa de Manutenção para 30 Anos	100
BLOCO C		
8	Taxa Anual de Manutenção	40
9	Taxa de Manutenção para 10 Anos	300
10	Taxa de Manutenção para 20 Anos	450
11	Taxa de Manutenção para 30 Anos	600

Art. 19 Fica revogada a Lei Municipal nº 4.267, de 26 de abril de 2021.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador: B33DA295

JURÍDICO
LEI Nº 4.557 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.585,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.585,00 (quarenta e um mil quinhentos oitenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.1048 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PAP I

5957/9 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Comp. 3110 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

5958/7 339036000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Comp. 3110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00

5959/5 339039000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Comp. 3110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

5960/9 339040000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Comp. 3110 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 485,00

TOTAL: R\$ 41.585,00 **Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.1.1.10.00.00 – Caixa Econômica Federal conta nº 006.00624040-3 Incremento Temporário de PAP I - Cód. Reduzido 1706/0 no valor de R\$ 41.585,00.

TOTAL: R\$ 41.585,00 (quarenta e um mil quinhentos oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:7C54935D

JURÍDICO

LEI Nº 4.558 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

801/0 339039000000 FR.1500 – DFR.20 – Comp.1001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.4.51.1.1.02.00.00 – ISSQN – Principal - MDE – Código Reduzido Receita nº 998-9 Recurso 1500 no valor de R\$ 100.000,00.

TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:9E110E87

JURÍDICO

LEI Nº 4.559 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o índice de reajuste das funções gratificadas incorporadas e extintas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As funções gratificadas extintas e incorporadas anteriores a Lei nº 4.351 de 27/01/2022, terão seus valores reajustados com base no IPCA-E.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:F6BA255B

JURÍDICO

LEI Nº 4.560 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

211/9 339030000000 FR.1799 – DFR.37 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

211/9 339030000000 FR.1799 – DFR.45 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.1.9.99.0.1.03.00.00 – Ações de Resposta (Assistência Humanitária) Defesa Civil – Código Reduzido Receita nº 1718-3, Recurso 1799 no valor de R\$ 200.000,00.

01.7.2.4.99.0.1.99.03.00 – Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC Ações Reconstruções - Código Reduzido Receita nº 1716-7, Recurso 1799 no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:C83BECCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

LORELI KLEINPAUL LUCAS – CPF nº967.040.120-87 – Termo de Concessão de Uso nº 047/2015, Termo Aditivo de prorrogação de prazo nº 003/2024 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 15315. Assinado:07/06/2024.

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:1DDCDEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRÉVIO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14948/2024**OBJETIVO:** Contratação de empresa de instalação e monitoramento de alarme UBS Bela Vista e UBS Atlântico

A Prefeitura Municipal de Erechim-RS, torna público aos interessados que até o dia 10 de Junho de 2024 às **24:00 horas**, no endereço eletrônico

“<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>”

estará disponível orçamento para **Contratação de empresa de instalação e monitoramento de alarme UBS Bela Vista e UBS Atlântico**, Dispensa de licitação **266/2024**, tipo menor valor, observados os trâmites legais necessários de acordo com a Lei nº 14.133/2023. Informações serão prestadas pelo telefone (54) 3520-7022, Divisão de Compras ou no e-mail compras@erechim.rs.gov.br.

Publicado por:

Cleonice Eva Girardi Concikovski

Código Identificador:5F59E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
261/2024, PROCESSO 14001/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME. Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, escavação e desobstrução da passagem de água do Rio Tigre nos trechos entre a Rua das Rosas e a Rua Virgílio Biolo, no Bairro Progresso. Valor total de R\$530.001,60. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/06/2024.

EDGAR MARMENTINI,

Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:3AFEB4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039, DE 04 DE
JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 29894/2023. Chamamento Público Dispensado nº 243/2024. Termo de Fomento nº 039, de 04 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FARROUPILHA**, visando à execução do projeto “Cultivar as Tradições e seus Legados no CTG Farroupilha”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 039/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:ECB51ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
268/2024

Processo nº 29835/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ALTO URUGUAI DO RIO GRANDE DO SUL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 16.885,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “YOGA E LONGEVIDADE”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 10 de Maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:6BAC16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93: CONTRATO: 01/2024; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; aquisição de computadores e notebook; R\$ 39.649,00; TERMO ADITIVO: 07/2024; FECHASUL COMÉRCIO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS, prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo nº 3/2020, valores diversos; TERMO ADITIVO: 06/2024; AUTO POSTO MASPER LTDA, readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 02/2023, R\$ 5,42/l. Erechim, 03 de maio de 2024 –

EDGAR RADESKI –

Diretor-Presidente Substituto.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:EECF8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035, DE 29 DE
MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30736/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 227/2024. Termo de Fomento n.º 035, de 29 de maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando à execução do projeto “Mais segurança aos moradores dos Bairros São Vicente de Paula e Parque Livia”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 035/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 29 de maio de 2024. Rafael Colet – Secretário Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:5E415DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 98/2024.Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **25/06/2024 às 08:00 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 07 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D4E94FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 86/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de substituição do telhamento na edificação da UBS Aldo Arioli, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **25/06/2024 às 08:00 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1D908210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 51/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do Sistema de Auxílio à Navegação Aérea - Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão - PAPI, na

cabecera nº 32 do Aeroporto de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recurso de Outras Transferências de Convênios da União. Recebimento e abertura: **27/06/2024 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 07 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:4FF9D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão ELETRÔNICO 95/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº **95/2024**, que tem por objeto a aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS., houve erro formal quanto ao cadastro no Portal de Compras, sendo a abertura remarcada para o dia **25/06/2024 às 13:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0F01DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de madeiras para pontes, por sistema de registro de preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos Manutenção de Bens Imóveis, conforme especificações do Edital e demais anexos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **GTZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.952.137/0001-72**, no valor total estimado de **R\$ 210.000,00**; **KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.645.888/0001-73**, no valor total estimado de **R\$ 342.900,00**; **MADEIREIRA BERARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **91.304.618/0001-09**, no valor total estimado de **R\$ 46.400,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 07 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F73F84A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 270/2024

Processo n.º 31267/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO KM 07 BARRAGEM DA CORSAN. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 126 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “CICLO DE PALESTRAS”. Fundamentação

legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 04 de junho de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luísa Roesler

Código Identificador:A9264B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 159/2024 - EDITAL 001/2024**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
159/2024
EDITAL 001/2024**

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal n.º 7.457/2024, como segue:

- **ATÉ 02(DOIS) ARTÍFICES – CARPINTEIROS 40H;**
- **01(UM) ARTÍFICE – PEDREIRO 40H;**
- **01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H;**

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://pmerechim.rs.gov.br/concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024>.

As inscrições serão realizadas nos dias 10/06/2024 a 12/06/2024, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 07 de Junho de 2024.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:835DD541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 160/2024 - PROCESSO SELETIVO
092/2024**

**EDITAL Nº. 160/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO**

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jackeline Eduarda de Paula	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 07 de Junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:BCDC272C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 152/2024 - EDITAL 003/2024**

EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1550/2024, com os seguintes resultados:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	ROZILDA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO	05 PONTOS	1º LUGAR
09	TEREZINHA JANETE LUFT	05 PONTOS	2º LUGAR
10	VERA REGINA DE SOUZA TREPAC	05 PONTOS	3º LUGAR
01	GIOVANA INES MARTINELLI	05 PONTOS	4º LUGAR
02	DAIANE ELSA DA SILVA	05 PONTOS	5º LUGAR
13	ALAN DIONE MEDEIROS LEAL	05 PONTOS	6º LUGAR
14	GIOVANNA TESCH	05 PONTOS	7º LUGAR
06	SANDRA DA SILVA CASANOVA	05 PONTOS	8º LUGAR
17	CLECI TROMBETTA	04 PONTOS	9º LUGAR
20	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS AVILA	03 PONTOS	10º LUGAR
12	DENILCE SALETE JACUBOSKI	03 PONTOS	11º LUGAR
22	LAUREN RAQUEL LISOVSKI	02 PONTOS	12º LUGAR
15	MICHELE RENATA DALANHOL	01 PONTO	13º LUGAR
07	NEUSA MARIA MAZETTO	01 PONTO	14º LUGAR
04	SONIA CORREIA DO NASCIMENTO	01 PONTO	15º LUGAR
18	MARIA EDUARDA DECONTO	00 PONTO	16º LUGAR
19	IASMINE MANUELE GALVAGNI DE BARROS	00 PONTO	17º LUGAR
03	EDEMI CRISTINA WORM	00 PONTO	18º LUGAR
08	ELISANGELA VAZ	00 PONTO	19º LUGAR
21	ROSALDA RODRIGES DE SOUZA	00 PONTO	20º LUGAR
05	JONATHAN DA SILVA LOURENÇO	00 PONTO	21º LUGAR

Erechim, 07 de Junho de 2024.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:02A2414A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2024 - EDITAL 001/2024**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
162/2024
EDITAL 001/2024**

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.474/2024, como segue:

- ATÉ 20 (VINTE) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://pmerechim.rs.gov.br/concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024>.

As inscrições serão realizadas nos dias 10/06/2024 a 12/06/2024, na Secretaria Municipal de Educação – Sala de Reuniões, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 07 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:D3C121A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 161/2024 - EDITAL 001/2024**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
161/2024
EDITAL 001/2024**

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.474/2024, como segue:

- ATÉ 10 (DEZ) EDUCADORES ASSISTENTES 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://pmerechim.rs.gov.br/concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024>.

As inscrições serão realizadas nos dias 10/06/2024 a 12/06/2024, na Secretaria Municipal de Educação – Sala de Reuniões, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 07 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:9721D4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2024 PROCESSO Nº 067/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de castração de cães e gatos, fêmeas, acima de 6 (seis) meses de idade, sem raça e peso definidos conforme estudo técnico preliminar vinculado ao pregão 09/2024

VALOR TOTAL R\$ 106.698,90 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais com noventa centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:DB6DB2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 018/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:1B3BCF2B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 022/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024**

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 25 de Abril de 2024 às 09h30min.

Tendo em vista que nenhuma empresa restou habilitada, o mesmo foi declarado **FRACASSADO**.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:63B19478

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO ADITIVO TP 033/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 033/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018**

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 17/01/2025 todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas

CONTRATADA: NUNES WAIKAMP & CIA LTDA

CNPJ: 13.016.717/0001-73

Data da assinatura: 04 de junho de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador: C4AB58D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 107/2024****NOMEAR CLÉO ZORZI MONTANARI NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.**

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

NOMEAR Cléo Zorzi Montanari, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 2º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 07 de junho de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Ariadne Gheno de Barros

Código Identificador: 25C77ABE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023****EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE
ADVOGADO – 30H**

A Sra. Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Prev-Esteio, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Esteio, 07 de junho de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Publicado por:

Ariadne Gheno de Barros

Código Identificador: 2DBDBF0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023****EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EXCETO
CARGO DE ADVOGADO – 30H**

A Diretora Geral do Prev-Esteio, Priscila Moreira Lucas, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023 - Exceto Advogado – 30h, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Esteio, 22 de abril de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Publicado por:

Ariadne Gheno de Barros

Código Identificador: 47044EE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.173 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador: 815F5629

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 121/2023****ADENDO AO CONTRATO Nº 121/2023****Primeiro Adendo****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023****ORDENS DE COMPRA Nº 2664 E 2665/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de junho de 2024 até 5 de junho de 2025.

Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) por vaga mensalmente.

Assinatura: 5 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador: A1BED2FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico Nº 65/2024, referente à “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA - PREV-ESTEIO E SMGG”:

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra será **REPUBLICADA**, ficando **PRORROGADA para o dia 21 de junho de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:18474C28

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 5/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento nº 5/2024, Processo administrativo nº 1288/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE NEUROLOGIA CLÍNICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SMS**. Participação: **PESSOAS JURÍDICAS (localizadas em: Canoas, Esteio, Porto Alegre, São Leopoldo ou Sapucaia do Sul)**. Prazo para recebimento da documentação: **a partir da publicação até as 23h59min do dia 15 de agosto de 2024**. Forma de inscrição: **FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (<https://forms.gle/P7qg1o4ZHm6kFKHM7>)**. EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br) e Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A95D4A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 004/24

Autuado: C R SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 30.068.410/0006-40

Data da Autuação: 06/02/2024

Localidade: Rua Brasil, no 490 – Bairro Tamandaré/ Esteio – RS

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 449, parágrafo 2o do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c art. 23, inciso V, da Portaria Estadual 763/2021. Tipificados no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto segundo recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.

Data da decisão final: 23/04/2024

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão de produtos e inutilização de produtos.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:618A6613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts Venda e Inst. De extintores e PPCI LTDA, CNPJ: 37.337.289/0001-49. Objeto: Aquisição de central de alarme de incêndio com serviço de mão de obra para instalação na EMEF Caminhos do Aprender. Valor total: 1.149,00. Prazo: 15 dias após a

ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9059E2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024 – INEXIBILIDADE Nº 77/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de fraldas, através da Ata de Registro de Preços referente ao PE 013/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R\$ 8.820,00. Prazo: 15 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:68F7676C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JHC Escavações LTDA, CNPJ: 19.671.893/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com equipamento Escavadeira Hidráulica para conserto de vias do interior, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 2.465 de 14 de maio de 2024. Valor: 25.000,00. Prazo: 05 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EFBABED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de pneus diversos, novos, não reciclados, para veículos e máquinas de diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/06/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/06/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/06/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EC7BBC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso “Comitê de Investimentos” no formato EAD (gravado), para servidora da fazenda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CD753394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso online “Aspectos Orçamentários e Financeiros dos Recursos Destinados para atuação dos Municípios no Atendimento às Ações Emergenciais”, que será realizado em 10 de junho de 2024, das 13h às 17h por servidor da Secretaria da Fazenda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:ABF182C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 42.2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 42/2024
No sistema, dispensa nº 470/2024
Processo nº 488/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento para os munícipes REJANE MARQUES, THAIS CANTON E JOZAIMÉ DA ROSA, que solicitaram na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que possuem cadastro e declaração de vulnerabilidade social na Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o tratamento de saúde, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MB FARMACIAS**
CNPJ nº 93.641.710/0055-74
AV General Osorio, nº 453, Bairro Centro, Cruz Alta RS, CEP 98.005-150

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

2.2 – Dos preços

Empresa: DROGARIA PAVEGLIO LTDA

CNPJ nº 00.673.365/0001-87

Valor global R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Empresa: MB FARMACIAS

CNPJ nº 93.641.710/0055-74

Valor global R\$ 686,23 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Empresa: DROGARIA RITTER

CNPJ nº 42.956.337/0001-17

Valor global R\$ 269,64 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Não ofertou todos os itens.

Justifica-se a aquisição dos medicamentos para a empresa MB FARMACIAS sendo que foi a proposta que apresentou todos os itens solicitados e melhor preço no orçamento.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Saúde

Unidade: ASPS

Ação: 2177

Fonte: 1500/40

Despesa: 2373

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Jaíne Machado Bortoluzzi.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de Junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:64B48781

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

Pregão Eletrônico nº 08/2024, Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Gasolina comum**, com reserva de cotas para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais. **A cessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 24 de junho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 07 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:28526481

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 33/2024 - MATERIAL E.M.E.F.
SANTA ROSA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2024
No sistema, dispensa nº 459/2024
Processo nº 477/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para compra de material da E.M.E.F Santa Rosa, conforme solicitação;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Tubo de espuma expansiva de poliuretano para vedação, com 500 ml.	R\$ 31,90	R\$ 319,00
Material:				R\$ 319,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 319,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
R CARLOS SMIDT, nº 45, Cep 97.2100-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade da presente compra devido a necessidade da manutenção de calha da E.M.E.F. Santa Rosa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais).

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Valor global R\$ 0,00 (Não cotou o produto).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1466 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, operário, matrícula 414-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:BBEBBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2024
No sistema, dispensa nº 436/2024
Processo nº 451/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição para manutenção tendo em vista a necessidade deste material, para a construção de uma caixa de areia para saltos a distância, que será utilizada nas aulas de educação física e treinos para competições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
AV. João Isidoro, nº 568, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou menor preço na proposta.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer material para melhorias na manutenção da escola.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R\$ 134,70 (Cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Empresa: **LOJAS BENOIT**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Não cotou.

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global R\$ 130,20 (Cento e trinta reais e vinte centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 01
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1477

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o servidor Alexandre de Oliveira Becker, operário, matrícula 414-0, nomeada através da Portaria 14.269/2024 pelo Prefeito Municipal. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C97005AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2024
No sistema, dispensa nº 455/2024
Processo nº 473/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento para os munícipes Ivori da Silva, Maria Horacia Vieira, Adriana Souza Rosa, Pamela Charão, Eleni de Souza Ferreira e Maria Marques que solicitaram na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que possuem cadastro e declaração de vulnerabilidade social na Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o tratamento de saúde, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº 00.673.365/0001-87
Rua Carlos Darci Lorentz, nº 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº 00.673.365/0001-87
Valor global R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**
CNPJ nº 42.956.337/0001-17
Valor global R\$ 1.123,31 (mil cento e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Empresa: **FARMAMED'S**
CNPJ nº 01.215.280/0001-18
Valor global R\$ 534,92 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Empresa: **MB FARMACIAS**
CNPJ nº 93.641.710/0055-74
Valor global R\$ 1.144,30 (mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Justifica-se a aquisição dos medicamentos para a empresa Drogaria Pavéglio sendo que foi a proposta que apresentou todos os itens solicitados no orçamento.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
Unidade: ASPS
Ação: 2177
Fonte: 1500/40
Despesa: 2373

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Jaíne Machado Bortoluzzi.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8542AB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 40/2024 - MATERIAL E.M.E.F. SÃO
JOÃO BATISTA**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 40/2024
No sistema, dispensa nº 474/2024
Processo nº 493/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para compra de material da E.M.E.F. São João Batista, conforme solicitação;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 sc	CIMENTO 50KG	R\$ 42,00	R\$ 126,00
02	02 barra	FERRO CONSTRUÇÃO 6,30MM DE	R\$ 23,60	R\$ 47,20
03	02 barra	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2 MM DE	R\$ 14,80	R\$ 29,60
04	20 un	CUMEEIRA ESMALTADA	R\$ 53,40	R\$ 1.068,00
05	1 kg	ARAME QUEIMADO	R\$ 19,90	R\$ 19,90
Material:				R\$ 1.290,70
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				R\$ 1.290,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BOLZAN-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ nº 87.773.552/0001-10.
AV JULIO DE CASTILHOS, CENTRO, nº 626, Cep 97.200-000, RESTINGA SECA, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato que no dia 21/03/2024, a escola São João Batista foi atingida pelo temporal que cruzou pelo município, causando prejuízos com destelhamento e quebras no corredor que dá acesso a escola, sendo assim solicito a manutenção desta demanda.

2.2 – Dos preços

Empresa: **BOLZAN-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ nº 87.773.552/0001-10.

Valor global R\$ 1.290,70 (Hum mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**

CNPJ nº 91.823.807/0001-80

Valor global R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais). Desclassificado – Não cotou itens do pedido.

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**

CNPJ nº 04.415.928/0099-00

Valor Global R\$ 233,71 (Duzentos e trinta e três reais). Desclassificado – Não cotou itens do pedido.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa: 1466 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela Gestão do Contrato a servidora Bianca Corrêa Rodrigues, assessora de gabinete de secretário, matrícula 1122-3/1, o recebimento e Fiscalizador o servidor Fiscal do Contrato será o servidor Alexandre de Oliveira Becker, operário, matrícula 414-0/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:0AA1D725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2024 - MATERIAL CAMINHÃO ILR 7735

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2024

No sistema, dispensa nº 472/2024

Processo nº 491/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para a compra do material para o veículo Caminhão Volks, placa IRL 7735, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mancal Embreagem	R\$ 989,00	R\$ 989,00
02	01	Filtro Combustível	R\$ 36,00	R\$ 36,00
03	01	Terminal Câmbio	R\$ 92,00	R\$ 92,00
04	01	Cilindro Auxiliar Embreagem	R\$ 287,00	R\$ 287,00
05	01	Cilindro Mestre Embreagem VWC	R\$ 305,00	R\$ 305,00
06	01	KIT Coxim Cabine Traseiro	R\$ 218,00	R\$ 218,00
07	02	Coxim Traseiro Motor	R\$ 176,00	R\$ 352,00
08	02	Coxim Dianteiro Motor	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Material:				R\$ 2.675,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.675,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ nº 18.117.447/0001-00

R PC 25 DE MARCO, SAO LUIZ, nº 1351, Cep 97.200-000, Restinga Sêca, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

2.2 – Dos preços

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ nº 18.117.447/0001-00

Valor global R\$ 2.675,00 (Hum mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 2.702,00 (dois mil setecentos e dois reais).

Empresa: **EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**

CNPJ nº 13.408.590/0002-19

Valor global R\$ 1.535,00 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais). – Desclassificado por motivo de que não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Obras

Unidade: DMER

Ação: 2005

Fonte: 1500

Despesa: 3039 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor o servidor Rafael Mõnego Correa, auxiliar administrativo, matrícula 1435/4. 10.4. O Fiscal do Contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, mecânico, matrícula 6106/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:5FEA2C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2024

No sistema, dispensa nº 465/2024

Processo nº 483/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de correia do alternador para a manutenção do veículo micro Ônibus Iveco placa ISZ 3C73 da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRUPO CENTRAL DIESEL**
CNPJ nº 24.299.933/0001-90
Valor global **R\$ 90,00 (noventa reais).**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 97.228.126/0001-20
Valor Global **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2015
Fonte: 1553
Despesa: 1770

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a gestora do contrato será a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 842-7, e como fiscal do contrato será o servidor Ivo Biasi Gampert, Chefe do Transporte Escolar, matrícula 4081-5 nomeados através da Portaria nº14.312 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elecí Campos Ziebell
Código Identificador:895E02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº26.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 26 /2024
No sistema, dispensa nº 438/2024
Processo nº 453/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de toner para manutenção da impressora BROTHER MFC, Patrimônio nº 8396 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: Fabricio Lenz
CNPJ nº 12.328.789/0001-93
Rua Conde De Porto Alegre nº 479 Centro, CEP 97.010-100, Santa Maria RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço.

Justifica-se a presente contratação devido este item não ter na licitação, e é necessário manter a impressora funcionando, logo a impressão de documentos.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ROGÉRIO FELJÓ KOZOROSKI LTDA**
CNPJ nº 06.990.361/0001-09
Valor global R\$ 201,00 (duzentos e um reais).

Empresa: **TRI SHOP INFORMATICA**
CNPJ nº 02.511.548/0001-21
Valor global R\$ 270,00 (duzentos e setenta).

Empresa: **FABRICIO LENZ**
CNPJ nº 12.328.789/0001-93
Valor global R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Atenção Básica
Ação: 2180
Fonte do Recurso: 1621/4011
Despesa: 2431

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizadora a servidora Jaqueline Machado Becker, auxiliar administrativo, matrícula 1374-9 nomeada, através da portaria nº14.294 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de Maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elecí Campos Ziebell
Código Identificador:3379DEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 032/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de postes para o setor de habitação da Secretaria Municipal de Promoção Humana do Município de Giruá/RS. Abertura em **21 de junho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação na Av. Otto Schulz, no município de Giruá/RS. Abertura em **18 de junho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS. Abertura em **25 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5BFF4E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2008/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para o veículo Ambulância Citroen Placa IXA4904, Chassi 935ZCWMNCE2141435, Renavan 1074719260, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/06/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5E38AF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 021/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Giruá em cursos e treinamentos. **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.675.477/0001-16, no valor total de R\$ 23.600,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 040/2024. Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 100.000 KM, veículo VAN FORD TRANSIT, placa JBQ6F97, ANO/MODELO 2022, Chassi: WFOGTTBE0NU002649, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **GAMBATTO AUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.870.064/0004-00, no valor total de R\$ 4.830,45.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 - IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.675.477/0001-16. **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024.** Objeto: Contratação da empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Giruá em cursos e treinamentos, no valor total de R\$ 23.600,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 135/2024 - GAMBATTO AUTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.870.064/0004-00. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.** Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 100.000 KM, veículo VAN FORD TRANSIT, placa JBQ6F97, ANO/MODELO 2022, Chassi: WFOGTTBE0NU002649, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.830,45. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 136/2024 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.383.196/0001-92. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** Objeto: Aquisição de impressora multifuncional laser e máquinas de lavar roupas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 3.750,00. Lei nº 14.133/2021.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.815.668/0001-01. Objeto: Contratação de serviços hospitalares para atendimento na especialidade de obstetria – SMS. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:180289B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 635/2024
Dispensa por Limite nº 164

Fica dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE**

TRANSPORTE COLETIVO SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIDORES CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA E CARLOS ODITE FERREIRA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO PARA QUE OS MESMOS POSSAM ESTAR HABILITADOS PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CFC SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 02.446.050/0001-22

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PORTO EMERIM , 334, Santo Antonio da Patrulha/RS

VALOR R\$ R\$ 531,36

Glorinha, 05 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:D38998A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2024

Dispensa por Limite nº 165

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A COMPRA DE IMPLANTES SUBDÉRMICOS NXT PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, REFERENTE A UMA EMENDA IMPOSITIVA., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.**

NOME: Genésio A. Mendes & Cia Ltda

CNPJ: 82.873.068/0001-40

ENDEREÇO: Rua São Luiz, 127, Tubarão/SC

VALOR R\$ R\$ 26.992,00

Glorinha, 05 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:D7DF31BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2024

Dispensa por Limite nº 166

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONCERTO DAS 04(QUATRO) PLACAS DE 2X2, 5M E A REINSTALAÇÃO, ADQUIRIDAS CONFORME EMPENHO Nº3684/23, UTILIZADAS NA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, QUE FORAM DANIFICADAS PELAS FORTES RAJADAS DE VENTO E AUMENTO DO NÍVEL DOS RIOS, EM SETEMBRO/2023, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.637.523/0001-04

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 2.780,00

Glorinha, 06 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:356D18E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **20/06/2024 às 08h.30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:CA5D22C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO CONTRATO 60/2024

CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO Nº 593/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO PARA UTILIZAÇÃO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR, SENDO QUE, O MESMO OFERECIDO À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

CONTRATADA:

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165 /2024

VALOR:

R\$ 26.992,00

FIRMADO EM:

06/06/2024

Glorinha, 06 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:F4C91A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO CONVÊNIO 001/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 058/2024

OBJETO:

O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO REGULAMENTAR A SISTEMÁTICA DE LOCOMOÇÃO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, ORA EXPLORADO PELA SOGIL, DE PASSAGEIROS INTEGRANTES

DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMCDS), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO, PELO USUÁRIO A SOGIL, DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE, TIPO PASSE LIVRE, COM POSTERIOR REEMBOLSO PELO MUNICÍPIO

CONVENIADA:
SOGIL – SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA

FIRMADO EM:
05/06/2024

Glorinha, 05 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A077FAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 032/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos para execução de travessia na Av. Ismael Chaves Barcelos com Bueiros Triplos Celular de Concreto (BTCC)**, conforme processo administrativo nº. 032/2024 e contrato nº. 301/2024, sendo a contratada **FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 43.760.191/0001-00)** – Valor total da contratação é de **R\$ 1.123.133,82 (Um milhão, cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4B0E04E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25401/2024
DATA CONTRATO: 05/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: **FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.760.191/0001-00 com sede na Rua Manoel Teixeira, nº. 13, Bairro Centro, Tapejara/RS, CEP: 99.950-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio Antônio Moreira.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos para

execução de travessia na Av. Ismael Chaves Barcelos com Bueiros Triplos Celular de Concreto (BTCC).

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.123.133,82 (Um milhão, cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:72A08F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024 à empresa: **FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 43.760.191/0001-00)**, **valor total da contratação é de R\$ 1.123.133,82 (Um milhão, cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:823724A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de mobiliários para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:866D6D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C7D6B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de proteção e segurança, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:338408CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, pedras de areia e meio-fio, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D32ED59A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2024 (até 31/12/2024) diretamente na bomba, nas dependências da contratada, junto ao perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:90BCA8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um ultrassom veterinário portátil, com as seguintes características:

Portátil, ultra leve com peso entre 1 a 2 kg;
Monitor de no mínimo 7 polegadas, com resolução mínima de 16:9 Hertz;
Resistência a água;
Bateria de duração mínima de 3 horas de uso;
Com no mínimo um transdutor Linear Retal;
Garantia mínima de 12 meses.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca e assinatura do responsável, a partir do dia 10 de junho de 2024 ao dia 13 de junho de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 07 de junho de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamersi
Código Identificador:1F498680

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para a emissão de pareceres sobre laudos ambientais recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Processos de Licenciamento Ambiental, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:45A81C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a realização de Laudo Técnico Ambiental, compreendendo o seguinte:

Visita ao local;
Laudo técnico da situação do empreendimento, sobre como funciona o processo de curtime e o que foi analisado tecnicamente sobre o local, incluindo identificação visual dos produtos, e busca pelos fornecedores para identificarmos todos os produtos que utilizavam;
Análise dos produtos químicos;
Embasamento de acordo com as legislações ambientais;
Sugestões técnicas de como proceder com os resíduos e realizar a destinação correta;
Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs, de Engenheiro (a) Sanitarista e Ambiental e Engenheiro (a) Químico (a).

Prazo para envio da proposta: 10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024.

A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmpguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 07 de junho de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:1CD3647F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATADA: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.670.979/0001-94

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REDUÇÃO DE VALOR.

VALOR TOTAL T.A.: R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2024 A 01/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:81AA847C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 20.657.156/0001-57

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO CABEÇOTE DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IVR 3127.

VALOR: R\$ 5.553,32

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6C67EF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

CONTRATADA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 18.658.463/0001-00

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 6.315,75

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FA9825ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

CONTRATADA: VIVER BEM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 10.703.592/0001-61

VALOR: R\$ 6.934,40

CONTRATADA: ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS

CNPJ: 08.462.885/0001-52

VALOR: R\$ 7.300,00

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS DOS ESCRITORES ATHOS BEUREN E ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS, QUE ACONTECERÃO DURANTE A 10ª FEIRA DO LIVRO, NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024 E AQUISIÇÃO DE LIVROS DOS REFERIDOS ESCRITORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8DBB9DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO

CNPJ: 87.305.686/0001-07

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO/ESCOLA REGULAR E ATENDIMENTO CLÍNICO COM ESTIMULAÇÃO EM AMBIENTE MULTISSENSORIAL, PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E EM IDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2024

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:B44BF87C**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2024****CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA

CNPJ: 31.608.589/0001-39

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA T.A.: 04/06/2024 A 03/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:5EB2F3FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

CONTRATADA: FUNILARIA HARMONIA EIRELI

CNPJ: 07.345.149/0001-51

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PRÉDIO QUE SERVE DE DEPÓSITO PARA MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR: R\$ 5.454,00

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de junho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:A0442961**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 062/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal JANE DALLA GIACOMASSA MONTEIRO, matrícula nº 638-6, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 07 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:5D27E8AA**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Junho de 2024:Contrato Administrativo nº 09/2024; Pregão Eletrônico nº 03/2024; Contratada: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ (07.626.776/0001-60); objeto: aquisição de dois monitores multiparametro; Data de confecção: 06/06/2024; Data da assinatura: 07/06/2024 Valor total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:4BD75146**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Junho de 2024:Contrato Administrativo nº 10/2024; Pregão Eletrônico nº 03/2024; Contratada: **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ (24.384.602/0001-58); objeto: aquisição de uma maca; Data de confecção: 06/06/2024; Data da assinatura: 06/06/2024 Valor total: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:D8BEB66F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.416/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024****Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento do Servidor Adelar Furlanetto.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Servidor Adelar Furlanetto, ocorrido no dia 07 de junho de 2024,

Considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo à comunidade de Ibiraiaras, no exercício das suas funções,

Considerando, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por dois (2) dias no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento do Servidor Adelar Furlanetto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F1D82C23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
60/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 60/2024; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **NELSON SALVALAGGIO – CNPJ: 53.869.200/0001-41**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, Encanador e pintor. Valor por hora item 01, lote 01: R\$ 39,30; Valor por hora item 01, lote 02: R\$ 35,95; Valor por hora item 01, lote 03: R\$ 35,32; Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 39,05; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 07/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 07 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:692F876E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
61/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 61/2024; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **ANTONIO EDVAN DE OLIVEIRA ARAUJO – CNPJ: 33.577.428/0001-50**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro. Valor por hora item 01, lote 01: R\$ 39,30; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 07/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 07 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B6E10BC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º37/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de agente comunitário de saúde, aberto pelo Edital N.º 031/2024, em especial na Ata da Comissão de n.º 015/2024, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 05/2024 aberto pelo Edital n.º 031/2024, retificado pelo edital n.º 032/2024, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas			
MICROÁREA: 05			
Nº inscrição	Candidato	Situação	Requisitos não atendidos
01	NALVA SOARES DOS SANTOS	Homologada	-
02	JULIANA BOITO	Homologada	-
03	VITOR EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA	Não Homologada	1.2.1.15
04	JOÃO GABRIEL XAVIER DA CRUZ	Não Homologada	1.2.1.15

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas			
MICROÁREA: 11			
Nº inscrição	Candidato	Situação	Requisitos atendidos
01	GEGER CAZANATTO	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 11/06/2024, até as 17hs, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Registre-se e Publique-se

Em 07 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 07 de junho de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:55B467FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.889/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ.

Abel Grave, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com

fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO da parceria celebrada com a OSC INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO de Ibirubá, Processo nº 129-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023-2023, os seguintes servidores:

Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;

Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS, que presidirá a Comissão.

Geanine C. C. Estrapação – Psicóloga; e,

Joice Binsfeld – Assistente Social.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “4º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTAIS DE IBIRUBÁ E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO”, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 4º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTAIS DE IBIRUBÁ E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO”, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:29E27CB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.890/2024

Exonera a pedido, Marilaine Bonfada da Rosa, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 339-24-IBR-EXO

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido, MARILAINÉ BONFADA DA ROSA, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 03 de junho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:141D1823

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.891/2024

Institui a Comissão de Apoio a Contratação para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido em Decreto Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Apoio a Contratação para criar diretrizes, ações e metodologia para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecido no Decreto Municipal 4.802/2023 ou outro que venha substituí-lo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, que será coordenado pelo representante do Setor de Compras:

I- Setor de Compras

LAIR LAGEMANN

II- Secretaria de Administração e Planejamento
TARCÍSIO JOSÉ SCHNEIDER

III - Secretaria de Obras e Viação
TAINARA DEPELLEGRINS TELES

IV - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
CLEDECI CHIESA

V- Secretaria de Saúde
ANGELA BIRKHAN

VI - Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimento
MICHAEL PEDROTTI

VII - Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
DAIANE KARINE CAMARGO

VIII - Secretaria da Fazenda
GUILHERME BECKER KLOECKNER

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ADRIANA HÜTHER

Art. 3º - Em auxílio a Secretaria de Administração e Planejamento, compete a Coordenação da Comissão de Apoio a Contratação:

I- Impulsionar e coordenar a elaboração do PCA, bem como suas alterações;

II - Criar diretrizes, ações, metodologia e modelos para implementação do Plano de Contratações Anual - PCA Municipal;

III – Prestar orientação e suporte às secretarias municipais quanto as informações necessárias, auxiliando no levantamento de dados para a elaboração do planejamento.

Art. 4º - Será considerado o PCA para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício subsequente.

Art. 5º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 14.404/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8EF3C2A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.892/2024**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 05/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público n.º 05/2024, a contar de 04 de junho de 2024, conforme segue:

Titular: ELMARA INÊS GREFF CAMPOS
Suplente: JUSSARA HEPP

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2E35D332

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.893/2024**

Designa fiscais da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico PMI 31-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 031-2024, referente a futura aquisição de cal para Secretaria de Obras e Viação, conforme segue:

- Titular: LUIS CARLOS PEREIRA DA TRINDADE
- Suplente: MARCELO GUNCHOROSKI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:62F224DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.894/2024**

Designa fiscais da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico PMI 27-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 027-2024, referente a futura aquisição de roçadeiras, conforme segue:

- **Titular: MARCELO GUNCHOROSKI**
- **Suplente: DEISE DE FÁTIMA VOGT DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8A451448

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 32-2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet LAN TO LAN, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, com garantia mínima de 95%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município a serem instalados em locais pré-determinados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços do TR – Lote: 01 – Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ: 12.388.471/0001-06, pelo valor total de R\$ 40.056,00 (quarenta mil e cinquenta e seis reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C7A318A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.895/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.792/2024, que nomeou o servidor Jimi Carlo Trentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.792/2024, que nomeou **JIMI CARLO TRENTINI**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CF845C86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.896/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.793/2024, que nomeou a servidora Manoela Doneda Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.793/2024, que nomeou **MANOELA DONEDA RODRIGUES**, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5AA4156A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.897/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Jéssica da Rocha Zegarra.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 345-24 IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JÉSSICA DA ROCHA ZEGARRA**, Auxiliar de Ensino matrícula

n.º 1485/00, a contar de 01 de junho de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB7A71EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.898/2024**

Designa os membros da Comissão Organizadora da I Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde dos Municípios de Ibirubá, Selbach, Colorado e Fortaleza dos Valos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Organizadora da I Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde dos Municípios de Ibirubá/RS, Selbach/RS, Colorado/RS e Fortaleza dos Valos/RS, a ser realizada no município de Ibirubá/RS, no dia 26 de junho de 2024:

- Antoninha Venturini de Oliveira - Secretária da Saúde Município de Ibirubá/RS
- Joice Marques - Secretária da Saúde Município de Ibirubá/RS
- Daniela Nunes Cardoso - Secretária da Saúde Município de Ibirubá/RS
- Nelci Elsa Kanitz – Conselho Municipal de Saúde de Ibirubá/RS
- Ilse Hubner - Conselho Municipal de Saúde de Ibirubá/RS
- Reni Wohlmuth Alves dos Santos - Conselho Municipal de Saúde de Ibirubá/RS
- Jorge Rogélson da Silva – Conselho Municipal de Saúde de Selbach/RS
- Neida Teresinha Hammes – Secretária da Saúde de Selbach/RS
- Camila Barzotto - Secretária da Saúde de Colorado/RS
- Camila Vieira Kuhn - Secretária da Saúde de Colorado/RS
- Hilda Cristiane Schneider – Secretária da Saúde de Fortaleza dos Valos/RS
- Janda Stefanello – Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6FF0538

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 197/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados no atendimento junto ao Centro Administrativo da localidade de Santo Antônio do Bom Retiro, de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 8:00h às 12:00hs, 20 (vinte) horas semanais, compreendendo os serviços de: atendimento na Central Telefônica, entrega de correspondências e mercadorias via Sedex, atendimento aos moradores para recebimento de reclamações e pedidos da localidade, abrangendo também as localidades vizinhas de Itaíba, São Paulo Pontão, Coxilha Dois Irmãos, Emboscada e Linha Sapateiro, bem como a manutenção e limpeza do local, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 10/06/2024 até às 07:59h do dia 25/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/06/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 10 de junho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AA20585C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº074/2024 -
FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº074/2024

Contratado: LIDIA GUIMARAES DE FREITAS– OBJETO: Locação de um prédio de alvenaria, localizado na Rua Campo Bom nº 299 - Centro - Imbé, onde está instalada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, por um ano (12 meses) a contar de 1º/06/2024, de acordo com o Ofício nº 096/2024/ADM em anexo, tendo em vista que o Contrato nº 043/2017 tem sua vigência até dia 31/05/2024. Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo a este. Portaria de Gestão 1093/2024. **Valor: R\$20.641,08**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:B622F5F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0046/2024 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0046/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0046/2024, Registro de Preço para contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.** Após suspensão no portal de compras públicas, e analisada à impugnação de edital, fica incluído e alterado subitens, no item 8.1 do edital, conforme parecer jurídico. **Fica a data 24/06/2024 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:20D369BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº044/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 044/2024

Contratado: FACHINI ENGENHARIA LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa a prestação de serviço de mão de obra e material, para execução e construção de Obra de Arte em concreto armado: modalidade escultura do BOTO, a ser instalada na Avenida Beira Mar, na Praça Lourdes Rodrigues, Centro, neste Município, conforme Pedido de Compra nº 646/2024, Memorial Descritivo, Termo de Referência e documentos anexos ao Processo Administrativo nº 5041/2024; **Valor:**R\$57.639,84

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de junho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:A46C21F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2024 “TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 1150/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1251/2024

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1150/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 13 de maio de 2024, a **Portaria nº 1150/2024**, que DETERMINOU a instauração de

Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos seguintes servidores:

a) **JOÃO ALDAIR VIEIRA**, Pedreiro, Padrão 4, matrícula nº 16.652, nomeado através de Concurso Público;

b) **HUMBERTO TRINDADE MACHADO**, Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 12.127, nomeado através de Concurso Público; e

c) **MATEUS MATTOS CARNEIRO**, Chefe de Equipe, matrícula nº 14.406, nomeado como Cargo em Comissão.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A619D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1252/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.345/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do seguinte servidor:

- **JOÃO ALDAIR VIEIRA**, Pedreiro, Padrão 4, matrícula nº 16.652, nomeado através de Concurso Público

Art. 2º Considerando o Relatório de Conclusão expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa, conforme folha nº 85, dos autos, assim sintetizado:

“... é de se ressaltar a relevância do caso para uma investigação mais apropriada, porque, em tese, configuraria possível crime de assédio contra mulher...”

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, incisos I, V, VIII, XI, XII e Art. 165, inc. XX, todos da Lei Municipal nº 64/90, e também como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1252/2024

Art 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da**

Veiga, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:901CDFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1253/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.345/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do seguinte servidor:

- **HUMBERTO TRINDADE MACHADO**, Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 12.127, nomeado através de Concurso Público

Art. 2º Considerando o Relatório de Conclusão expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa, conforme folha nº 85, dos autos, assim sintetizado:

“... é de se ressaltar a relevância do caso para uma investigação mais apropriada, porque, em tese, configuraria possível crime de assédio contra mulher...”

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, incisos I, V, VIII, XI, XII e Art. 165, inc. XX, todos da Lei Municipal nº 64/90, e também como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1253/2024

Art 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FFC4162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1254/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.345/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do seguinte servidor:

- **MATEUS MATTOS CARNEIRO**, Chefe de Equipe, matrícula nº 14.406, admitido como Cargo em Comissão

Art. 2º Considerando o Relatório de Conclusão expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa, conforme folha nº 85, dos autos, assim sintetizado:

“... é de se ressaltar a relevância do caso para uma investigação mais apropriada, porque, em tese, configuraria possível crime de assédio contra mulher...”

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, incisos I, V, VIII, XI, XII e Art. 165, inc. XX, todos da Lei Municipal nº 64/90, e também como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1254/2024

Art 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:88CADB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2024 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”**

PORTARIA Nº 1255/2024

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 29 de maio de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a Classe “D”, à servidora **Rosa Maria Lopes dos Santos**, matrícula nº 2.117, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, conforme Processo nº 8.235/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:3C3DDD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1256/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/02/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 003/2022, que tem como objeto, a locação de caminhão caçamba truck, pelo volume das obras de pavimentação e revitalização das vias urbanas municipais previstas para o ano de 2022, como os Convênios da CORSAN, REPAV, Redes Remanescentes e Av. Mariluz, Convênios com o DAER, duplicação da Av. Paraguassu e programa PAVIMENTA que abrange diversas vias do Município de Imbé, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Pedido de Compra nº 259/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade	12127	Operário Especializado

Fiscal de Contrato	Machado		
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Gilson Hahn	17808	Subprefeito Mariluz
Fiscal de Contrato	Clairton Aurélio Alves	16986	Subprefeito - Santa Terezinha
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 003/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1256/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:DDDC5AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 250/2022 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1257/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 250/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 043/2021, que tem como objeto serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias públicas urbanas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Gilson Hahn	17808	Subprefeito Mariluz
Fiscal de Contrato	Clairton Aurélio Alves	16986	Subprefeito - Santa Terezinha
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessora IV

Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
--------------------	-------------------	-------	-----------------------------

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 043/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1257/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 250, de 28/01/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:63C3E92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1258/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção de medalhas e troféus personalizados. Visando suprir as demandas e necessidades para eventos, celebrações, shows e homenagens, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Rael Arthur Bittencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Aux. de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos	16805	Motorista de Veículos Leves

Fiscal de Contrato	Santos		
	Clayton Platen da da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1258/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:64743867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O CTG QUERÊNCIA
DO IMBÉ**

USTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ**

Objeto da parceria: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, visando a realização das provas campeiras e artísticas do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, a ser realizado de 12 a 16 de junho de 2024.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 7 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:A34E6F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 169/2024**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS EDITAIS 275/2023 E 276/2023 PARA EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

1. Objetivo.

O objetivo deste Edital é a divulgação da alteração de prazo de execução dos projetos culturais da área de audiovisual e das demais

áreas da cultura selecionados para receberem apoio financeiro do Edital 275/2023 e do Edital 276/2023, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé.

2. Dos prazos para execução dos projetos culturais

O prazo para execução dos projetos culturais e comprovação das contrapartidas, previstos no Art. 10º dos editais **275/2023 E 276/2023** fica alterado para o dia 31 de dezembro de 2024 conforme definido pelo Conselho Municipal de Cultura de Imbé em reunião no dia 02 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:3E2AEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº050/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº1474/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº050/2024** e **EMBARGO DE OBRA nº007/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Alberto Pasqualine, 99, Marisul – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU CUMPROVANTE DA ATIVIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1043, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$500,00 e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração** e as demais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS

Secretária Municipal da Pesca

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:67AD7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº061/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº061/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé,

NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Taquara, nº1027, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente**. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal da Pesca

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:71827DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº062/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº062/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Taquara, nº1027, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, em um PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente**. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal da Pesca

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:A04D834B**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº042/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº042/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 050 – Quadra 0013– Lote 0020 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º- Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.**” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais)** e as demais penalidades previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal da Pesca

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:D3EC50FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 239/2024 PROCESSO Nº
313/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA**

MANUTENÇÃO DO LOGAN, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41 no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Independência, 7 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A6F23961**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 240/2024 PROCESSO Nº
314/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS Nº 49**, sendo a empresa contratada CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89 no valor total de R\$ 1.386,00 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais).

Independência, 7 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:F2D78E55**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 241/2024 PROCESSO Nº
315/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VAN DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo as empresas contratadas ADEMIR ZUSE AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41 no valor total de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais) e EVANDRO KRUMMENAUER ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R\$ 853,84 (Oitocentos e cinquenta e três reais com oitenta e quatro centavos).

Independência, 7 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:E681E2FE**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 242/2024 PROCESSO Nº
316/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE OS EVENTOS DO MÊS DO MEIO AMBIENTE**, sendo a empresa contratada CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20 no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Independência, 7 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2BBDA66D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 243/2024 PROCESSO Nº
317/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 111**, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17 no valor total de R\$ 1.584,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 7 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:80A2A6C7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 244/2024 PROCESSO Nº
321/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **ASSINATURA EM SISTEMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, sendo a empresa contratada ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

Independência, 7 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C4A0F0E8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
PROCESSO Nº 318/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, sendo a empresa contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL SETREM, inscrita no CNPJ nº 90.039.852/0001-97 no valor total de R\$ 4.365,61 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta e um centavo).

Independência, 7 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:24345E4A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SETREM TRES DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97.

OBJETO: contratação de empresa para ministrar formação para professores e alunos do ensino fundamental.

VALOR: R\$ 4.365,61 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 318/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4E5BB204

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2024 PROCESSO Nº 322/2024 EDITAL Nº 55/2024 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, para a Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:16981388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38, DE 07 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA
ENGENHEIRO DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA
APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EMITIR
PARECERES EM CONJUNTO COM A EQUIPE DA VISA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA:

Art. 1º Fica designado o servidor do Quadro Geral, lotado junto à Secretaria de Planejamento do Município, para aprovação de projeto arquitetônico e emitir pareceres em conjunto com a equipe da Vigilância Sanitária Municipal.

FELIPE FERON KIRSCHNER – Engenheiro Civil – CREA-RS 228770
Matrícula nº 2688

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**
Secretário de Administração**Registre-se, publique – se e cumpra-se.****Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B8E6809C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

O Município de IRAÍ , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:BFBA9AF**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:5F17363D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **as 08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:A7AD3B37**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº100/2024, Processo Administrativo Nº120/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MAFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 43.981.920/0001-40
Valor contratado: R\$19.369,33

Homologação: 07/06/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:251A57A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 01/07/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 07/06/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9C4E3538**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 0612/2024**Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003/51**
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R\$ **5.225,00** (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 27/05/2024.**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**
Prefeito

CONTRATO Nº 0613/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **44.346.117/0001-05**
 Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.
 Valor: R\$ **9.432,00** (Nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
 Pregão Eletrônico nº 131/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0614/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **44.346.117/0001-05**
 Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
 Valor: R\$ **440,99** (Quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
 Pregão Eletrônico nº 074/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0615/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **44.346.117/0001-05**
 Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.
 Valor: R\$ **17.101,00** (Dezessete mil e cento e um reais).
 Pregão Eletrônico nº 133/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0618/2024

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
 CNPJ: **00.802.002/0001-02**
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ **101,98** (Cento e um reais e noventa e oito centavos).
 Pregão Eletrônico nº 085/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0619/2024

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: **94.516.671/0001-53**
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ **50,40** (Cinquenta reais e quarenta centavos).
 Pregão Eletrônico nº 085/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0620/2024

Contratado: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
 CNPJ: **07.626.776/0001-60**
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ **1.820,00** (Um mil e oitocentos e vinte reais).
 Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0621/2024

Contratado: **G. GOTUZZO & CIA LTDA**
 CNPJ: **87.651.345/0001-93**
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ **228,00** (Duzentos e vinte e oito reais).
 Pregão Eletrônico nº 085/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0622/2024

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
 CNPJ: **00.072.182/0001-06**
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ **2.106,02** (Dois mil e cento e seis reais e dois centavos).
 Pregão Eletrônico nº 085/2023.
 Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7C94A0B3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 081/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Instalação de Ar-condicionado, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Ar-condicionado 9.000 BTUs.	01	Unidade
02	Ar-condicionado 18.000 BTUs.	01	Unidade
03	Ar-condicionado 36.000 BTUs.	01	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – O serviço deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Independência, nº 354, Bairro Centro, na cidade de Itaquí;

4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:BB758EA9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0629/2024

Contratado: **IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA ME**

CNPJ: **21.438.323/0001-31**

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU.

Valor: R\$ **535,00** (Quinhentos e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 073/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0630/2024

Contratado: **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP**

CNPJ: **30.249.208/0001-00**

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU.

Valor: R\$ **275,00** (Duzentos e setenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 073/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0631/2024

Contratado: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME**

CNPJ: **05.404.458/0001-20**

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU.

Valor: R\$ **109,32** (Cento e nove reais e trinta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 073/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0632/2024

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**

CNPJ: **43.407.653/0001-00**

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ **275,96** (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 05/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0633/2024

Contratado: **SANJU PNEUS LTDA ME**

CNPJ: **49.825.223/0001-87**

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.

Valor: R\$ **5.516,00** (Cinco mil e quinhentos e dezesseis reais).

Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0634/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **44.346.117/0001-05**

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.

Valor: R\$ **1.408,95** (Um mil e quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 074/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0635/2024

Contratado: **AUTO LEGAL – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**

CNPJ: **09.205.219/0001-00**

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.

Valor: R\$ **445,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 074/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0636/2024

Contratado: **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME**

CNPJ: **31.697.760/0001-23**

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ **210,00** (Duzentos e dez reais).

Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Datado de 05/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0637/2024

Contratado: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**

CNPJ: **50.108.526/0001-68**

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.

Valor: R\$ **15.777,36** (Quinze mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0638/2024

Contratado: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME**

CNPJ: **23.457.564/0001-53**

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ **1.332,00** (Um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 05/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:086B6745

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0639/2024

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **18.541.026/0001-02**

Objeto: Aquisição de Postes de Luz.

Valor: R\$ **8.735,00** (Oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 062/2023.

Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0640/2024

Contratado: **SANJU PNEUS LTDA ME**
 CNPJ: **49.825.223/0001-87**
 Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
 Valor: R\$ **1.716,00** (Um mil e setecentos e dezesseis reais).
 Pregão Eletrônico nº 055/2023.
 Datado de 03/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0641/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **44.346.117/0001-05**
 Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
 Valor: R\$ **334,99** (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
 Pregão Eletrônico nº 074/2023.
 Datado de 04/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0642/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
 CNPJ: **17.417.852/0001-81**
 Objeto: Aquisição de Serviços de Materiais gráficos.
 Valor: R\$ **940,00** (Novecentos e quarenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 129/2023.
 Datado de 05/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0643/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
 CNPJ: **24.935.788/0001-96**
 Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
 Valor: R\$ **220,00** (Duzentos e vinte reais).
 Pregão Eletrônico nº 129/2023.
 Datado de 05/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0644/2024

Contratado: **COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇO DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA ME**
 CNPJ: **35.027.500/0001-00**
 Objeto: Aquisição de Serviços de Vigilância/Segurança não Armada.
 Valor: R\$ **650,16** (Seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
 Pregão Eletrônico nº 120/2023.
 Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0645/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **44.346.117/0001-05**
 Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
 Valor: R\$ **370,00** (Trezentos e setenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 074/2023.
 Datado de 06/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EC3D65C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 151/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.646/2024, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 06 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD6F25F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO Nº 07/2024 - CARGO DE AGENTE
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1.596/2024. O vencimento será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas entre os dias **10 a 14 de junho de 2024**, no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 07 de junho de 2024

SAULO PICCININ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Fillipin
Código Identificador:53BEAEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 152 E 153 DE 2024**

EXTRATO DE CONTRATO N. 152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA, CNPJ sob nº 87.531.471/0002-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 135 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO. VALOR TOTAL: R\$550,00 por tonelada, totalizando R\$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 28/05/2024 até 28/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N. 153/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR CONTRATADA: TERRA VIVA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.768KG DE SEMENTES DE AVEIA. VALOR TOTAL: R\$3,42 por KG, totalizando R\$12.886,56 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 28/05/2024 até 28/07/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:76C827D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 050/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 050/2024
PROCESSO: 5094/2024
FORNECEDOR: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60
OBJETO CONTRATO: contratação de empresa para efetuar a elaboração de Parecer Atuarial – Reforma da Previdência, com os seguintes itens:

Elaboração de Parecer de impacto atuarial decorrente do cenário da Reforma da Previdência encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo municipal.

Revisão do Relatório da Avaliação Atuarial elaborado ao RPPS, com a inclusão de capítulo específico contemplando o cenário aprovado em lei, já com as novas regras decorrentes da modificação legislativa e os impactos atuariais, definição do no plano de custeio e demais decorrências técnicas.

ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

Valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Vigência: 29/05/2024 a 28/05/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:EF7BCE6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM nº 09/2021, com fundamento no art. 3º da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em

virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F9BF0DDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposa), ao Servidor Senhor **ALBERTO SANTINI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 31 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A42D9252

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (marido), a Servidora Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:482A5F97**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B72B0D39**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU ELIZE DE CESARE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F74989C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANILSE DE FÁTIMA SCHUSTER DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D755D2BB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL, matrícula 1560 e 1708, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2024, referente Processo Interno RH nº 133/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3993332**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 43/2024****ESPÉCIE:** ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO 78/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.**OBJETO:** Reajuste de valor.**DATA DO ADITIVO:** 06/06/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rosani Lorencetti.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 07 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:20C9978C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 80/2024**

**EDITAL Nº 80/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.705/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVICAL** conforme Edital Nº 075/2024:

LUGAR:

- 1º. ANALISE PACHECO;
- 2º. JULIANA FERREIRA GUIMARAES;
- 3º. SUELEN PADILHA PEREIRA;
- 4º. EDYLENE CARDOSO KLUGE;
- 5º. ÍSIS DOS SANTOS DE JESUS;
- 6º. KENDRICK DA SILVA LIMA;
- 7º. NARA PATRÍCIA ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de Junho de 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6C481196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **21/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 023/2024** aquisição de 01(um) baú carga seca para instalação no caminhão de placa GZA-9123 para ser utilizado no transporte da produção orgânica. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 06 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:220898CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia **21/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 024/2024** aquisição de ração para cães. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 06 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2DE5A44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 288 E
CONTRATO 368/2024.**

RETIFICAÇÃO 001/2024.

Dispensa de Licitação nº 288/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em informática. Contratada: SOLLARIS TECH. Valor: R\$ 3.000,00 (R\$250,00 mensais). Vigência: prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei, **RETIFICA** o nome da empresa contratada, uma vez que a Razão Social da empresa contratada é ISRAEL BOHN, inscrita no CNPJ sob nº 11.299.149/0001-30.

RENALDO WARKEN,
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:

Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:AC2365DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA E MÃO
DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO TRA/TRATOR DE
RODAS MR/RANDON RD406 PLACA IZW7A15**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peça com mão de obra para a manutenção TRA/TRATOR DE RODAS MR/RANDON RD406 ADV TB DIESEL, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA IZW7A15, pedido global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 10/06/2024 até às 14 horas do dia 12/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:A5F72B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº58/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 46.737.390/0001-88

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em bloco de concreto nas Ruas Ana Amália Leite, Juvenal Gonçalves Braga e Júlio de Castilhos, conforme memorial descritivo, termo de referências e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R\$ 1.154.000,00 (hum milhão cento e cinquenta e quatro mil reais).

Concorrência eletrônica nº 04/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:A9257B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 74/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87

Objeto: aquisição de peça e mão de obra para motoniveladora GR1803BR XCMG que esta na garantia da SMOSTT.

Valor Contratual: R\$8.920,64 (oito mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:8F136161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/07/2024 às 10h, processo licitatório nº 169/2024, DJ nº 75/2024, modalidade Chamada

Pública nº 03/2024, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar para a E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento, em atendimento ao PNAE.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:E88599F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 905/2024 - Pregão Eletrônico n.º 027/2024 – Edital n.º 112/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/06/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 10 de junho de 2024. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:966ED393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO FISIOTERAPIA E
ACUPUNPURA**

Edital Chamamento Público nº: 003/2023

Processo Administrativo nº: 06/2023

Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapia e/ou Acupuntura, conforme determinação do Edital 03/2023 e de seus Anexos.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 05 de junho de 2024, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 003/2023, relativo ao período dos últimos 12 meses (maio/2023 a abril/2024), a contar de 27/04/2024.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.

<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 07 de junho de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:28FA70D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1984/24.**

De 14 de maio de 2024.

DENOMINA RÓTULA GOMERCINDO DA SILVA LOPES, O LAGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rótula GOMERCINDO DA SILVA LOPES a rotúla construída no acesso da AV Vereador Deoclécio Rodrigues com a AV Santa Rita, bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3033A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1985/24

De 14 de maio de 2024.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica, oficialmente, denominada Unidade Básica de Saúde Osmar dos Santos Schultz, o posto médico municipal, localizado na rua Jardim, 153, bairro Morretes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3356E902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4798/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Da nova redação Decreto nº 4797/2024, de 05 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Da nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 4797/2024, de 05 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 2º O Registro de Ponto Eletrônico Biométrico ou por senha para os Servidores Municipais do Poder Executivo de Novo Cabrais de que trata o Art. 7º do Decreto nº 4750/2024 passará a ser de uso obrigatório a partir do dia 16 de julho de 2024, exceto para os servidores enquadrados no disposto do Art. 12 do decreto acima citado.(NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:59972FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 510/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 510/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leodegar Rodrigues**, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. **André Luis Rodrigues**, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:

Ata de registro de preços n.º: 13/2024.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de refeição pronta do tipo vianda para serem distribuídas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio que se encontram em serviços externos em localidades distantes da sede do município.

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por igual período.

Data de publicação: 5 de junho de 2024

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 6 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:94A29938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 511/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS E REVOGA A PORTARIA N.º 392/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 de Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

- I) Titular: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
II) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

- I) Titulares:
a) Jarbas Ivanês Deicke n.º 21-3;
b) Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5.
c) Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1;

- II) Suplentes:
a) Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2;
b) Fabiana Lismeia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
c) Cristiane Luana Quoos Alves, matrícula n.º 84-1;
d) Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1454-0.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, notadamente a Portaria n.º 392/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 6 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A7560CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA 512/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, designa:

Art. 1º - Os servidores abaixo arrolados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município:

- I) Presidente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6.
II) Vice-Presidente: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6.
III) Secretário: Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.

Art. 2º - Os servidores abaixo arrolados para desempenharem a função de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações:

- I) Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2;
II) Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.º 21-3;
III) Fernanda Couto da Rosa, matrícula n.º 1248-3;
IV) Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, notadamente a Portaria n.º 393/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 6 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EE6A9168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 513/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação de exoneração feita através do Protocolo n.º 1.362/20224, em 6 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a professora de educação infantil e séries iniciais contratada, Sra. **Jenifer Paim Husek**, matrícula n.º 1477-0, a contar de 7 de junho de 2024, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 6 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:19EB3979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 514/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** do senhor **Rodrigo Corrêa Machado**, contratado pela Portaria n.º 508/2024 para a função de farmacêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 6 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DF642219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 515/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** do senhor **Mateus da Costa**, contratado pela Portaria n.º 501/2024 para a função de engenheiro civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 7 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D9ED669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 516/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.669/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024, e alterações posteriores:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 e alterações posteriores, para exercer a função de **engenheiro civil**, o Sr. **Vinicius Iran Weiss** - classificado em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de **até três meses** podendo ser prorrogado, a critério da administração pública.

§ 1º - A carga horária de trabalho será de 16 (dezesesseis) horas semanais

§ 2º - O contratado desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 3º - O contratado perceberá remuneração mensal equivalente a R\$ 4.290,60 (quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024, e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam asseguradas ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

- I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
- III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 7 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F7D65F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2024

ESPÉCIE: **CONTRATO N°45/2024. FIRMADO EM 07/06/2024.**
CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DELBA VICENTINI CREMASCO – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 28.900,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052400000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0008 e 0034. **FONTE DE RECURSO:** 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, 1759–Recursos Vinculados a Fundos Desdobramento:1203-FMA-Aporte Recurso Livre, 2706-Transferência Especial da União Desdobramento: 1287-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n° 12/2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:45BD8D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2024

ESPÉCIE: **CONTRATO N°46/2024. FIRMADO EM 07/06/2024.**
CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** M A M VIDAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 34.949,98; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052400000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0008 e 0034. **FONTE DE RECURSO:** 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, 1759–Recursos Vinculados a Fundos Desdobramento:1203-FMA-Aporte Recurso Livre, 2706-Transferência Especial da União Desdobramento: 1287-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n° 12/2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5A904883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº47/2024. FIRMADO EM 07/06/2024.
CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MANJATO TRATORES LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 46.440,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052400000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0008 e 0034. **FONTE DE RECURSO:** 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, 1759-Recursos Vinculados a Fundos Desdobramento:1203-FMA-Aporte Recurso Livre, 2706-Transferência Especial da União Desdobramento: 1287-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1AF2D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº48/2024. FIRMADO EM 07/06/2024.
CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 32.250,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052400000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0008 e 0034. **FONTE DE RECURSO:** 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, 1759-Recursos Vinculados a Fundos Desdobramento:1203-FMA-Aporte Recurso Livre, 2706-Transferência Especial da União Desdobramento: 1287-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:12FD070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº49/2024. FIRMADO EM 07/06/2024.
CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** METALURGICA FREITAS LTDA – EPP; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 19.900,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052400000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0008 e 0034. **FONTE DE RECURSO:** 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, 1759-Recursos Vinculados a Fundos Desdobramento:1203-FMA-Aporte Recurso Livre, 2706-Transferência Especial da União Desdobramento: 1287-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:38E4EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo: Nº 1.081/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 162.439,98(cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos):

MANJATO TRATORES LTDA EPP(00492308000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

METALURGICA FREITAS LTDA EPP(05852250000173) com o lote: 5 no valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI(07858206000104) com os lotes: 2 e 7 no valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME(03138598000178) com o lote: 4 no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

M A M VIDAL LTDA(04576614000177) com os lotes: 3 e 6 no valor total de R\$ 34.949,98 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 07 de junho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:68DAA61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.928, de 6 de junho de 2024.

Revoga a Lei nº 6.912, de 25 de abril de 2024, que “Concede patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal.”

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.912, de 25 de abril de 2024, que concedeu patrocínio institucional através de repasse financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, diante da desistência dos patrocinados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 6 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
 Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:72FC74F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.929, de 6 de junho de 2024.

Revoga a Lei nº 6.911, de 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.911, de 25 de abril de 2024, que concedeu patrocínio institucional esportivo a TIAGO LUME, para realização do TOBATA'S PARK 2024, com a prova de HardEnduro, válida pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, que aconteceria nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, em razão do cancelamento do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 6 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2E6310B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2024

PORTARIA Nº 1121/2024

Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 13796/2023 e 738/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designa **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 001/2023, que tem objetivo a execução de projeto para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art.2º São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 343 de 28 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 6008/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06165C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2024

PORTARIA Nº 1122/2024

Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 13796/2023 e 738/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designa **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Vivendo Atos 29, oriunda do chamamento público nº 002/2023, que tem objetivo a execução de projeto do “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade”.

Art.2º São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 344 de 28 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 6008/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:644EA658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2024

PORTARIA Nº 1123/2024

Revoga a cedência do servidor **ROGERIO DA SILVA UHMANN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 109495/2024, **REVOGA** a cedência do servidor **ROGERIO DA SILVA UHMANN**, matrícula 2505-01, do cargo de Fiscal, cedido pela portaria nº 1011/2022 para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, nos cartórios cíveis do Foro da Comarca de Osório, a contar de 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:849C1F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024

CRENCIADA: TRATORMAK LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:12510BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2024

PORTARIA Nº 1124/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**, matrícula 3628-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, no período de afastamento da servidora **CARISE DA SILVA DIMER**, matrícula 3228-01, a contar de 28 de maio de 2024 a 21 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 109041/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DBF2A2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2024

PORTARIA Nº 1125/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR**, do cargo de professora, matrícula 2337-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 109986/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:750C03CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2024

PORTARIA Nº 1126/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR**, do cargo de professora, matrícula 2337-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2017 a 19 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 109986/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F824A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2024

PORTARIA Nº 1127/2024

Retifica a portaria nº 1360/2010 a fim de corrigir o período de efetividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 108782/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1360/2010**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a servidora **ALAIDES SANTOS DOS SANTOS**, do cargo de Servente, padrão 02, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2005 a 04 de agosto de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 82032/2010”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:90C4041A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2024****PORTARIA Nº 1128/2024**

Retifica a portaria nº 317/2016 a fim de corrigir o período de efetividade e incluir o número da portaria que retificou a portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 108782/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 317/2016**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 239790/2016, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido 05 de agosto de 2005 à 04 de agosto de 2010, concedido pela Portaria nº 1360/2010 e retificada pela Portaria nº 1127/2024, a servidora **ALAIDES SANTOS DOS SANTOS**, do cargo de Vigilante, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5AC548FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2024****PORTARIA Nº 1129/2024**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA**, matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01, a contar de 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 110121/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:EB73DE51**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2024****PORTARIA Nº 1130/2024**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **ODILO GEOMAR BIEGER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ODILO GEOMAR BIEGER**, matrícula nº 3471-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 107117/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C5A199DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2024****PORTARIA Nº 1131/2024**

Altera o nível da professora **LUCIANE STREGE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, altera o nível da professora **LUCIANE STREGE**, matrícula 7298-01, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 05 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 109904/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A2B4BF6D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2024****PORTARIA Nº 1132/2024**

Transfere de Lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, matrícula 6314-02, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para o Gabinete do Prefeito com posto de trabalho no **GINÁSIO RUTILIO KESTERING**, a partir de 10 de maio de 2024, conforme processo nº 108749/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C9ABD9F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2024**

Portaria nº 1133/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:3FDB7F99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2024**

Portaria nº 1134/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:610068C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2024**

Portaria nº 1135/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:642AD466**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2024**

Portaria nº 1136/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

E, torna sem efeito a portaria nº 587 de 16 de março de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C3E56423**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2024**

Portaria nº 1137/2024 de 07/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:042DC260**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2024**

Portaria nº 1138/2024 de 07/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E7BA3F4F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2024**

Portaria nº 1139/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8635946D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2024**

Portaria nº 1140/2024 de 07/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C714C7AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 63/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo:109798/2024 **Valor:** R\$ 2.624,50**Credor:** Unesul de Transportes LTDA

Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidora da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, para os meses de julho e outubro de 2024, conforme determinação, estudo técnico preliminar e termo de referência contidos no processo 108730/2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:ECB9D373**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo:109909/2024 **Valor:** R\$ 6.065,96**Credor:** Tiago lucas correa & cia ltda (jamboo turismo)

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros para o deslocamento do Prefeito Municipal, Roger Caputi, e a Procuradora Geral do Município, Janine Costa, para comparecimento da reunião com a Agência Nacional do Petróleo que ocorrerá no dia

13 (treze) de Junho de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ às 09h, conforme protocolo nº 109805/2024 e orçamentos em anexo. Art 75 II, lei 14133/2021.. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5F0A9D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024: Comunicamos a retificação do edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°). Data de abertura das propostas: 25/06/2024 às 9h. Data de disputa: 25/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 10 de junho de 2024.
PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8D91A5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 068/2021

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 068/2021. Objeto: Prorrogação de tempo, até 31/12/2024. Contratada: SEBRAE. Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 016/2021. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:20FBB2F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 117/2022

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato Administrativo nº 117/2022. Objeto: Prorrogação de tempo, até 31/12/2024. Contratada: Hospital Beneficente São Pedro. Processo Licitatório: Credenciamento nº 01/2022. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:762A4586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº.001/2024
PROCESSO Nº:3040/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Processo de Inexigibilidade nº 025/2024, artigo 74, caput, c/c artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO:O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, tudo conforme plano de trabalho apresentado, constituindo-se na contratação pelo MUNICÍPIO dos seguintes serviços médicos prestados pela ASSOCIAÇÃO.

VALOR DO CONVÊNIO:A ASSOCIAÇÃO conveniada receberá a título de contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, o valor de até R\$ 829.022,00 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FORMA DE PAGAMENTO:O fechamento do valor a ser pago deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços contratados. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, obedecendo ao disposto da Cláusula Sétima deste convênio.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELOIS SELOMAR DOS SANTOS
JOÃO SCHIMIDT

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3D9BCAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº.002/2024
PROCESSO Nº:3041/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Processo de Inexigibilidade nº 026/2024, artigo 74, caput, c/c artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO:O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mutua entre os participantes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, tudo conforme plano de trabalho apresentado, constituindo-se na contratação pelo MUNICÍPIO dos seguintes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO.

VALOR DO CONVÊNIO:A ASSOCIAÇÃO conveniada receberá a título de contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, o valor de até R\$ 615.179,08 (seiscentos e quinze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FORMA DE PAGAMENTO:O fechamento do valor a ser pago deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços contratados. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, obedecendo ao disposto da Cláusula Sétima deste convênio.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELOIS SELOMAR DOS SANTOS
JOÃO SCHIMIDT

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9D01F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PCE 59-2024

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a SUSPENSÃO (antes da abertura e sem fixar uma data futura) do edital de pregão acima mencionado, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância de suporte Básico (Tipo B) até 200KM do Município, com motorista e equipe especializada, para análise da impugnação interposta. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 06 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C7D99528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

11º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Av. João Mosmann Filho, no 143, bairro Centro, CNPJ no 88.372.883/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Diego Dal Piva da Luz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF no 007.648.140-95, RG no 1075914001, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 347, apto 02, Bairro Nova Parobé, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ no 88.373.121/0001-20, com sede nesta cidade, Rua Theno José Berlitz, no 50, representada por seu Presidente, Sr. **Elois Selomar dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF no 661.119.600-59 e RG no 8031744751, residente e domiciliado na Rua 21 de Março, no 220, bairro Palmeiras em Parobé/RS e pelo Diretor do Hospital São Francisco de Assis, Sr. **João Schmidt**, brasileiro, casado, portador do CPF no 576.065.600-72, a seguir denominado apenas **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio 002/2020**, autorizado pela **Lei Municipal nº 3.944**, de 21 de julho de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de maio de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Saúde através do memorando nº 134/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ELOIS SELOMAR DOS SANTOS**JOÃO SCHIMIDT**

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3FB7E1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.803 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Financeiro de 2024.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 2.393,53** (dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional **Programática:**
04.02.04.122.3001.2.004.31.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor a Incluir: R\$ 2.393,53

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 6 de Junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:E05F5808

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1804 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O LARGO DA PRAÇA CENTRAL COMO “LARGO MUNICIPAL MILTON DA SILVA QUADROS”.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de circulação localizada abaixo da Praça Central passará a ser denominada “Largo Municipal Milton da Silva Quadros”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 6 de Junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:5C3D85E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 06/06/2024
Hora: 17:14

Portaria nº 7.575/2024

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 390 de 2004, art. 38, CONCEDE PENSÃO ao

dependente da servidora **SIMONE GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 7536, cargo de Agente Administrativo, padrão 6, classe B, "03" quinquênios - 22,5%, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 09/03/2023, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 1.957,28, distribuídos da seguinte forma: **ADILSON PORTO FERREIRA**, companheiro(a), a contar de 09/03/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.957,28.

A pensão será custeada por PREVPAS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Tempo total apurado 6.551 dias (17 anos, 11 meses e 16 dias). Tempo legalmente necessário: 10.950 dias (30 anos).

PEDRAS ALTAS, 06/06/2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de PM De Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:25FFFCBA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 06/06/2024

Hora: 16:27

Portaria nº 7.580/2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 390 de 2004, art. 38, § 6º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **JOSÉ AILTO RODRIGUES**, matrícula 5843, cargo de Pedreiro, padrão 5, classe B, "03" quinquênios - 22,5%, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 22/01/2024, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 698,78, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **SÔNIA LUCAS GOMES**, companheiro(a), a contar de 22/01/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 698,78.

A pensão será custeada por PREVPAS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PEDRAS ALTAS, 06/06/2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de PM DE PEDRAS ALTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6FB8859A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 305

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 17/2024

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **24 de junho de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 17/2024**, tipo Menor Preço/taxa, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 07 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:643A6E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – SMTT

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
020/2024 – SMTT**

Processo Administrativo – MEM/002978/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS GALVANIZADAS**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 34.440,00(trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 14/06/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 14/06/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E6168300

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 – SMF

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
048/2024 – SMF**

Processo Administrativo – MEM/005518/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município,

oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 245,00(duzentos e quarenta e cinco reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 14/06/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 14/06/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2024.

CRISTIAN KUSTER

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:6F0F71F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 149/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº149/2023 - SMED**, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS I.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, no valor do quilo de R\$7,90.

ITEM 02: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor do quilo de R\$4,20.

ITEM 03: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, no valor do quilo de R\$6,81.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de junho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:F3337B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 213/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº213/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO XV.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R\$4,40.

ITEM 02: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R\$6,97.

ITEM 03: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor da caixa de R\$45,50.

ITEM 04: 2B DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R\$2,65.

ITEM 05: CANCELADO

ITEM 06: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor da unidade de R\$32,84.

ITEM 07: CANCELADO

ITEM 08: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor da caixa de R\$4,47.

ITEM 09: 2B DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da caixa de R\$6,50.

ITEM 10: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor da caixa de R\$82,99.

ITEM 11: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$16,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de junho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:440AEEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 235/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO GEÓLOGO
EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **10/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		GEÓLOGO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	TATIANA ABRAHAO CAMPOS	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **29 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D4712A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 472, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de junho de 2024, conforme Edital nº 226/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

255º CHAIANE ARAUJO ESPINOSA
256º DANIELA D AVILA RODRIGUES

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:BE6E1632

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2024: Contratação de empresa para execução de obra de galeria pluvial.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 18/06/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 04 de junho de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:A0406F9E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2024: Aquisição de equipamento de proteção individual - (EPI), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 19/06/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINÉ COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:843EB726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de junho de 2024, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2024, aquisição peças para manutenção de diversas máquinas rodoviárias. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 06 de junho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:31F51B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 092/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Zilma de Souza Madruga**, assim descritos:

Terreno de Origem: Um terreno urbano com área de 340,41m² situado na rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, distante 25,00 metros da esquina formada com a rua Crispim Duarte Gomes, na quadra que se completa com a rua Rene Lessa da Rosa e a rua 6 de Março, bairro Bela Vista, nesta cidade, contendo dois prédios residencial, com área construída de 37,43m² e 39,96m², designados

respectivamente pelos números 52 e 66 da rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, bairro Bela Vista, nesta cidade.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário): Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 19,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 74°, confrontando-se com a rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves; ao nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 20,85 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Doris Maria de Souza Madruga; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 13,17 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando em 4,17 metros com terreno de Cristine Ferreira da Luz e em 9,00 metros com terreno de Edelson Treicha Treicha; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 21,80 metros, ângulo interno 3.4.1 de 106°, confrontando-se em 10,90 metros com o lote nº 23 e em 10,90 metros com o lote nº 22 de Elton Gilberto Wachholz.

Terreno 01: Um terreno urbano com área de 146,67m², situado na Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, distante 34,10 metros da esquina formada com a rua Crispim Duarte Gomes, na quadra que se completa com a rua Rene Lessa da Rosa e a rua 6 de Março, bairro Bela Vista, nesta cidade, contendo um prédio residencial, com área construída de 37,43m², designado pelo número 52, da rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, bairro Bela Vista, nesta cidade.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário): Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 9,90 metros, ângulo interno 4.1.2 de 73°, confrontando-se com a rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves; ao nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 20,85 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Doriz Maria de Souza Madruga; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 4,17 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando com terreno de Cristine Ferreira da Luz; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 21,65 metros, ângulo interno 3.4.1 de 107°, confrontando-se com o terreno fracionado nº 2 de Zilma de Souza Madruga.

Terreno 02: Um terreno urbano com área de 193,74m², situado na Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, distante 25,00 metros da esquina formada com a rua Crispim Duarte Gomes, na quadra que se completa com a rua Rene Lessa da Rosa e a rua 6 de Março, bairro Bela Vista, nesta cidade, contendo um prédio residencial, com área construída de 39,96m², designado pelo número 66, da rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves, bairro Bela Vista, nesta cidade.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário): Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 9,10 metros, ângulo interno 4.1.2 de 74°, confrontando-se com a rua Vereador Gabriel da Silveira Gonçalves; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 21,62 metros, ângulo interno 1.2.3 de 107°, confrontando-se com o terreno fracionado nº 1 de Zilma de Souza Madruga; ; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 73°, confrontando com terreno de Edelson Treicha Treicha; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 21,80 metros, ângulo interno 3.4.1 de 106°, confrontando-se em 10,90 metros com o lote nº 23 e em 10,90 metros com o lote nº 22 de Elton Gilberto Wachholz.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C8A920E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº103 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (Documento Físico) nº179/2024, Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Flávio Kurz Adamoli**, situado Avenida Colmar Lessa da Rosa e Avenida República Riograndense s/nº, Bairro dos Moraes – Piratini/RS, sob matrícula nº15877- CRI de Piratini, assim descritos:

Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Colmar Lessa da Rosa, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P1, formado pela confrontação Oés-sudoeste / Sul, 365 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P01, com ângulo de 100º, ao vértice P02, na extensão de 10,16 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; ao Norte, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 80º, ao vértice P11, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 2, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 100º, ao vértice P12, na extensão de 10,16 m, com Flávio Kurz Adamoli; e ao Sul, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 80º, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Gilson Pacheco da Silva.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Colmar Lessa da Rosa, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Oés-sudoeste / Sul, 375,16 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 100º, ao vértice P3, na extensão de 10,16 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; ao Norte, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 80º, ao vértice P10, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 3, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 100º, ao vértice P11, na extensão de 10,16 m, com Flávio Kurz Adamoli; e ao Sul, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 80º, ao vértice P2, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 1.

Lote 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Colmar Lessa da Rosa, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P3, formado pela confrontação Oés-sudoeste / Sul, 385,32 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 100º, ao vértice P4, na extensão de 10,16 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; ao Norte, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 80º, ao vértice P9, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 4, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 100º, ao vértice P10, na extensão de 10,16 m, com Flávio Kurz Adamoli; e ao Sul, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 80º, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 2.

Lote 4: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Colmar Lessa da Rosa, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P4, formado pela confrontação Oés-sudoeste / Sul, 395,48 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de duzentos e cinquenta

metros quadrados (250,00 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 100º, ao vértice P5, na extensão de 10,16 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; ao Norte, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 80º, ao vértice P8, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 5, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 100º, ao vértice P9, na extensão de 10,16 m, com Flávio Kurz Adamoli; e ao Sul, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 80º, ao vértice P4, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 3.

Lote 05 : Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Colmar Lessa da Rosa, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P5, formado pela confrontação Oés-noroeste / Sul, 405,64 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 75º, ao vértice P6, na extensão de 10,35 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; ao Norte, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 105º, ao vértice P7, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli, ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 75º, ao vértice P8, na extensão de 10,35 m, com Flávio Kurz Adamoli; e ao Sul, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 105º, ao vértice P5, na extensão de 25,00 m, com Flávio Kurz Adamoli – Lote 4.

Remanescente: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em parte com a Avenida Colmar Lessa da Rosa e em parte com a Avenida República Riograndense S/Nº, Bairro do Moraes, no município de Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P16, formado pela confrontação Oés-noroeste/Sul, 415,99 m da Rua João Soares de Moraes, com a área superficial de sete mil, oitenta e três metros quadrados, trinta e três decímetros quadrados (7.083,33 m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P16, com ângulo de 75º, ao vértice P17, na extensão de 6,28 m, com Avenida Colmar Lessa da Rosa; segmenta-se no vértice P17, com ângulo de 180º, ao vértice P18, na extensão de 19,86 m, com Avenida República Riograndense; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P18, com ângulo de 152º, ao vértice P19, na extensão de 15,71 m, com Avenida República Riograndense, segmenta-se no vértice P19, com ângulo de 180º, ao vértice P1, na extensão de 33,35 m, com Avenida República Riograndense; ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 72º, ao vértice P2, na extensão de 88,86 m, com Abel Bueno Silveira; ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 136º, ao vértice P3, na extensão de 99,15 m, com Abel Bueno Silveira; ao Sul, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 106º, ao vértice P4, na extensão de 9,50 m, com José Assis Goulart Borges; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 109º, ao vértice P5, na extensão de 13,28 m, com Zigomar Teles de Moura; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 261º, ao vértice P6, na extensão de 4,31 m, com Zigomar Teles de Moura; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88º, ao vértice P7, na extensão de 31,17 m, com José Antônio Silveira de Oliveira; ao Sul, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 257º, ao vértice P8, na extensão de 1,50 m, com José Antônio Silveira de Oliveira; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 105º, ao vértice P9, na extensão de 10,06 m, com Milton Vaz De Leon, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180º, ao vértice P10, na extensão de 10,00 m, com Gilson Pacheco da Silva, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 180º, ao vértice P11, na extensão de 10,16 m, com Lote 1 – Flávio Kurz Adamoli, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 180º, ao vértice P12, na extensão de 10,16 m, com Lote 2 – Flávio Kurz Adamoli, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 180º, ao vértice P13, na extensão de 10,16 m, com Lote 3 – Flávio Kurz Adamoli, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 180º, ao vértice P14, na extensão de 10,16 m, com Lote 4 – Flávio Kurz Adamoli; ao Oés-noroeste segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 155º, ao vértice P15, na extensão de 10,34 m, com Lote 5 – Flávio Kurz Adamoli; ao Sul, segmenta-se no vértice P15, com ângulo de 285º, ao vértice P16, na extensão de 25,00 m, com Lote 5 – Flávio Kurz Adamoli.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº081, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:A5ADDDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº101, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Cria o Comitê de Crise.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado, o Comitê de Crise, o qual possui a função precípua de monitorar, auxiliar e identificar situações de emergências ambientais.

Art.2º. O Comitê de Crise é composto pelos seguintes integrantes:

Luís Fenando Nunes Torrescasana Neto, Secretário Municipal de Educação e Desporto;

Alessandro Furtado Krause, Secretário Municipal de Obras;

Henrique Luiz Rosa da Silva, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

Alessandro Furtado Krause, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

Marcelo e Silva Gonçalves, Assessor Especial na Execução de Projetos e Fiscalização;

Márcio de Farias Luçardo, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos;

Glaíton Ávila da Silva, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº233, de 24 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:041C82B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 104/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 03104251070.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor ao contrato de empresa para publicação de informativo institucional das principais ações da administração municipal de porto mauá.

VIGÊNCIA: 07/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 07 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:B04C1F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: 55.229.815 CATIUSA LAILETE BAR CARVALHO

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Veículos da Frota do Município.

VIGÊNCIA: 06/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:D1ED4257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 9 LUGARES E UM VEÍCULO ADAPTADO COM CAPACIDADE DE 12 LUGARES COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 24/06/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de junho de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:1012B68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024**

Dispensa de Licitação 55/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição de peças para conserto da traseira da Retroscavadeira JCB, com valor previsto de R\$1.213,97 (mil, duzentos e treze reais e noventa e sete reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de junho de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:E20FBC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 060/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores do contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 08/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:941882D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024

Dispensa de Licitação 56/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e avaliação in loco para aquisição de escavadeira hidráulica e rompedor**, com valor previsto de R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de junho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:AA41B48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 219/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição de peças para conserto da traseira da retroescavadeira jcb.

VIGÊNCIA: 07/10/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6B9B513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 220/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PERKE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e avaliação in loco para aquisição de escavadeira hidráulica e rompedor.

VIGÊNCIA: 07/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:131F760A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

Dispensa de Licitação 57/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realizar transporte de contêiner do Município de Itajaí/SC a Porto Mauá/RS, com valor previsto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitado por Encargos Gerais do Município, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de junho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3293CF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024;** Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEFS e EMEIS), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/06/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 07 de junho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E8555659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 051/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2024 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA LOCALIDADE DO SÍTIO CASSEMIRO- REDENTORA/ RS.

Contrato: 051/2024, de 31 de maio de 2024.

Valor: R\$ 140.839,41 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)

Empresa: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 41.730.554/0001-21

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO Nº. 052/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ- REDENTORA/ RS.

Contrato: 052/2024, de 31 de maio de 2024.

Valor: R\$ R\$ 181.339,06 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta reais e seis centavos)

Empresa: DOMÍNIO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 26.615.562/0001-33

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 005/2024, de 22 de maio de 2024.

Valor: R\$ 158.899,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)

Empresa: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 02.332.508/0001-12

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 006/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.

Ata de Registro de Preços: 006/2024, de 22 de maio de 2024.

Valor: R\$ 197.343,80 (cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e três e oitenta centavos)

Empresa: JAQUELINE PERETTO ME, CNPJ 20.636.209/0001-53

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 007/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 007/2024, de 22 de maio de 2024.

Valor: R\$ 348.518,36 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

Empresa: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP, CNPJ: 29.081.832/0001-61

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 008/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 008/2024, de 22 de maio de 2024.

Valor: R\$ 174.504,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais)

Empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, CNPJ: 27.879.590/0001-20

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 009/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 009/2024, de 22 de maio de 2024.

Valor: R\$ 73.656,00 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 34.840.358/0001-44

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 010/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 010/2024, de 22 de maio de 2024.
Valor: R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais)
Empresa: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 09.505.958/0002-90

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 011/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.**

Ata de Registro de Preços: 011/2024, de 22 de maio de 2024.
Valor: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)
Empresa: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 51.802.174/0001-09

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 012/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Ata de Registro de Preços: 012/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R\$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais)
Empresa: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 44.618.814/0001-60

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA Nº 013/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Ata de Registro de Preços: 013/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Empresa: BRUNO ZILMER ME, CNPJ 88.558.143/0001-64

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 014/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Ata de Registro de Preços: 014/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Empresa: THAYNA SCHUMACHER ME, CNPJ 22.491.067/0001-09

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 015/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Ata de Registro de Preços: 015/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R\$ 16.885,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Empresa: LUIZ CESAR THOMAS EPP CNPJ 26.184.320/0001-32

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 016/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Ata de Registro de Preços: 016/2024, de 23 de maio de 2024.

Valor: R\$ 17.902,50 (dezesete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 42.232.778/0001-64

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO Nº. 053/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA RUA OLIVIO ARGENTINO PIAS- REDENTORA/ RS.

Contrato: 053/2024, de 06 de junho de 2024.

Valor: R\$ 229.577,39 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Empresa: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 41.730.554/0001-21

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO Nº. 054/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA RUA OLIVIO ARGENTINO PIAS E TRECHO DA RUA EMILIO WIECZORECK- REDENTORA/ RS.

Contrato: 054/2024, de 06 de junho de 2024.

Valor: R\$ 284.711,86 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 41.730.554/0001-21

Redentora- RS, 07 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FC1FB20C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATOS ARP 006 À 021/2024 - MEDICAMENTOS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 53.752,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 03.652.030/0001-70.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 45.133,60 (Quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 53.509,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 68.936,90 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS - CNPJ: 02.520.829/0001-40.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 25.101,00 (Vinte e cinco mil, cento e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 23.215,00 (Vinte e três mil, duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 44.642,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 12.202,60 (Doze mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 9.351,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 06/06/2024.

Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.

DO PREÇO: R\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07/06/2024.
Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2024.
Riozinho, 07 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.820.113/0001-71.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R\$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2024.
Riozinho, 07 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A2B6C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 001/2024-Processo nº 530/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônica nº 001/2024, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Execução de Obras de Engenharia para Reforma de Edificação do Prédio do Esporte Clube Independência. A sessão pública ocorrerá no às 09 horas, do dia 26 de junho de 2024, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 10 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B3956A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a **Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024**. Objeto:Capeamento asfáltico da Rua General Canabarro trecho entre as ruas Amaro Souto e rua Gaudêncio Soares.A sessão fica marcada para o dia **27/06/2024 às 09:00min** ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:39365A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/06/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COLOCAÇÃO DE DE LARVICIDAS NAS NASCENTES DE RIOS E SANGAS DA LINHA LEONEL ROCHA**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CE7148E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2932, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o nome das ruas do Loteamento Vila Cruz Alta, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 38, §8º da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º As Ruas A, B, C, D e E, do Loteamento Vila Cruz Alta, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, denominada por letras, conforme anexo I, passarão a ter, os seguintes nomes:
I - Rua A – Passará a ser chamada de Rua Cleicena Weide;
II - Rua B – Passará a ser chamada Rua Dona Tita;
III - Rua C – Passará a ser chamado de Rua Cenira Campos de Oliveira;
IV - Rua D – Passará a ser chamado de Rua Augustinho Marques de Oliveira;
V - Rua E – Passará a ser Chamada de Rua Avelina Andrade ;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
PRESIDENTe do Legislativo

Registre-se e Publique-se
Em 29/05/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:00639E36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2933, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 132.289,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.882/2023, no valor total de R\$ 132.289,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat Permanente.....R\$ 132.289,00
Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 132.289,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor R\$ 132.289,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:020602C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2934, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.882/23, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde.
ATIVIDADE: 2.168 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros Ser. Terc PF.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros Ser. Terc PJ.....R\$ 70.000,00
Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CO 3110)R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor R\$ 200.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:00F90717

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2935, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.882/23, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1015- Apoio Administrativo à Educação Básica
PROJETO: 1021- Reaparelhamento da Secretaria de Educação.
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.0- Equip e Material Permanente.....R\$ 412.000,00
Fonte de recurso: 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R\$ 237.562,20
Fonte de recurso: 599- Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 174.437,80

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), sendo da fonte de recurso 569 no valor de R\$ 237.562,20 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e na fonte de recurso 599 no valor de R\$ 174.437,80 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A0C9BF2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3663, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 132.289,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.933/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 132.289,00(cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO:4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat Permanente.....R\$ 132.289,00
Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 132.289,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor R\$ 132.289,00.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D2F440AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3664, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.934/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente,

Lei Municipal Nº2.882/23, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde.
ATIVIDADE: 2.168 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros Ser. Terc PF.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros Ser. Terc PJ.....R\$ 70.000,00
Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CO 3110)R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor R\$ 200.000,00.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E574C9A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3665, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.935/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/23, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1015- Apoio Administrativo à Educação Básica
PROJETO: 1021- Reaparelhamento da Secretaria de Educação.
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equip e Material Permanente.....R\$ 412.000,00
Fonte de recurso: 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R\$ 237.562,20
Fonte de recurso: 599- Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 174.437,80

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor de R\$ 412.000,00(quatrocentos e doze mil reais), sendo da fonte de recurso 569 no valor de R\$ 237.562,20(duzentos e trinta e sete mil

quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e na fonte de recurso 599 no valor de R\$ 174.437,80(cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:25521837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39 SOLUÇÃO
FISIOLOGICA

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 39/2024, com fulcro no art. 75, inciso III, "a" da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para aquisição de SOLUÇÃO FISIOLOGICA, 0,9% 500ml
CONTRATADO: **HERMANN, RIBAS & CIA LTDA EPP** –
CNPJ: **01.710.535/0001-19** com um total dispensado de R\$ **3.300,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de junho de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A76AE10B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 164/2024

Designa Servidora para Fiscal de Termo de Credenciamento.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sandra Sentkoski Schneider da Mota, Assistente Social, matrícula funcional n.º 3956, para fiscal do termo de credenciamento da FONSECA, PRESTES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.541.326/0001-54, conforme Mem. SMAS n.º 091/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de maio do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EA9D4A05

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 165/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ROZANE CARVALHO KIRCHNER, Professora, matrícula funcional n.º 4205, para suprir a aposentadoria da Professora Aneli Maria Jung, matrícula funcional n.º 1011, de acordo com o Memorando SMECD n.º 129/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8E5A970D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 166/2024

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Professora de Português.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. CRISTINA NAPP DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Professora de Português, para tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08959FF5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 168/2024

Exonera servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, EXONERA a pedido o Servidor Municipal VALMIRIO DE ARRUDA do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 0195, retroativo a 31 de maio do corrente, conforme Protocolo n.º 1215/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de junho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:9601E47E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 169/2024**

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a Servidora Municipal MARINA FERRI RITTER, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 4536, a contar desta data, conforme Protocolo n.º 1225/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de junho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:A71BB015

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 170/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização referente ao pedido de compras da Secretaria da Assistência Social nº 017/2024, emitido em 03 de maio do corrente, autuado como Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de palestra show para atender demanda da respectiva secretaria. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Terezinha Assinck – Matrícula Funcional nº 4268.

Fiscal Técnico:

Gideon Garcia Nunes – Matrícula Funcional nº 4820.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:88D749ED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 171/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização referente ao pedido de compras da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente nº 040/2024, emitido em 22 de março do corrente, autuado como Processo Licitatório - Concorrência nº 008/2024, cujo objeto é a execução de projeto de subestação - EMEF EGYDIO VÉSCIA para atender demanda da respectiva secretaria. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Marco Túlio Magalhães Rosito – Matrícula Funcional nº 4308.

Fiscal Técnico:

Kaôê Peixoto Tesche – Matrícula Funcional nº 4396.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:18216B5A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 172/2024**

Designa Servidor para Gestor de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização referente ao pedido de compras da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente nº 017/2024, emitido em 25 de março do corrente, autuado como Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção de limpeza do monumento "Santa Bárbara". Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Marco Túlio Magalhães Rosito – Matrícula Funcional nº 4308.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:218A99FC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.361/2023, DE 02 DE MARÇO.

Declara prescrito o crédito tributário.

DECRETO N.º 5.363/2023, DE 10 DE MARÇO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

DECRETO N.º 5.364/2023, DE 10 DE MARÇO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.365, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do poder Executivo Municipal, o art. 13 da Lei Federal n.º 8.429/92 e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.366/2023, DE 15 DE MARÇO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e revoga o Decreto n.º 5.243/2022 de 16 de maio, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.369/2023, DE 28 DE MARÇO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.373/2023, DE 11 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.296/2023, de 11 de abril.

DECRETO N.º 5.380/2023, DE 24 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.383/2023, DE 26 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.384/2023, DE 03 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.386/2023, DE 10 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.388/2023, DE 17 DE MAIO.

Altera parcialmente dispositivo do Decreto n.º 5.356 de 24 de fevereiro de 2023.

DECRETO N.º 5.389/2023, DE 23 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.390/2023, DE 24 DE MAIO.

Cria a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA n.º 4/2023, e dá outras providências.

DECRETO 5.393/2023, DE 01 DE JUNHO.

Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul, sexta-feira, dia 09 de junho de 2023, em virtude do Feriado de Corpus Christi de quinta-feira, dia 08 de junho 2023, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.397/2023, DE 30 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.398/2023, DE 15 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.399/2023, DE 16 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.400/2023, DE 22 JUNHO.

Nomeia a Comissão de Análise da Intervenção ao Hospital Santa Bárbara Beneficente e revoga o Decreto Municipal n.º 4.926/2020 de 24 de junho, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.402/2023, DE 23 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.403/2023, DE 27 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal n.º 5.319/2023, de 27 de junho.

DECRETO N.º 5.404/2023, DE 27 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e Suplementar, conforme Lei Municipal n.º 5.322/2023, de 27 de junho.

DECRETO N.º 5.409/2023, DE 29 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.423/2023, DE 17 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.424/2023, DE 18 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.425/2023, DE 20 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.426/2023, DE 25 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.427/2023, DE 26 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO 5.457/2023, DE 06 DE SETEMBRO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, e revoga o Decreto Municipal 5.311/2022 de 09 de novembro, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO 5.459/2023, DE 11 DE SETEMBRO.

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município de Santa Bárbara do Sul, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

LEIS**LEI Nº 5.318/2023 DE 13 DE JUNHO.**

Autoriza a contratação temporária de SERVENTE e dá outras providências.

LEI Nº 5.319/2023, DE 27 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.769,18.

LEI Nº 5.320/2023, DE 27 DE JUNHO.

Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) AGENTES ADMINISTRATIVOS, 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.321/2023 DE 27 DE JUNHO.

Institui no Município de Santa Bárbara do Sul a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de que trata a Lei Federal no 13.465/2017 e dá outras providências.

LEI Nº 5.322/2023, DE 27 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial e Suplementar.

LEI Nº 5.323/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) ALMOXARIFE, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.324/2023 DE 11 DE JULHO.

Altera a redação do §1º do art. 1º, altera o Parágrafo Único do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.016/2013, de 16 de abril, (COMITÊ DE INVESTIMENTOS) e dá outras providências.

LEI Nº 5.334/2023, DE 25 DE JULHO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) FARMACEUTICO, 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.335/2023, DE 25 DE JULHO.

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.280/2023 de 28 de fevereiro, e dá outras providências.

LEI Nº 5.342/2023, DE 29 DE AGOSTO.

Dispõe sobre as ações de proteção ao meio ambiente, o licenciamento ambiental, os tipos e prazos das licenças ambientais, cria as taxas ambientais, institui os seus valores, reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, disciplina o processo administrativo, Revoga as Leis municipais nº 4.951 de 24 de novembro de 2020, 4.706 de 31 de julho de 2018, 4.659 de 27 de março de 2018, 3.487 de 11 de agosto de 2009, 3.320 de 09 de setembro de 2008, 3.079 de 24 de setembro de 2007, 2.225 de 28 de novembro de 2001 e 2.224 de 28 de novembro de 2001, e o Decreto Municipal nº 3.405 de 02 de abril de 2013, e dá outras providências.

LEI Nº 5.347/2023 DE 12 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) professor de Língua Inglesa, 20 (vinte) horas mensais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.348/2023, DE 12 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.349/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

LEI Nº 5.350/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

LEI Nº 5.351/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) PSICÓLOGO, 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.352/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.353/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.354/2023 DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.355/2023 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terrenos.

LEI Nº 5.356/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.357/2023, DE 26 DE SETEMBRO.

Altera a Lei Municipal nº 2.065, de 16 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para incluir dispositivos sobre a concessão do horário especial de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

LEI Nº 5.358/2023 DE 10 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Monitor Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.359/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Gratificação por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do programa federal “Previne Brasil” e dá outras providências.

LEI Nº 5.360/2023, DE 10 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.361/2023, DE 10 DE OUTUBRO.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.434/2022, cria o completo remuneratório aos profissionais de enfermagem e dá outras providências.

LEI Nº 5.362/2023, DE 24 DE OUTUBRO.

Autoriza a alteração de nomenclatura de via pública, na Extensão da Avenida Presidente Vargas no trecho entre a Avenida Coronel Victor Dumoncel e a Rua Paulo Rogério de Oliveira Rodrigues (Rua do Lazer), que passa a ser denominada Rua “MARIA DUMONCEL NEVES”.

LEI Nº 5.363/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Isenta e autoriza a remissão total ou parcial do pagamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo de imóveis urbanos considerados em Área de Preservação Permanente (APP) e dá outras providências.

LEI Nº 5.364/2023, DE 24 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.365/2023, DE 01 DE NOVEMBRO.

Altera a Lei n.º 2.081, de 12 de fevereiro de 2001, para criar o cargo de Agente Educacional de Interação com o Educando e Almoxarife, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município; e dá outras providências.

LEI Nº 5.366/2023, DE 01 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais.

LEI Nº 5.367/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.368/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.369/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.

Altera redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.366/2023, de 01 de novembro, e dá outras providências.

LEI Nº 5.370/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.856,00.

LEI Nº 5.371/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.

Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, denominado suprimento de fundos no âmbito do município de Santa Bárbara do Sul, e dá outras providências.

LEI Nº 5.372/2023, DE 14 DE NOVEMBRO

Altera o Parágrafo Único do o artigo 3º e o artigo 5º da lei municipal nº 3.051/2007, de 14 de agosto, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.373/2023, DE 14 DE NOVEMBRO

Autoriza o Poder Legislativo a realizar crédito suplementar, que especifica.

LEI Nº 5.374/2023, DE 28 DE NOVEMBRO.

Institui a Gratificação por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do programa federal “Previne Brasil”, revoga a Lei Municipal nº 5.359/2023 de 10 de outubro e dá outras providências.

LEI Nº 5.389/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.

Altera a Lei n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001, revoga artigos das Leis n.º. 2.547, de 30 de agosto de 2005, n.º. 1.717, de 07 de janeiro de 1997, revoga a Lei municipal nº. 3.911, de 28 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:986E7D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024**

Contrato: nº 190/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 50.945.289/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da Rua Luis Astrogildo de Oliveira, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, no trecho compreendido entre a Rua Aparício Freitas e a Rua Olívio Machado, em Santana da Boa Vista-RS

Vinculação: Concorrência Eletrônica 004/2024.

Valor: **R\$ 364.300,00** (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07/06/2024 e término em 06/12/2024.

Data da Assinatura: 07/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de Junho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C07401CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2023**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022 e de acordo com o memorando Interno da Procuradoria Geral do Município, a Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 681-5, Nível 3, da Classe “D” para a Classe “E”, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE JUNHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DD61B7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469 /2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.06.2024 a 20.06.2024**, 15 (Quinze) dias, à Servidora **CLEUZA ROSA DA SILVA**, Matrícula **2492-9**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A22364F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 0001/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 3093/2024

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, suporte, hospedagem de site para o Núcleo de Estatística Municipal de Sant'Ana do Livramento, para atender as Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 430/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:55334D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023
CONTRATO nº 0001/2024
CONTRATADO: Rodolfo Martins Hernandes
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOPREÇO(PRIMEIRO TERMO ADITIVO)

1.1O valor mensal terá oCusto total estimado em (R\$) 8.320,00.

1.2Passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço de Assistência Básica em Clínica Médica em horário estendido - UBS 1 e 2 (2 unidades)		
Tipo de atendimento Clínica Médica	Tipo de procedimento	Valor por hora de Serviço prestado (R\$)
Assistência Médica em horário estendido - Turno das 18h às 21h - Segunda a Sábado	Consultas Médicas em Assistência Básica	160,00
Custo total mensal estimado (R\$)	8.320,00	

Custo Total geral estimado para 12 meses (R\$)	99.840,00
------------------------------------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO(CONTRATO 001/2024)

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, tendo em conta o número de horas de plantão efetivamente realizadas, o valor correspondente de R\$ 160,00(cento e sessenta reais)por hora trabalhada, sendo o custo total mensal estimado de R\$ 8.320,00,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais)e o valor total estimado do contrato de R\$ 99.840,00,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais),para o período de 12 meses, para prestar atendimento médico em 02 (duas) UBSs.

2.2.A Secretaria de Saúde irá designar os dias e a UBS que receberá o atendimento do profissional CONTRATADO.

Data de assinatura: 06 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3BA5DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2024 – Processo Administrativo nº 4015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEMARCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 25/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 430/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FDFOF54F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0023/2024 – Processo Administrativo nº 3869/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO, TRACÇÃO 6x2, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12m³

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 02/07/2024 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:490F7A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 0003/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0003/2024 – Processo Administrativo nº 3749/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração, planejamento e execução de certame para provimento de empregos públicos no município de Sant'Ana do Livramento RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 18/06/2024 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 430/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:F8997FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0024/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0024/2024 – Processo Administrativo nº 2199/2024

Objeto: Registro de Preço de Serviços de Tornearia e Solda Elétrica Diversas Secretarias Municipais

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 24/06/2024 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:CC9F1EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 0004/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0004/2024 – Processo Administrativo nº 2834/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de vagas de estacionamento para veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 17/06/2024 – 09h01min

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 430/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:56801617

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 3499/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de EPis em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I. Diversas Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº 18511 foi solicitada pela Secretaria requerente alteração no item 11 do lote 04 conforme segue:

Onde se - Lê:

“*Botina de segurança de couro biqueira de composite CA 12160, vários tamanhos (tamanhos a combinar com a empresa vencedora)*”

Leia-se:

Botina,CA Nº12.160, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo,palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, forro interno em TNT(tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente aocabedal na cor preta.(tamanhos a combinar com a empresa vencedora).

Em atenção ao pedido de esclarecimento nº **18512** foi verificado o prazo adotado em editais de objeto similares, anteriormente formulados por esta Administração, constatou-se aplicação de prazo máximo de 20 dias para entrega de EPI's.

Onde se - Lê:

“*Prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias[...]*”.

Leia-se:

Prazo de entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento[...]

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 21/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 430/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:E43A6F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500 EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Decreto Municipal Nº 9.708, de 01 de Dezembro de 2021 e Lei Federal Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE substituir os seguintes integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat. 226871 substitui Karoline Machado Ferreira – mat. 226871

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791 substitui Leandro Novelli Krause – mat. 224291

Nesse sentido, os integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil serão:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat. 226871;

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791; e

Terry Rosado Maders – mat. 227071.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:953DC749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 034/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2024 – EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital n 034/2024, que trata do processo seletivo simplificado para estagiários nas seguintes áreas: Área 01 = Ensino Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Gestão Pública, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social. Área 02 = Ensino Técnico: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, mediante entrega junto ao Setor de Estágios dos documentos constantes no Item 2.4., do Edital, no período compreendido entre dia 07/06/2024 a 18/06/2024, às 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:ACD9E581

**GESTÃO - CELIC
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, que celebram entre si, O Município de Santiago/RS, representado pelo Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores de Santiago/RS, representada pelo Presidente Exmo. Sr. Décio Cardinal Loureiro. Objeto: Cessão da comissão de contratação, agente de contratação e da equipe de apoio à Câmara de Vereadores de Santiago na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, a ser designada através de portaria para condução das licitações, sempre que houver a necessidade, mediante a solicitação do Presidente do Legislativo. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Data de assinatura: 04/06/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:AC546881

**GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. Processo Administrativo nº 8447/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para pavimentação com

paralelepípedos regulares nas Ruas Inácio Bernardo Viero e Primo Zambelli, no bairro Ana Bonato, no Município de Santiago/RS – Contrato de repasse nº 943641/2023/MCIDADES/CAIXA. Abertura: 28/06/2024, às 10h30min.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5AEAC72D

**GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024. Processo Administrativo nº 8854/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da Feira do Produtor, bairro Vila Nova. Abertura: 01/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7EA67C8F

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024. Processo Administrativo nº 6984/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação no Centro de Zoonoses. Abertura: 28/06/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7C8D4641

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024. Processo Administrativo nº 5076/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos playgrounds e bancos para serem instalados nas praças municipais de Santiago/RS. Abertura: 01/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A7C164ED

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. Processo Administrativo nº 7800/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigia noturno durante as noites da 26ª Feira do Livro. Abertura: 02/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:597DECD9

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024. Processo Administrativo nº 7222/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com reposição de peças. Abertura: 26/06/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A2F995F0

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024. Processo Administrativo nº 1335/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de mercadorias diversas, personalizadas. Abertura: 27/06/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FAB77EDE

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Processo Administrativo nº 8685/23024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração, para o evento da Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis – Edição 2024. Abertura: 03/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FF4E1E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 849/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 03 de junho do corrente ano, **ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 437/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:35A57B18

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 850/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8518907F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 851/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LEONARDO GAIST**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:94E5F3CC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 863/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **CLAUDIA NATANELE MACIEL PEREIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 222/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A75C9F55

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 868/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **LUIZ PAZ MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 930/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FAE2E80F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 871/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARISTANE BECHORNER ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2676E130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 199, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DC0B7323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 049/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 049/2024.
CONTRATADO: MARLI BONIATTI. CPF: 448.289.850-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS, conforme justificativas contidas no memorando nº 493/2024 - SEMED de 17 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1567, de 17 de maio de 2024 a seguir descritas:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Banana branca	1.560Kg	R\$ 5,01	R\$ 7.815,60

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o pedido devido à situação de calamidade em função dos alagamentos ocorridos no RS, que afetaram a produção agrícola, prejudicando o acesso tanto dos produtores atingidos da Ceasa quanto dos produtores familiares. Não foi possível receber mercadorias diversificadas de gêneros hortifrutí, como o habitual, sendo necessário aumentar o pedido dos agricultores familiares que conseguiram manter a produção para substituir as faltas. Essas aquisições alteram a programação de consumo anual, e portanto, os aditivos se fazem essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de R\$ 7.815,60 (sete mil, oitocentos e quinze reais, sessenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 5,01 (cinco reais, um centavo) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 493/2024 - SEMED de 17 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1567, de 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024/720 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0005.2026 – Manutenção do Programa de Alimentação da Educação Infantil, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, **RUBRICA:** 3.3.90.30.07.00.00.00- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E13220FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 094/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 094/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o reparlamento do Corpo de Bombeiros Municipal
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.994.121/0001-67

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para inclusão de ACRÉSCIMOS referente à aquisição de 01 (um) macacão de neoprene, conforme solicitação e justificativa contida nos memorandos 556/2024 – SEMAF e 577/2024 – SEMAF, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Cód	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	9524	01	Macacão de Neoprene manga longa Long John de Neoprene vedado Pernas inteiras e mangas longas; Espessura- 3 mm; Neoprene: composição 100% CR (clorobutadieno), leve, de alta capacidade isotérmica e resistente a pressão proveniente do uso em profundidades, especial para a confecção de produtos destinados ao mergulho, revestido com tecido 100% poliamida na parte externa e 100% poliamida na parte interna da peça, exceto na área dos cotovelos e joelhos. Tamanho G.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 556/2024 – SEMAF de 27 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1675 de 27 de maio de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: **Dotação: 2024/198 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 03.06.06.182.0002.2073 - Manutenção do FUNREBOM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA CLÁUSULA QUARTA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A0EA1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/087

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
037.343.730-77	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	556/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:260C6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1791/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CELSON GIL MACHADO**, matrícula 12769, cargo de Operador de Máquinas, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/05/2024, inativado conforme Decreto nº 933/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.998,84**, distribuídos da seguinte forma: **JOVITA VITORIA REINHEIMER MACHADO**, cônjuge, a contar de 24/05/2024, à razão de 90%, no valor de R\$ 2.998,84. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/06/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:94E42238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 085/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 029/2023.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N.º 01.527.405/0004-45.

OBJETO: Publicação em jornal de circulação local conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Cm/Cl	204	Publicação legal por centímetro/columa, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	R\$ 18,00	R\$ 3.672,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:5FAA7052

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Súmula Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 138/2020.

CONTRATADO: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.424.261/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção nos

equipamentos telefônicos e rede telefônicas. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a

cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses,

a contar da data de 19 de junho de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 574/2024 –

SEMAF de 03 de junho de 2024 e termo de pedido de compra no 2024/1703 de 03 de junho de

2024, encaminhado pelo memorando n.º 299/2024- SGCON de 05 de junho de 2024 e com

base no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula

quinta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 28.111,56 (Vinte e oito mil, cento e

onze reais, cinquenta e seis centavos). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de R\$

2.342,63 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), SEM

REAJUSTE, conforme aceite da contratada (e-mail de 19/05/2023) encaminhado através do

memorando n.º 079/2023 – DEF de 22 de maio de 2023 e termo de pedido de compra no

2023/1263 de 23 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do

presente aditivo ao contrato, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1654 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE

TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 0720 – Transferências da

União destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00–

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo

Antônio da Patrulha. CLÁUSULA QUARTA- Fica alterada a cláusula quinta, item 5.4, inclusão

da servidora Rosane Conceição da Silva Cordeiro como fiscal do contrato, designada pela

Portaria no 1.359/2023 em substituição aos servidores Feliciano da Silva Amaral e Emerson

Speransa dos Santos, conforme memorando no 540/2023 – SEMAF de 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a

assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is) As demais cláusulas e condições do contrato

originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:94DAFE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 050/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Isabel Freiberg Tedesco Bestetti	3º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E9C0D3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Processo Administrativo nº 94/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** **BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (00.579.283/0001-78):** Item 7 (R\$ 4,28), Item 8 (R\$ 4,97), Item 9 (R\$ 8,48), Item 10 (R\$ 2,87), Item 11 (R\$ 626,00), Item 12 (R\$ 900,00), Item 13 (R\$ 376,99), **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (22.257.631/0001-23):** Item 14 (R\$ 7,50), **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA. (51.117.135/0001-72):** Item 1 (R\$ 230,00), Item 2 (R\$ 250,00), Item 17 (R\$ 245,00), **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. (48.936.631/0001-43):** Item 3 (R\$ 266,00), Item 4 (R\$ 330,00), Item 18 (R\$ 266,00), Item 19 (R\$ 330,00), **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP (23.143.410/0001-97):** Item 5 (R\$ 128,00), Item 6 (R\$ 16,10), Item 16 (R\$ 224,90), Item 20 (R\$ 128,00), **LUX COMERCIAL LTDA. (52.299.446/0001-62):** Item 15 (R\$ 11,50), Item 21 (R\$ 16,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 06 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F18199FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

Extrato do Contrato Nº: 083/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência.....: Início: 06/06/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-760. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimento CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato. Santo Augusto – RS, 07 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FAD734CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 059/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO

IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 123.181,32 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 06/06/2024. Término: 06/06/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023, de 05 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 186/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos L.C. e L.F., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001136-04.2023.8.21.0123/RS, para o L.C. e processo judicial nº 5000953-33.2023.8.21.0123/RS, para o L.F., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.06.2024 até 06.06.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 093/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,688020%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 07 de junho de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D5D47A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE
REDISTRIBUIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024).

No dia 07 de junho de 2024, atendendo à solicitação de redistribuição do item “bolacha tipo rosca merengada”, uma vez que, embora a amostra apresentada pela fornecedora Teresinha da Silva de Moura tenha sido aprovada na sessão de análise de amostras, deixou de constar na primeira redistribuição, fica retificado o referido item, passando a constar conforme a tabela abaixo. Ficam cientificados os interessados do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos.

Santo Augusto, 07 de junho de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:ABC39ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 39/2024 (Processo Administrativo nº 95/2024). **Objeto:** Aquisição de cursos do SENAC, Técnicas Básicas Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Técnicas de Estoque, Assistente Administrativo e Técnicas de Vendas. Onde se lê “SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC A (CNPJ nº 03.422.707/0033-61)”, leia-se “SENAC - SERVIÇO NAC DE APRENDIZAGEM COM ADM REG RS, (CNPJ nº 03.422.707/0001-84)”. Santo Augusto-RS, 7 de junho de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A2325719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidato, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ESCRITURÁRIO, PORTARIA N.º 4888/24, 9º lugar, JULIO CESAR DA COSTA DUARTE**, e solicita o comparecimento do mesmo, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo.

São Gabriel, três (03) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3878C4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, solicita o comparecimento do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: ESCRITURÁRIO
PORTARIA N.º 4888/24, 10º lugar, **JULIO CESAR DA COSTA DUARTE**

São Gabriel, 03 de junho de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AA00764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ESCRITURÁRIO, PORTARIA N.º 4890/24, 10º lugar, RODRIGO CRUZ PRADO, CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, PORTARIA N.º 4891/24, 5º lugar, ELISANGELA BRAUNER**, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo.

São Gabriel, quatro (04) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26D21300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: ESCRITURÁRIO
PORTARIA N.º 4890/24, 10º lugar, **RODRIGO CRUZ PRADO**
CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
PORTARIA N.º 4891/24, 5º lugar, **ELISANGELA BRAUNER**

São Gabriel, 04 de junho de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8BDA173B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
05/2024**

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia 20 de Junho de 2024, às 08:00 horas, através da Plataforma: BLL – <https://bll.org.br>, estará julgando propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de praça (playgrounds) no Bairro Vila Nova São Lucas em atendimento Emenda Parlamentar 202320980004. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155 ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolésine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes ou pela plataforma <https://bll.org.br>. São João do Polêsine, 06 de junho de 2024.

MATIONE SONEGO.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A576F81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024: Contratação de Sistema Integrado de Gestão de Protocolo desenvolvido para atender às necessidades do Município de São José do Ouro/RS.

Contratada: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ N° 03.703.992/0001-01
Preço Mensal: R\$ 499,28 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

Processo Homologado em 10 de junho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:31FA6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Contrato nº 031/2024 – Dispensa de Licitação nº 018/2024: Contratação de empresa especializada ou engenheiro civil para elaboração do projeto de engenharia para construção de ponte na linha Dallarosa.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Consorte Engenharia e Construção Ltda
CNPJ Nº 27.244.990/0001-60
Total: R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 06 de junho de 2024
Contrato Assinado em: 06 de junho de 2024
Fiscal do contrato: Lauro José Fontana, Secretário de Obras.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1186EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Contrato nº 032/2024 – Dispensa de Licitação nº 019/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades necessárias para realização de até 80 jogos, durante o período do Campeonato Municipal de Futebol 7/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Associação de Arbitragem Sananduvense
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10
Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo
Vigência: 07 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024
Contrato Assinado em: 07 de junho de 2024
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:497B6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

Contrato nº 033/2024 – Dispensa de Licitação nº 020/2024: Contratação de empresa para conserto do Caminhão Basculante Volkswagen Modelo 24.220 Euro3 Worker, Ano/Modelo 2010/2011, placa IRO 8D50, conforme laudo técnico e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Mecânica Diesel Suspentec Ltda
CNPJ Nº 31.625.762/0001-07
Total: R\$ 14.955,21 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 07 de junho de 2024
Contrato Assinado em: 07 de junho de 2024
Fiscal do contrato: Rodrigo de Almeida, detentor do cargo de motorista

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C5588681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
68/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2021
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recurso: 0660-0246

1051	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AECB1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39
DO FISCAL DA SEMPA: Altera-se o subitem 9.4.12 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA a servidora Daniele Bondan Pacheco, matrícula 87.397, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contrato, a partir do dia 03/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6C23DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - REAGENDAMENTO -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E
NÃO-PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público o REAGENDAMENTO da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 03/2024, tipo Menor Preço por lote - SRP Modo de Disputa: aberto OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios Perceíveis e Não-Perceíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços. DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CA748A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA-
INFORMACAO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE II**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público: devido à suspensão das licitações por força do decreto de calamidade pública, referente à **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **05/2023**, tipo **Melhor Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e que inclui também o Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário, e SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgotos**. A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: **CP 05_2023 INFORMACAO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE II**. Encontram-se reabertos os prazos recursais e desde já fica marcada a sessão pública de continuidade para a abertura do envelope IV para o dia **25 de junho de 2024, às 09:30h**, transcorridos os prazos legais "in Albis". O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.
TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:320199D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 105/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Luiz Fernando Heylmann**, matrícula **055355**, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01/01/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BD64D855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº
011/2024**

Município de São Martinho/RS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº055/2024
**RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
AQUISIÇÃO DE TRATOR ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO
OBJETO E REABRINDO PRAZO LEGAL PRA REALIZAÇÃO
DO CERTAME LICITATÓRIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do objeto (anexo I) do edital de Pregão Eletrônico 011/2024 e reabertura do prazo legal para realização do certame licitatório conforme segue;

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanarisul.com.br/>, no dia **20 de junho de 2024, às 14h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente certame a aquisição de um trator agrícola, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	1	Unid.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA Trator novo, de no mínimo 75CV, equipado com motor de no mínimo 3 cilindros, turbo intercooler, transmissão 12F + 12R com reversor mecânico, tdp 540/540E, 2VCR, bomba hidráulica 65L/M, assento fixo, pneus novos, pneus traseiros 18.4-30 R1 e pneus dianteiros 12.4-24R1, 4 contrapesos dianteiros e 4 traseiros, pesos dianteiros, capacidade de levante hidráulico 3.000Kg, capacidade mínima de tanque de 160litros, gabinado original com terceiro ponto, 12 MESES DE GARANTIA.	R\$ 358.000,00

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico 012/2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:27BC0AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº001/2024**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº001/2024**

**RETIFICA AS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação das disposições finais do edital de Chamada Pública nº 001/2024, passando assim a constar:

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS- Setor de Licitações sito na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, de segunda a quintas-feiras das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.
9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Chamada Pública nº001/2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:F7640B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **20 de junho de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Bannisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:E94C8050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL

DE ABERTURA: **21 de junho de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Bannisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:D7B3057D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2024**

EDITAL 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 – MICROÁREA 2

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 07/2024, para contratação de um Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a microárea 2 do ESF 4 do município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

ADELAIDE TERESZINHA DE JESUS ROSALINO

EDIR CARVALHO DIAS

EVA MARIA REZENDE FERNANDES

LUCIANA MIRANDA DA SILVA

MARCIANE MARCONATO

TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA

VANDERLEIA MAYER SOARES

Do resultado ora divulgado os candidatas terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 07/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosu.org, Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D18527B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4052 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3967, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime

Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 02/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3967 de 15 de fevereiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3967/2024, por mais 90 (noventa) dias a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C73DBB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4053 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3999, DE 15 DE MARÇO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 02/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3.999 de 15 de março de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.999/2024, por mais 90 (noventa) dias a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09BFB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4054 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4.035, DE 08 DE MAIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 02/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.035 de 08 de maio de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.035/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA80F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4055 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3956, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Memorando 08/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3956 de 23 de janeiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3956/2024, por mais 90 (noventa) dias a contar de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F095F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.056 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.004 DE 04 DE ABRIL DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando nº 01/2024 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.004 de 04 de abril de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CE4A225

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.057 DE 05 JUNHO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3852, DE 22 DE JULHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o memorando nº 04/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3852 de 22 de julho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3852/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4517A74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4058 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal 3823 de 27 de março de 2024.

DESIGNA

Art. 1º DESIGNA a servidora Municipal Silvana Tassinari Taschetto, para desempenhar a função de coordenadora da sala do empreendedor municipal em conformidade com as atribuições constantes na Portaria Municipal 3954 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º A servidora designada nesta portaria perceberá a gratificação de função (GF) determinada pela Lei 3823 de 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos **retroagem a data de publicação da Lei Municipal 3823/2024.**

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85DC3B19

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos do RPPS, produzindo recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de formulação e cumprimento da política de investimentos e de tomada de decisões. Tendo como contratada **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51**, sediada a Av Getúlio Vargas, nº 1151, Conj 1611, bairro Menino Deus, Cep 90.150-005, na cidade de Porto Alegre, RS. Pela prestação dos serviços a contratada receberá o valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), totalizando o montante de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) para o período da contratação. O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 07 de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0062C92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, para a eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias de Obras e Educação, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 20 de junho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6C7CC17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REF. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 91/2024

Órgão: Escritório da Cidadania
Processo Administrativo nº 130/20234
Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ "Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto", Fundada em 21/05/1973, inscrita no CNPJ nº 90.935.206/0001-04, Registro S.T.C.A.S 112384, Registro no C.N.A.S. 250.329/76-80, FADERS nº 153, Aut. Escola matrícula nº 350/99, Registro Federal Nacional das APAES 245, com sede na Rua Percival Brenner, nº 1992, Bairro Bela Vista, na cidade de São Sepé, CEP 97.340-000-RS, de modo que se torna público a justificativa está disponível no Escritório de Cidadania e no site saosepe.atende.net, com valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), a despesa será suportada pela seguinte Referência 1040 Operação Especial 000.3 - APOIO A ENTIDADES DE ATEND. A P P DEFICIÊNCIA 33350430000000000000 - Subvenções sociais Vinculo 05000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de junho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1A1ED06A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 071/2024 E Nº
072/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VIAGEM ITÁLIA - TERMO ADITIVO Nº 071/2024 -
Processo: Dispensa de Licitação 019/2024
Objeto: Acréscimo de valor
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA
Valor: Acréscimo de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2024 - TERMO ADITIVO Nº 072/2024 -
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024
Objeto: Prorrogação de prazo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5D69C86A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
233/2022 TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 233/2022 – Pavimentação com pedras irregulares. Prorroga vigência e prazo de conclusão das obras até 08 (oito) de agosto de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO, CNPJ sob nº 13.720.549/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:3CD7D9C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 283/2024**

Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
 Contrato Nº 283/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 89,98(oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/, Luma de Oliveira Rambo Ltda.

CNPJ nº 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:95D6CEA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 284/2024**

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024

Contrato Nº 284/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 689,00(seiscentos e oitenta e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda.

CNPJ nº 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:D4E9CA39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 04/2024**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 04/2024

OBJETO: Edital de Concorrência Eletrônica para construção de ponte em concreto armado pré moldado protendido.

Tipo: Menor Preço por Ítem.

Data da abertura: 25 de junho de 2024, as 09:00h

Local de abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site
www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:F6CF67D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 003/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO 007/2023

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 173/2023

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Contratada: P&P COMÉRCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Data de vigência do contrato: de 05/06/2023 à 05/06/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 90 dias, de 06/06/2024 à 05/09/2024 e reequilíbrio econômico financeiro;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: P&P COMÉRCIO DE BEBIDAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 47.797.461/0001-09, com sede na Rua Felizardo Furtado, 305 – fundos - Bairro Petrópolis, CEP: 90670-090, Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu representante legal, o sócio administrador Brasil Antônio Pontes, RG nº xx, CPF nº xx, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 57, I e art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, cláusulas 03.01 e 03.03 do contrato 007/2023, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 007/2023 por 90 dias, estipulando - se como novo termo inicial de vigência a data de 06 de Junho de 2024 e termo final a data de 05 de Setembro de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam reajustados os valores dos produtos, conforme segue:

01 - Água mineral potável sem gás fardo 12x500ml / Unidade: Fardo com 12 frascos de 500ml / Quantidade Anual Estimada: 240 fardos / Valor Unitário: (R\$) 12,00 / Total Anual Estimado: (R\$)2.880,00.

02 - Água mineral potável com gás fardo 12x500ml / Unidade: Fardo com 12 frascos de 500ml / Quantidade Anual Estimada: 240 fardos / Valor Unitário: (R\$) 14,00 / Total Anual Estimado: 3.360,00.

03 - Água mineral potável sem gás, 20 litros, incluindo comodato de garrações conforme descrição no item 04.02 “a” do Termo de Referência / Unidade: Garração de 20 litros / Quantidade Anual Estimada: 720 unidades / Valor Unitário: (R\$) 10,50 / Total Anual Estimado: 7.560,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 05 de Junho de 2024.

VER. NOELI MACHADO

Presidente Câmara de Vereadores

Contratante

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:B94DD50E**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2024**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a homologação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024** Credenciamento de

instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo I e tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais. Entidade Credenciada: Residencial Mosaico Ltda, CNPJ36.919.854/0001-13; Situada na Rua Candido de Figueiredo, nº 250– Novo Hamburgo/RS. Informamos que a documentação está à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D678E01E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 026/2024 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, expediente administrativo nº 11029/2024, destinado a registro de Preços, para contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com a finalidade de realizar o transporte de usuários (acompanhados de profissionais de saúde) que estão vinculados a serviços de saúde. O certame foi declarado DESERTO. Sapucaia do Sul, 07 de junho de 2024.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0042B79

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 25/2024
Processo: 12069/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “: Contratação de Empresa especializada para serviço de manutenção e reparo de servidor AD LENOVO, modelo TD340, configuração de usuários, permissões e acessos.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

Sapucaia do Sul, 07 de JUNHO de 2024.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CC36A877

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245213/2024 – PERP nº 0031/2024 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 20/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de junho 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F34E5E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos que serão utilizados na sala do Centro de Referência da Mulher – CRM, através de Recurso Estadual nº 22/2100-0001501-6, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **21 de junho de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 10 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A10F0E4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº036/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a segurança e a saúde dos servidores lotados no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **24 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 10 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:A0585DC3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, através da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **26 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 10 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:4A4136A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024 - RETIFICAÇÃO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº029/2024
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a retificação a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SARANDI-RS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341160001, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038359**, data da abertura será no dia **25 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e

no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 10 de junho de 2024.
NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:2F6708F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 070/2024**

Processo nº 3466/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de montagem para a exposição de reinauguração do Museu com recursos do convênio FPE nº328/2022 entre o Município de Taquara e a Secretaria de Estado e Cultura do RS com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 433/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:490990F8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 092/2024**

Processo nº 877/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças e mão de obra emergencial para reparos caçamba de carga semi reboque placa IOA2108 com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 524/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 07 de junho de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:58634C8F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SUMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022**

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 069/2022
PROCESSO Nº: 5131/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 085/2022 – Art. 24, Inciso XXX da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Nona – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação a contar de 14 de Junho do corrente ano, até 31 de Março de 2025, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do **Memorando nº 25/2024**;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDMILSON PEDRO PELIZARI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE
EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:AB663684

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 093/2024**

Processo nº 4901/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de caminhão garra com operador, caminhão basculante para recolhimento de rejeitos gerados pela inundação no Município com amparo no artigo 75.VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 525/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 07 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:382C3A3C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2525-2024**

Considerando a necessidade de locação de brinquedos infláveis e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 12/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3D60366C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2526-2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para desratização no prédio da administração municipal a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 12/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:56D08D40

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

SUMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 046/2021
PROCESSO Nº: 4522/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2021 – Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MATTOS & MANINI ADVOGADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Direito Público e Administrativo para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho do corrente ano, conforme solicitação feita através do Memorando nº 265/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANIR DE MATTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:F87180DA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 6264-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada em obra estrutural para cabeceiras da ponte da localidade de açoita cavalo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 12/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:35DCCE5F

SECRETARIA DE SAÚDE COTAÇÃO PEDIDO 2024/2517

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/2517

Cotação para a aquisição emergencial de **aparelhos de telefone IP**, para Secretaria de Saúde fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 12/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Lidiane da Silva Dama

Código Identificador:E8EED032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2426/2024.

Considerando a necessidade de aquisição com instalação de entrada de luz trifásica para a organização da nova Escola de Educação Infantil que fica na Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza - Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 12/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:00B03324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão às Atas de Registro de Preços 19/2023 e 20/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 0008/2023, Processo Licitatório 016/2023 do Codamma - Consorcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de material elétrico para a utilização no sistema de iluminação pública. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 099/2024

Ata de Adesão 002/2024

Objeto da Adesão: Aquisição de material elétrico para a utilização no sistema de iluminação pública.

Valor da adesão: R\$ 236.580,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3AB8AC78**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 176 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3602/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	48

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F4D18DBC**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 177 DE 06 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3510/2024, **CONVOCA:**

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	CLARICE TRISCH WITT	030.XXX.XXX-01	59

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EB288AF2**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 178 DE 06 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 3637/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36º	SANDRA REGINA QUADROS DA ROCHA	004.XXX.XXX-16	46

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:88513782**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 179 DE 06 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1900/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	PRISCILLA TOBIAS	010.XXX.XXX-64	12

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	CIBELE DOS SANTOS	837.XXX.XXX-53	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B5D36FAA**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 180 DE 06 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3039/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:73C997ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 181 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/2024, e Processo nº 3019/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	DAIANA KONIG DOS SANTOS	014.XXX.XXX-45	70
9º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	70
10º	SIMONE DE CASTILHOS HOMEM	024.XXX.XXX-41	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:83ABE6CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 182 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.825/2024, e Processo nº 2953/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
37º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	752.XXX.XXX-53	47

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:36C79CD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 183 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.825/2024, e Processo nº 2961/2024, **CONVOCA:**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.XXX.XXX-56	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8D17A16A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 184 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3654/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	BRUNA INACIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	12

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5991C616

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 185 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3655/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	RAFAEL STEIMETZ PRUSCH	042.XXX.XXX-50	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8E3EF962

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 186 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3189/2024, **CONVOCA:**

MONITOR – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	DIONATÁ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:38D46E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 077/2024
Concorrência Eletrônica Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ZENATTI E LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Pavimentação de Ruas em Blocos de Concreto Intertravados.
VALOR TOTAL: **R\$ 1.221.980,80 (um milhão duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:92BEC882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 078/2024
Concorrência Eletrônica Nº 04/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para atuação no controle da qualidade água, tratamento, monitoramento e análises.
VALOR TOTAL: **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6F5A59E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 078/2024
Concorrência Eletrônica Nº 05/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ZENATTI E LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, situada no Bairro São Cristóvão e Campo de Futebol no Bairro Boa Esperança, neste Município de Tio Hugo.
VALOR TOTAL: **R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8E9C4956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 14/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a contratação de empresa especializada para empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) na instalação de divisórias de granito nos banheiros da EMEF Jorge Enéas Sperb, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 10/06/2024 a 13/06/2024.

Data da abertura das propostas: 14 de maio de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br; Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.

*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a

dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 14/2024”.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E2935A65

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 25 de junho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão para transmissão de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Tramandaí**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 25/06/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BCF5EE51

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 25 de junho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reposição de calçamento com colocação de meio-fio e rejunte, em diversas ruas e avenidas deste Município**. (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h. do dia 25/06/2024). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 065/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B6EB6BA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 073/2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 073/2024. O Município de Tramandaí e a empresa AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 29.143.584/0001-36, tem por justo e acertado o Distrato ao Contrato De Prestação de Serviços Artísticos, firmado entre as partes no dia 08/04/2024, o qual tinha por objeto uma apresentação artística do grupo musical “Rainha Musical na cidade de Tramandaí/RS no dia 27/06/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 – Processo Administrativo nº 11196/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BDD41133

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – Nº 05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – Nº 05. Contratada: **EXETER PARTICIPAÇÕES LTDA.** Fica alteradas a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 1 (um) ano. **Dispensa de Licitação nº 039/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86801CD1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Contratada: **PIZZATO ENGENHARIA EM PRE MOLDADOS LTDA.** Fica alteradas a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 60 (sessenta) dias. **Tomada de Preço nº 227/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0EDFB842

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 27/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a aquisição de uma câmara de conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 10/06/2024 a 13/06/2024.

Data da abertura das propostas: 14 de junho de 2024, às 15 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br;

Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 27/2024”.*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7D65A550

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação de apólice de seguro coletivo para os estagiários de ensino superior e médio da Prefeitura Municipal de Tramandaí. Valor total de R\$ 1.240,80 (Mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). O pagamento será realizado em doze parcelas conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 12 meses a contar de 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período. **Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7F7EAA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2024**

DESIGNA a servidora ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE**, como fiscal do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) e o Município de Travesseiro, visando à execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E6012B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2024**

EXONERA o servidor HARI PAULINO HOFSTETTER do cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5" e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, EXONERA o servidor **HARI PAULINO HOFSTETTER** do cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5"** e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6"**, a partir do dia 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:616ED7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2024**

EXONERA a servidora ISABEL ROHR do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, EXONERA a servidora **ISABEL ROHR** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"** e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5"**, a partir a partir do dia 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:42E87B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 40/2024. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para reforma de edificação locada para futuras instalações da Unidade de Saúde Central. **Valor:** valor total dos serviços contratados é de R\$ 71.330,80. **Vigência:** A vigência do presente instrumento é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 042/2024, Dispensa de Licitação nº 30/2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:99FEBF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 41/2024. **Contratado:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** prestação dos serviços de seguro veicular para Spin JBG 5B14 da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** o valor total de R\$ 2.399,92. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo como prazo inicial dia 06/05/2024. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 nas atividades 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório nº 049/2024, Dispensa de Licitação nº 34/2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8630869D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 42/2024. **Contratado:** JRV CONSTRUTORA LTDA-ME. **Objeto:** tem por objeto a locação de imóvel para uso da coleta seletiva de lixo. **Valor:** o valor total de R\$ 2.500,00. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo como prazo inicial dia 09/05/2024. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 nas atividades 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório nº 053/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FE5BDE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 05/2024. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli – ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 42.353,85, sendo 25% do valor total do contrato referente a aumento de 2.123,00 m² de mão de obra para pavimentação. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B100271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº34/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 34/2023. **Contratado:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R\$ 58,61, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 3,69%, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.647,21. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 10 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:119530B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. **Credenciado:** Leonardo da Silva Cardoso Júnior. **Vigência:** O prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, 05 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4D2AC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. **Credenciado:** Bruno Sabino da Silva. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12

(doze) meses, a contar do dia 09 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5AD03638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. **Credenciado:** Jalmir Rodrigues dos Santos. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:954458F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. **Credenciado:** Elisama do Amaral. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6292E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. **Credenciado:** Claudio da Silva de Freitas. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9FD1878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO ADITIVO: 01 AO CONTRATO Nº 81/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 81/2023. **Contratada:** Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda. **Vigência:** 60 dias, e entrará em vigência na data de 12 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C2469907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO AO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 81/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 81/2023. **Contratada:** **Segmente Construtora & Gestora Ambiental Ltda.** **Vigência:** 60 dias, e entrará em vigência na data de 12 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3449546A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 82/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 82/2023. **Contratada:** **Construtora Magnus Ltda.** **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 180 dias, e entrará em vigência na data de 16 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4EA362C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 42/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 42/2022. **Contratado:** **Pedrazza Sociedade Individual de Advocacia.** **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 348,76 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 3,93, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 9.223,08. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8A1AA6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 37/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO: 37/2023. **Contratado:** **R.M DOS SANTOS INFORMATICA LTDA.** **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 238,66 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 3,69 %, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 6.706,66 com vigência na data do dia 24 de maio de 2024. **Vigência:** 12 meses com vigência na data do dia 24 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B3717DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 97/2022. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia

Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência na data de assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3CCB27EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO: 18/2021. **Contratado:** **Cheila de Matos Machado e Cia Ltda.** **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R\$ 91,54, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 3,93%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.421,04. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 03 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:152F9A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 10/2021**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021. **Credenciado:** Patrícia Audiceia Siqueira Goulart. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:782C9E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 08/2021**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021. **Credenciado:** Alda Regina Cardoso Franzen. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E1CFB0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO AO ADITIVO 03 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 13/2021**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021. **Credenciado:** Amilton Valim Cardoso. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D4334B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 11 AO TERMO DE FOMENTO Nº
01/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 11 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019. **Contratado** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 3 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de maio de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:578D72C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**. **Objeto:** registro de preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo. **Sessão Pública:** dia 19/06/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:926563CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**. **Objeto:** contratação de leiloeiro. **Sessão Pública:** dia 21/06/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:24A35663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2024**

Abre inscrições para Processo Seletivo para a Contratação Temporária de Médico Veterinário 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para Processo Seletivo que visa a contratação temporária e por tempo determinado de MÉDICO VETERINÁRIO, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	Médico Veterinário - 20 horas semanais Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário.	RS 3.421,08 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Análise e Avaliação dos Títulos, na área de Medicina Veterinária:

a.1 – Formação (concluída)	Graduação	15 (quinze)
	Pós-Graduação/Especialização	5 (cinco) pontos
	Mestrado	10 (dez) pontos
	Doutorado	15 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitação, Aperfeiçoamento, Seminário e Congresso, com carga horária mínima de 20 horas, datados dos últimos cinco anos	1 (um) ponto por certificado (máximo de 10 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

c) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal (SIM):

c.1 – Tempo de Experiência SIM	1 a 2 anos	10 (dez) pontos
	2 a 4 anos	20 (vinte) pontos
	Superior a 4 anos	30 (trinta) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário deverá ser comprovada através de:

Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;

Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;

3.2 – A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal deverá ser comprovada através de cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando que o candidato exerceu a atividade exigida com o respectivo tempo de atuação.

3.3 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida pelo MEC.

3.4 – Nenhum título receberá dupla valoração, cabendo ao candidato optar em apresentar os documentos referentes às alíneas B ou C do presente item.

3.5 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Claudiomiro Forti e/ou o Augusto Dreher e/ou Vítor Israel Möller.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o

candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ª Extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ª Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de junho de 2024.

Alcindo de Azevedo

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Noeli Claudete Zimmer

Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar Assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) Descrição Analítica: Prestar Assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racional uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, atestar estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo, incluindo ante mortem, abate e post mortem junto aos frigoríficos, abatedouros e agroindústria, bem como inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e protista, inclusive mel e ovos, destinados ao consumo, em atendimento às determinações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, nos limites da área geográfica deste Município, desenvolver, e responsabilizar-se tecnicamente por programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, redução de incidência de zoonoses e bem-estar animal, exercer a clínica veterinária, fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária, controlar o uso de produtos de uso médico-veterinário, participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses, promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças, emitir laudos e pareceres, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentações necessárias no âmbito de sua competência, participar na formulação de políticas públicas, elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o

município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental/animal, conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário. **Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.**

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	MOTORISTA - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria "D", no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	RS 1.545,08 + Adicional de Insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;

Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria "D" no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de	12 (doze) pontos por certificado (máximo de

Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros (16 horas no mínimo); - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar (16 horas no mínimo);	60 pontos)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:

Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;

Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;

3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.

3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.

3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:

a) com a CNH vencida;

b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENATRAN/DETRAN.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

5 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Claudiomiro Forti, Augusto Dreher e Vítor Israel Möller.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o

candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:0D843B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 058/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	MOTORISTA - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria “D”, no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	R\$ 1.545,08 + Adicional de Insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os

requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria “D” no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros (16 horas no mínimo); - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar (16 horas no mínimo);	12 (doze) pontos por certificado (máximo de 60 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:

Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;

Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;

3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.

3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.

3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:

a) com a CNH vencida;

b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENATRAN/DETRAN.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

5 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Claudiomiro Forti, Augusto Dreher e Vítor Israel Möller.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ªA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ªExetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de

procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de junho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5799EDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA SETE DE SETEMBRO E AV. BENTO GONÇALVES – PORTO BATISTA, NA RUA MARINO OLIVEIRA SALVADO – ESTALEIRO E TRECHO DA RUA NILDO DA SILVA – COXILHA VELHA.

O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 06 de junho de 2024, onde se lê “21 de junho de 2024, às 09 horas”, leia-se “26 de junho de 2024, às 09 horas”. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D88D39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3F9806FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 182/2024

Dispensa de Licitação nº 107/2024

Contrato nº 124/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto do contrato: Contratação de seguro para veículo ambulância SEMU, MB Sprinter, ano/modelo 2019/2019, placas IZN3E34, chassi nº 8AC906633KE170960, conforme Termo de Referência.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 3.071,48 (três mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3C2673A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 166/2023

Dispensa de Licitação nº 78/2023**Contrato nº 110/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA****Termo aditivo nº 02**

Objeto do contrato: Contratação de empresa para cessão de uso do software para divulgação, publicação e gerenciamento de atos legais de efeito externo e acesso a pesquisa a bancos de dados via internet, conforme Termo de Referência.

Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato de acordo com a variação do INPC do período de abril de 2023 a março de 2024, equivalente a 3,397350%, passando o valor de MENSAL de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), com vigência a partir de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F6A56643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 204/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 125/2024****Aviso de Dispensa de Licitação nº 100/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de materiais para piso emborrachado, para aplicação na Estratégia Saúde da Família Coxilha Velha, mediante Dispensa de Licitação da Empresa WRS PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.350.434/0001-96, que apresentou o valor total de R\$ 2.116,20 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:C53795BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 218/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de caminhão pipa 6.000L, para prestação de serviços em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.179.627/0001-76, que apresentou o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e

seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E045E7DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 161/2024**Pregão Eletrônico nº 46/2024****Validade: 07/06/2025**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024**, a empresa, **VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.591.158/0001-37, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	400.000	un	Locação de Micro-ônibus com motorista para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	R\$ 3,06

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D73631F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 160/2024**Chamada Pública nº 02/2024****Contrato nº 130/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

Objeto do contrato: Aquisição de 7.000 kg de coxa e sobre coxa de frango corte tradicional, congelada, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (ITEM 1) e 7.000 kg de filé de peito de frango sem pele e sem osso por

embalagem, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (ITEM 2) através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	7000	Kg	Coxa e sobre coxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 11,15	R\$ 78.050,00
2	7000	Kg	Filé de peito de frango sem pele e sem osso por embalagem, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 19,80	R\$ 138.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DBDEDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 124/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 33/2024
Contrato nº 110/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO OROCH, PLACA IZX 9771, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 110/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 09 de junho de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato, através do Memorando nº 4.355/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:33C9FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 21/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM 43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FFEF9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 23/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ACHOÚ DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 24 AVIÕES BIPLANOS EM MADEIRA (ITEM 37), 22 FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS BRANCAS E NEGRAS, EM CAIXA DE MDF (ITEM 49) E 40 CONJUNTOS DE LETRAS EM MADEIRA (ITEM 52) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 23/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A2858365

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 19/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS

ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 19/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BF2850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 18/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA
Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PISCINAS DE BOLINHAS QUADRADAS COM RAMP A E ESCADA (ITEM 3), 44 UNIDADES DE BONECAS DODÓI (ITEM 41) E 160 UNIDADES DE BAMBOLÊS COLORIDOS (ITEM 47), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 18/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01EB014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 17/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04

MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 17/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:344E4A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 78/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 16/2024
Contrato nº 100/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA IVS5803, ANO 2014, CHASSI: 9B4384069EB956088, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da vencedora.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 100/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08 de junho de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato, através do Memorando nº 4.342/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52A529FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 538/2023
Tomada de Preços nº 06/2023
Contrato nº 428/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 LEI Nº PL 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 428/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 08 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA6064AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 538/2023

Tomada de Preços nº 06/2023

Contrato nº 428/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 LEI Nº PL 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 428/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 08 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA923414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023

Pregão Eletrônico nº 303/2023

Contrato nº 06/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts (ITEM 4) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 4.348/2024, a contar de 09 de junho de 2024 com previsão de encerramento em 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1FA25C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 772/2023

Pregão Eletrônico nº 302/2023

Contrato nº 03/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PURIFICADORES DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V (ITEM 3) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 041/2022 E DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 4.348/2024, a contar de 11 de junho de 2024 com previsão de encerramento em 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D7F34A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1doc nº 4.198/2024

Processo Administrativo nº 218/2024

Dispensa de licitação nº 135/2024

Contrato nº 132/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto do contrato: Contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de serviços de caminhão pipa 6.000 litros de água não potável, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.

Prazo de vigência: A vigência do contrato e a prestação do serviço será de 15 dias, conforme definido no processo nº. RES-RS-4322004-20240511-02, a iniciar após o recebimento da ordem de serviço.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	160	CHP	Locação de caminhão pipa 6.000 litros para água não potável	R\$ 310,00	R\$ 49.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A2FDC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1doc nº 4.090/2024
Processo Administrativo nº 192/2024
Dispensa de licitação nº 113/2024
Contrato nº 116/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e encarregado de obras, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1600	h	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 19,85	R\$ 31.760,00
2	160	h	Encarregado geral de obras	R\$ 68,60	R\$ 10.976,00

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 116/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias ou até atingir os quantitativos inicialmente contratados para cada item, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 4.272/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:061028B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA PROGRAMA "REDE BEM CUIDAR".

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A291068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30804 RETOMA CONTAGEM DE PRAZO PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETOMAR, a contar de 10 de junho de 2024, o prazo para posse em Concurso Público dos nomeados pelas portarias com contagem suspensa pela Portaria 30.723 de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedrosa Lima
Código Identificador:03F93F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30807 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de maio de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO, aprovado(a) em 17º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiappetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:EB1B30CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30806 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de maio de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) CRISTIANE SANTOS DA SILVA, aprovado(a) em 16º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:6FA1CAA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30808 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de maio de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) NESTOR OLIVEIRA DOS SANTOS NETO, aprovado(a) em 8º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:5F2CE11D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30809 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 30.682 de 22 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA para o cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS aprovado (a) em 17 lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme Protocolo 1Doc n 1954/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVOHERTERTERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:D7F01378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de julho a dezembro de 2024, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 01/07/2024, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Baldessarini

Código Identificador:9E08B526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, às 8h e 30min do dia 20 de junho de 2024**, que visa a futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39832-pregao-eletronico-n-282024-tintas-e-materiais-de-pintura>

Tuparendi, 04 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus

Código Identificador:D2444660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, às 8h e 30min do dia 28 de junho de 2024**, que visa a aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para atendimento as Escolas Municipais de Tuparendi/RS, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39903-preg>

Tuparendi, 04 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:56124484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Pellenz Engenharia Elétrica Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e da rede lógica na Escola Municipal Amadeu do Prado Mallmann, localizada na Rua Piratini nº 102, na sede do município de Tuparendi/RS, de acordo com as especificações constantes no edital de PE 19/2024 e seus respectivos anexos.

Valor Total: 3.1. O contratante pagará à contratada o valor de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais) pelo objeto contratado. 3.2. O pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da Nota Fiscal, utilizando recursos do Orçamento do Município. 3.3. Serão destinados 80% do valor total na entrega do projeto elaborado e os 20% restantes na conclusão das obras. A emissão de uma nota fiscal será realizada a cada etapa concluída, possibilitando o pagamento correspondente.

Vigência: O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados.

Tuparendi (RS), 7 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F0C52DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de caminhão truck com operador/motorista, caminhão 6X2 e capacidade mínima de 12m³ e 23 toneladas, ano/modelo mínimo de fabricação 2000, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: **3.1.** O valor do contrato é de R\$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R\$21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato. **3.2.** O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 07 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:820DDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de motoniveladora, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: 3.1. O valor do contrato é de R\$403,95 (quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R\$40.395,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato. 3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 07 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A0A69F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações, Monitoramento e Segurança Ltda**

Objeto: 1.1 Prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) central telefônica Impacta 68i, contendo uma placa Ei, 8 placas ramais (que resultam em 32 linhas telefônicas), uma placa icip com 3 Codec, em regime de comodato, de acordo com especificações constantes do termo de Referência – Anexo I, integrante do edital de PE 21/2024.

Valor Total: 3.1. O contratante pagará à contratada o valor de R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais pelo objeto contratado, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). 3.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente ao contratado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo a critério da administração, ser prorrogado sucessivamente até o limite do artigo 113, da lei 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 07 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:46E5E753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2020, DE EXTRAÇÃO DE
CASALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TUPARENDI E TEREZINHA AVRELLA TURRA.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado, **Terezinha Avrella Turra**, brasileira, agricultora, inscrito no CPF Nº 387.959.140-72, portador do RG Nº 8005829761, residente e domiciliado na localidade de Campininha, no município de Tuparendi/RS, adiante denominado **Contratado**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 137/2020 por 12 (doze) meses, **para vigorar até 29 de julho de 2025.**

Clausula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no primeiro termo aditivo, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de junho de 2024

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

TEREZINHA AVRELLA TURRA
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3109365E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO
DE UM PAVILHÃO, MEDINDO 255,00 M², LOCALIZADO NA
RUA MONTEIRO LOBATO COM A ESQUINA DA RUA RIO
DE JANEIRO.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de setembro de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias

de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:87D393C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA, LOCALIZADA A
RUA JOÃO XXIII, Nº 416, NESTE MUNICÍPIO DE
TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de setembro de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1D08C5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAR ANÁLISE E AJUSTES
NECESSÁRIOS NOS EVENTOS E RUBRICAS QUE
EMBASAM A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTES AO
E-SOCIAL.**

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **LCC Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

49.721.042/0001-00, com sede na Rua Buricá, nº 760, bairro Primavera, no Município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, telefone 55 9 9612-2543, neste ato representado por Letícia Sklar Junges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 025.486.200-42, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023 proveniente da Dispensa de Licitação 18/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

§1º Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 23 de junho de 2025.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

LCC CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3120D5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, conforme segue:

Médico Clínico Geral

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JÚLIA DE MORAES COSTA	1º lugar
02	MAYSARA ELAYAN ALADDIN ELAYAN	2º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:844387A0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº052/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº052/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de Pavimentação Asfáltica em trecho das ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Vinte de Setembro de acordo com o Convênio FPE nº5052/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, serviços complementares, fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projetos, memorial descritivo, Especificação Técnica, orçamento e cronograma

de execução. **CONTRATADA: GIOVANELLA LTDA**----- inscrita no CNPJ sob nº89.713.903/0001-23, situada na BR 386, nº3850 KM 344, Bairro Montanha, na Cidade de Lajeado/RS. **Valor:** O valor total é de **R\$995.000,00** (novecentos e noventa e cinco mil reais), referente a Material o valor de **R\$795.999,99** (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e referente a mão de obra é de **R\$199.000,01**(cento e noventa e nove mil e um centavos).. **Prazo:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período..

Vale Verde, 05 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CB866845

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 053/2024

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de para execução de construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projetos, memorial descritivo, Especificação Técnica, orçamento e cronograma de execução. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: -----** ----**DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia. **Valor:** O valor total da obra é de **R\$ 3.570.000,00** (três milhões, quinhentos e setenta mil reais), considerando **R\$ 714.000,00** (setecentos e quatorze mil reais) para mão de obra e **R\$ 2.856.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) para material. **Prazo:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

Vale Verde, 06 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B321AFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 23/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a vigor até 31/10/2024, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4041722D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 11/06/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:80A840C2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel para realização da Semana do Empreendedor de Venâncio Aires, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2024. Credor: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3695/2024
CARTA CONTRATO Nº 3695/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CLUBE DE LEITURAS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024. Objeto: Locação de imóvel para realização da Semana do Empreendedor de Venâncio Aires, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/800 - 11.01.23.691.0016.2082 – Fomento ao Empreendedorismo. Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 07/06/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:61F924B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que Registrou os Preços de Tubos de Concreto e Aduelas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data da assinatura: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A37EABC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, que Registrou os Preços de Recarga de Oxigênio Medicinal, Cilindro de Alumínio ABNT para oxigênio medicinal, Cilindro de Aço ABNT para oxigênio medicinal, Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio O2 com Fluxômetro, e Válvula Reguladora para Rede de Ar Comprimido com Fluxômetro, para as ambulâncias e Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 06/06/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38598232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024 - EDITAL Nº 102/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 20h/sem. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 10 a 19 de junho de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 10/06/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:88A69CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Nº 160/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LBR FERREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de cascas de madeira de eucalipto "in natura" totalizando 1000 (mil) m³.
VALOR	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega do objeto
DOTAÇÃO	12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos
AMPARO LEGAL	Processo nº 79132/2023
DATA ASSINATURA	20/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: B6DD2151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

Nº 161/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, sendo até 500 (quinhentas) horas
VALOR	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 10.301.0012.2162.0000 Incremento temporário ao custeio da atenção básica – Emenda Parlamentar 0600 Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS 08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 0600 Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS
AMPARO LEGAL	Processo nº 118499/2024
DATA ASSINATURA	22/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 1341FE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

Nº 162/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o centro de distribuição
VALOR	R\$ 2.070,40 (dois mil e setenta reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 119330/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023.
DATA ASSINATURA	27/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 4643EA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

Nº 163/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA PATRULHA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de residencial terapêutico para acolher o paciente Jones Clairino de Araujo portador do CID F.20 e F.21
VALOR	R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.50 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 119855/2024
DATA ASSINATURA	03/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: E4F01CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

Nº 164/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALISSON NEVES GOMES
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de led para o evento Tattoo Ink
VALOR	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 114146/2024
DATA ASSINATURA	22/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: BD41639F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

Nº 165/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 – PROJETO E GESTÃO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos
VALOR	R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 30 dias a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 04.122.0001.2131.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 78292/2023
DATA ASSINATURA	22/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 89FF1DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

Nº 166/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de reaproveitamento de divisórias e serviço de instalação de 10,08m² de divisórias
VALOR	R\$ 1.583,57 (mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 12 meses ou até o término da prestação de serviços a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	02 Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis 04.122.0001.1068.0000 Veículo, Equipamento, e Material Permanente 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 118828/2024, Processo de Licitação nº 143/2023, Edital 137/2023 do Pregão Eletrônico nº 143/2023
DATA ASSINATURA	06/06/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 26E800A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 10 AO CONTR.241/2019

ADENDO Nº 10 AO CONTRATO 241/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 241/2019 firmado entre as partes em 30 de outubro de 2019
VALOR	R\$ 3.593.989,74 (três milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de outubro de 2024.

DATA ASSINATURA	17/05/2024
-----------------	------------

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:337649A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.244/2023

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 244/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula segunda do aditivo 01 ao contrato 244/2023, firmado entre as partes na data de 14 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 340.850,63 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), sendo do contrato inicial R\$ 287.337,40 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 53.513,23 (cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e vinte e três centavos) referente ao Reequilíbrio.
AMPARO LEGAL	PROC. 113290/2024
DATA ASSINATURA	27/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03ECE903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.355/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 355/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar 02 (duas) vagas sendo 01 (uma) recepcionista e 01 (um) higienizador equivalente a 3,50% ao contrato nº 355/2022 firmado entre as partes na data de 26 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 3.478.907,28 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 119661/2024
DATA ASSINATURA	04/06/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A07BFF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 8 AO CONTR.58/2023

ADENDO Nº 8 AO CONTRATO 58/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar o cargo de 01 (um) pedreiro, equivalente a 2,20% ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 4.606.288,08 (quatro milhões seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 119661/2024
DATA ASSINATURA	04/06/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D253185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.160/2019

ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 160/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de agosto de 2024
VALOR	R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 117827/2024

DATA ASSINATURA	04/06/2024
-----------------	------------

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:882069D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136

Decreta ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

- Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia 30 de maio de 2024;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Procuradoria, no dia **28 e 29 de maio**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 31 de maio de 2024, que não haverá expediente.

Ar. 2º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, no dia 25 de maio de 2024, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 31 de maio de 2024 não haverá expediente;

Ar. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:982CCB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 167.699,93 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 167.699,93 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
1438 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPO F.R.: 0715 119.352,90

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
1526 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPO F.R.: 0716 48.347,03

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

13.392.0033.1133.0000 Desenvolvimento Cultural
1436 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0716 -347,03

13.392.0033.1133.0000 Desenvolvimento Cultural
1482 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0715 -119.352,90

13.392.0033.1133.0000 Desenvolvimento Cultural
1483 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0716 -48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.90255/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48A2C8BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2162.0000 Incremento Temporário ao Custeio da
Atenção Básica - Emend
1344 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0600 200.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto
24 horas
1527 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0600 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 117938/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C16A7C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 60.000,00

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
AMBIENTAL
541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 6.860,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -66.860,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF553435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141**

Autoriza a unificação dos lotes 21 e 22 da Quadra 82, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SUZEL KO FREITAG NEUBARTH.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 21 (vinte e um) e Lote 22 (vinte e dois) da Quadra 82 (oitenta e dois) antiga quadra 20-A (vinte A), situado na praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SUZEL KO FREITAG NEUBARTH**, conforme matrículas nº 15.022 e 15.023 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 21 (vinte e um) da Quadra 82, (oitenta e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na praia de Atlântida neste município de Xangri-lá-RS, constituído do lote 21 (vinte e um) e do lote 22 (vinte e dois) unidos, denominados lote 21 (vinte e um) da quadra 82 (oitenta e dois), antiga 20 A, setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com área superficial de 1.110m² (um mil e cento e dez metros quadrados) e terá as seguintes confrontações: medindo 37 m (trinta e sete metros) de frente, confrontando a **Leste** com a Avenida Paraguassu, medindo 37m (trinta e sete metros) de fundos, confrontando a **Oeste** com o lote 01 (um) e 02 (dois), terá 30 m (trinta metros) de frente a fundos confrontando ao **Norte** com o lote 20 (vinte), de propriedade também de Suzel Ko Freitag Neubarth, medindo 30 m (trinta metros) de frente a fundos confrontando ao **Sul** com o Parque Zero Hora, antigo Parque II. O imóvel dista 163,00 (cento e sessenta e três metros) da Avenida Guará e situa-se na esquina formada pela Avenida Paraguassú com parque Zero Hora. Localiza-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Parque Zero Hora, rua Miraguaia e Avenida Guará.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2069/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A622E290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 142

Autoriza a unificação dos lotes 03, 04, 05, 06 da Quadra 173, e lote 13 da Quadra 163, mais área da matrícula 11.799-R.I. Xangri-Lá, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de AVENIDA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e Lote 06 (seis) da Quadra 173 (cento e setenta e três) antiga quadra 19-D (dezenove D) e Lote 13 (treze) da Quadra 163

(cento e sessenta e seis), antiga Quadra 12-D (doze D), mais área descrita na Matrícula nº 11.799, R.I. de Xangri-Lá, situado na praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **AVENIDA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrículas nº 33.683, 11.257, 11.258, 11.259, 33.681 e 11.799 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 03 (três) da Quadra 173, (cento e setenta e três), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis)** da **quadra 173 (cento e setenta e três)**, antiga quadra 19-D (dezenove D), **setor 367 (trezentos e sessenta e sete)** e **lote 13 (treze)** da **quadra 163 (cento e sessenta e três)**, antiga quadra 12-D (doze D), mais área descrita na Matrícula nº 11.799, R.I. de Xangri-Lá, **setor 367 (trezentos e sessenta e sete)**, com a área superficial de **3.360,00m² (três mil, trezentos e sessenta metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **112,00m (cento e doze metros)** de frente, confrontando ao **Norte** com a Avenida Central; medindo **112,00m (cento e doze metros)** de fundos, confrontando ao **Sul** com o Condomínio Horizontal de Lotes Carmel; por um lado, medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando a **Leste** com o lote 14 (quatroze) da quadra 163; e, por outro lado, medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando a **Oeste** com o lote 2 (dois) da quadra 173 (cento e setenta e três), antiga quadra 19-D (dezenove D), fechando assim a descrição do polígono; distando 20,00 (vinte metros) da esquina da Avenida K; localizando-se no quarteirão formado pela Avenida K, Avenida Central, quadra 163 (cento e sessenta e três), antiga quadra 12-D (doze D) e Condomínio Horizontal de Lotes Carmel.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 748/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76D7124C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 143

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na Procuradoria Geral.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.1097.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente - PGM
1160 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 2.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1167 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104932/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57AE804B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.124.0001.2076.0000 Manutenção do Controle Interno
782 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.124.0001.2076.0000 Gestão Administrativa do Executivo
777 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:66BA0744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1210 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 50.000,00

06.181.0004.2133.0000 Manutenção Da Segurança Pública
1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 420.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104926/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6501599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146**

Autoriza a unificação do lote 10 (dez) ao lote 19 (dezenove) da Quadra 165 (cento e sessenta e cinco), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), lote 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra 165 (cento e sessenta e cinco) antiga quadra 9H (nove H) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme matrículas nº 36.565, 36.566, 36.567, 36.568, 36.569, 36.570, 36.571, 36.572 e 36.573 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS e matrícula 12.005 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 10A (dez A)

da Quadra 0165 (cento e sessenta e cinco), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Retificação de matrícula

LOTE 14 – Matrícula 36.568 – R. I. de Capão da Canoa/RS

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 14 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m², e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 12; a Leste, com o lote 15, e, ao Oeste, com o lote 13, distando 15,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas.

LOTE 15 – Matrícula 36.569 – R. I. de Capão da Canoa/RS

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 15 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m², e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com o lote 16, e, ao Oeste, com o lote 14, distando 15,00 m da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Apucaé.

LOTE 16 – Matrícula 36.570 – R. I. de Capão da Canoa/RS

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 16 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m², e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com a rua Rio Apucaé, antiga rua 21, onde também faz frente e forma esquina, e, ao Oeste, com o lote 15.

LOTE 17 – Matrícula 36.571 – R. I. de Capão da Canoa/RS

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 17 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 360,00 m², e com as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes nºs 15 e 16; ao Sul, com o lote 18; a Leste, com a rua Rio Apucaé, antiga rua 21, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 12, distando 30,00 m da esquina formada pela rua Rio Apucaé e rua Rio Tainhas.

Situação proposta

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado lote 10A (dez A), constituído dos lotes 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra 165 (cento e sessenta e cinco), antiga quadra 9-H (nove H), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 3.960,00 m² (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente, confrontando ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; medindo 60,00 m (sessenta metros) de fundos, confrontando ao Sul, com o lote 09 (nove) e com o lote 20 (vinte); por um lado, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente a fundos, confrontando ao Leste com a rua Rio Apucaé, onde também faz frente; e, pelo outro lado, medindo 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com a rua Rio Camisas, onde também faz

frente; encontrando-se na esquina formada pela rua Rio Tainhas e rua Rio Camisas e na esquina formada pela rua Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, localizando-se no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, rua Rio Camisas, alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 791/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 116 de 30 de abril de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:39231F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 147

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
40 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 80.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
70 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000Gestão Administrativa do Executivo
9 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104882/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A2D9FD53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 520.442,48 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 520.442,48 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 440.072,13

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1412 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0659 80.370,35

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -1.530,00

10.302.0013.1080.0000MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência
530 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -16.100,10

10.304.0014.2103.0000Vigilância em Saúde
564 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0659 -9.218,95

10.304.0014.2103.0000Vigilância em Saúde
571 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0659 -59.587,00

10.304.0014.1081.0000Vigilância em Saúde
577 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0659 -6.394,00

10.303.0015.2106.0000Assistência Farmacêutica
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -386.000,00

10.122.0001.1084.0000Gestão Administrativa do Executivo
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -30.884,52

10.301.0012.2139.0000Atenção Básica
621 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -1.557,51

10.305.0014.1082.0000Vigilância em Saúde
630 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -500,00

10.122.0001.2059.0000Gestão Administrativa do Executivo
905 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 -3.500,00

10.122.0001.2059.0000Gestão Administrativa do Executivo

1413 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0659 -5.170,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F9484E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.1068.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.124.0001.2076.0000Gestão Administrativa do Executivo
782 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9C74993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150**

Autoriza a unificação de parte do lote 16 (dezesseis) e lote 17 (dezessete) da Quadra 120 (cento e vinte), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CLEBER CROCHEMORE RIBES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação de parte do lote 16 (dezesseis) e lote 17 (dezessete) da Quadra 120 (cento e vinte) antiga quadra 3P (três P) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CLEBER CROCHEMORE RIBES**, conforme matrículas nº 6.584 e 60.085 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 16A (dezesseis A) da Quadra 0120 (cento e vinte), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na praia e município de XANGRI-LÁ/RS, denominado **LOTE 16A**, constituído dos lotes 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), quadra 120 (cento e vinte), antiga quadra 3-P (três-P), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a Rua Rio Douradinho; ao **Oeste**, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com os lotes 8 (oito) e 9 (nove); ao **Norte**, por um lado, medindo 30,00 m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote 15 e; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo 30,00 m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote 18, dista 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Rio dos Sinos, antiga Rua 24, estando o quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Alameda Taquari-Mirim, antiga Rua 26, Rua Rio Douradinho e Rua Rio das Contas, antiga Rua 17 e mais um PRÉDIO DE ALVENARIA, com área construída de 85,96 m² (oitenta e cinco metros e noventa e seis decímetros quadrados) e UMA AMPLIAÇÃO TAMBÉM EM ALVENARIA, com área construída de 150,38 m² (cento e cinquenta metros e trinta e oito decímetros quadrados), totalizando a área construída de 236,34 m² (duzentos e trinta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Rio Douradinho, 631.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 494/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5C375077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 151

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.503.419,48 (um milhão quinhentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.503.419,48 (um milhão quinhentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 506.480,08

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 538.553,32

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 458.386,08

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38B5012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 152

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 115.241,50 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ R\$ 115.241,50 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 80.241,50

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.1062.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
201 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -40.241,50
10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
624 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc. 104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49DF2256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 300.000,00

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 680.000,00

15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 300.000,00
15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68992D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
4 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 20.000,00

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
8 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 5.000,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 150.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
167 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
191 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 3.500,00

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
193 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -25.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 -150.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -2.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CDD77117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 60.000,00

27.813.0011.2035.0000
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 200.000,00

13.392.0033.1058.0000
1356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 21.000,00

13.392.0033.2125.0000
1374 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
158 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -321.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:480A5FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

27.813.0011.2136.0000
180 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 153.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
159 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R.: 0500 -10.000,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
169 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 -10.000,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -27.000,00

27.813.0011.2035.0000Eventos no Município
175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -30.000,00

27.813.0011.2035.0000Eventos no Município
1116 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -24.000,00

27.811.0008.2025.0000Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
1117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -14.000,00

13.392.0033.2024.0000Atividades Culturais
1366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -24.000,00

13.392.0033.2125.0000Eventos Municipais
1371 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B409BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157

Altera o decreto 09/2011.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º O Art. 10 do Decreto 09/2011 passa a vigorar com a seguinte redação nos incisos I e II, excluindo o inciso III:

Art. 10. Os autuados por infração ambiental poderão:

I. apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência do auto de infração, ao órgão responsável pela autuação, para julgamento pela Comissão Julgadora de Recursos Ambientais;

II. interpor recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da ATA de julgamento pela Comissão Julgadora de Recursos Ambientais, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

§ 1º As defesas e os recursos administrativos interpostos das decisões não terão efeito suspensivo, exceto quando houver aplicação de penalidades pecuniárias, que determinem a destruição ou inutilização de produtos objetos da autuação, ou demolição da obra, mas nunca impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação de reparação do dano ambiental.

§ 2º As notificações para o infrator cessar o dano ou prestar informações deverão ser lavradas com prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprimento pelo infrator.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede o cumprimento da determinação de suspensão, interdição e embargo imediato de obra ou atividade causadora de poluição ou degradação do ambiente, inclusive as que ocorrem sem anuência, ou desacordo com a licença ou autorização recebida, do poder público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Proc. 117420/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE97819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 5
CONTR.20/2019

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO 20/2019	CUNHA & RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias do Aditivo nº 05 ao contrato nº 20/2019 firmado entre as partes na data de 02 de fevereiro de 2023 a contar de 31 de Janeiro de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso §4º da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 104211/2024
DATA ASSINATURA	31/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FFCE8696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.78/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 78/2021	APROVA DIGITAL S/A
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 78/2021 passando a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento.
AMPARO LEGAL	PROC. 70514/2023
DATA ASSINATURA	02/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AB8225D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.108/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 108/2024	MOACIR ALVES JUNIOR
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 108/2024 firmado entre as partes dia 21 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: * CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO A vigência do contrato será de até o dia 30/04/2024 a contar da data de sua assinatura, conforme inciso II, artigo 74 da Lei 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
AMPARO LEGAL	PROC. 107121/2024
DATA ASSINATURA	04/04/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F74DDA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.103/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 103/2021	ALEXANDRE MARTINS PRUDENCIO
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração e qualificação do locatário, sendo agora Alexandre Martins Prudêncio, conforme matrícula nº 16.222 do registro de imóveis de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	PROC. 108394/2024
DATA ASSINATURA	13/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F606CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.90/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 90/2024	EMPRESA VIER AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal suplente do Contrato nº 90/2024 passando a ser o servidor Rafael Ferraz D'Avila, lotado na Secretaria de Meio Ambiente
AMPARO LEGAL	PROC. 90965/2023
DATA ASSINATURA	14/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:562EB2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.250/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 250/2023	DEISE MACHADO MARTINS
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 250/2023 passando a ser a servidora Amanda Santos Ramos, lotada na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	PROC. 73426/2023
DATA ASSINATURA	02/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79AE22D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.59/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 59/2024	RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 59/2024 passando a ser o servidor Lucas Tarasconi, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	PROC. 104537/2024
DATA ASSINATURA	21/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8353255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 3 CONTR.381/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 03 AO CONTRATO Nº 381/2022	GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do adendo nº 03 ao contrato nº 381/2022 passando a ser o servidor Lucas Tarasconi, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	PROC. 91498/2023
DATA ASSINATURA	22/04/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C229FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 03 AO CONTR.314/2022

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 314/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONOMICOS ECOLOGICOS DE CAPAO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira do contrato 314/2022 firmado entre as partes dia 29 de agosto de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses o contrato nº 314/2022, firmado entre as partes na data de 29 de agosto de 2022, a contar de 01 de março de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 103397/2024
DATA ASSINATURA	24/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D13866EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.128/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 128/2023	ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato que passa a ser o servidor Estevão Schwambach, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação e a alteração cláusula quinta do contrato 128/2023 firmado entre as partes dia 04 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Para satisfação desta despesa serão usados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente
AMPARO LEGAL	PROC. 49646/2022
DATA ASSINATURA	30/04/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AE7A8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 2 CONTR.140/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 140/2022	DEISE MACHADO MARTINS
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo alterar a cláusula segunda do aditivo 02 ao contrato 140/2022 celebrado em 20 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo da presente locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024
AMPARO LEGAL	PROC. 58845/2023
DATA ASSINATURA	03/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D19F2725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 1 CONTR.68/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 01 AO CONTRATO 68/2021	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a cláusula primeira do adendo 01 ao contrato 68/2021 firmado entre as partes no dia 13 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2022, para prestação de serviços de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro. Sendo fornecidos mensalmente 5 dosímetros, 4 usuários e 1 padrão.
AMPARO LEGAL	PROC. 61625/2023
DATA ASSINATURA	29/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AEC4019A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 2 CONTR.68/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 02 AO CONTRATO 68/2021	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a cláusula primeira do adendo 02 ao contrato 68/2021 firmado entre as partes no dia 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Renovação contratual de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2023

AMPARO LEGAL	PROC. 61625/2023
DATA ASSINATURA	29/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A00A6A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO ADITIVO Nº 3
CONTR.68/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 02 CONTRATO 68/2021	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a cláusula primeira do adendo 02 ao contrato 68/2021 firmado entre as partes no dia 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Renovação contratual de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2023
AMPARO LEGAL	PROC. 61625/2023
DATA ASSINATURA	29/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B27DC618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.135/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 135/2024	ECO LIXO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 135/2024 passando a ser a servidora Andressa Aparecida Piovezan, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.
AMPARO LEGAL	PROC. 120209/2024
DATA ASSINATURA	04/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32438054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE PSS 46/2023

EDITAL Nº. 48/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 46/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 46/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA – CH 14H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
26	ANA PAULA AFFONSO GOMES	HOMOLOGADA
30	BÁRBARA DIEL KLEIN	HOMOLOGADA

Função: FISIOTERAPEUTA – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LUISA LUZ SILVA	HOMOLOGADA
09	MARIE LUTIELE HUNNIG BOM	HOMOLOGADA
17	MELISSA TALITA WIPRICH	HOMOLOGADA
28	DIOGO GABRIEL VARGAS DIAS	HOMOLOGADA
29	PEDRO MOACIR VIEIRA CADERMATORI JUNIOR	HOMOLOGADA

Função: ODONTÓLOGO – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	MARIANA LUCENA BUBLITZ	HOMOLOGADA
07	ALYNE AMENGOL MARQUES	HOMOLOGADA
18	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
20	STEFANI MALESSA BAGINSKI	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO – CH 40H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	MICHELS DA SILVA WALMRATH	HOMOLOGADA
04	FRANCIS RAMON SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
13	STEFFANIE BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
15	MICHELE CONCEIÇÃO LIMA	HOMOLOGADA
16	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	HOMOLOGADA
19	AGNES PAULA DOS SANTOS FERREIRA MOCELIN	HOMOLOGADA
21	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	HOMOLOGADA

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CH 40H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	CLEUSA MARQUES AMADOR	HOMOLOGADA
06	FRANCIELE DE VARGAS PIRES	HOMOLOGADA
08	ALAERTI GARCIA RAPHAELLI JUNIOR	HOMOLOGADA
10	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
11	DÉLIS SPOTTI MICHELSEN	HOMOLOGADA
12	DENISE KRUGER GAMA	HOMOLOGADA
14	CARLA PRADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
22	MARLENE HEIDRICH	HOMOLOGADA

23	PRICILA DA SILVA LOURENZE	HOMOLOGADA
24	FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	HOMOLOGADA
25	FRANCINE DALBEM GARIBALDI	HOMOLOGADA
27	DEBORA PIACHESKI Korpalski	HOMOLOGADA

Função: MÉDICO PEDIATRA – CH 14H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 10/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar das inscrições. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 5.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 07 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:BAEF84D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2024

Aos sete dias do mês de junho de 2024, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 05/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, materiais hidráulicos, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. O GERENCIADOR DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ Nº. 21.112.395/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Aparelho para medir glicose on call plus	ON CALL PLUS II ACON	UN	150	R\$44,00	R\$6.600,00
51	Seringa hipodérmica sem agulha 5ml	SR SALDANHA RODRIGUES	UN	3.000	R\$0,15	R\$450,00
63	Tiras para teste de glicose compatível para aparelho on call plus	ON CALL PLUS II ACON	CX	1.000	R\$18,65	R\$18.650,00

FORNECEDOR: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº. 48.346.978/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de madeira para língua	Estilo	UN	2.000	R\$0,048	R\$96,00
03	Agulha hipodérmica descartável 20x55	TKL	UN	3.000	R\$0,054	R\$162,00
06	Agulha hipodérmica descartável 40x12	TKL	UN	3.000	R\$0,0571	R\$171,30
13	Bolsa coletora de urina - Para sonda vesical de demora	TKL	UN	200	R\$2,85	R\$570,00
20	Embalagem para esterilização - papel grau cirurgico 15cmx100mts	Pollitex	Rolo	30	R\$57,00	R\$1.710,00
21	Embalagem para esterilização - papel grau cirurgico 20cmx100mts	Pollitex	Rolo	30	R\$76,70	R\$2.301,00
22	Embalagem para esterilização - papel grau cirurgico 30cmx100mts	Pollitex	Rolo	30	R\$115,08	R\$3.452,40
23	Equipo macro gotas	TKL	UN	500	R\$0,73	R\$365,00
33	Luva cirúrgica estéril 6,5 - 50 pares de luvas	Medix	UN	50	R\$1,143	R\$57,15
34	Luva cirurgica esteril 7,0 - 100 pares	Medix	UN	100	R\$1,143	R\$114,30
35	Luva cirúrgica estéril 7,5 - 100 pares	Medix	UN	100	R\$1,143	R\$114,30
36	Luva cirúrgica estéril 8,0	Medix	PAR	100	R\$1,143	R\$114,30
37	Luva de procedimento não estéril g	Medix	CX	100	R\$17,00	R\$1.700,00
38	Luva de procedimento não estéril m	Medix	CX	300	R\$17,00	R\$5.100,00
39	Luva de procedimento não estéril p	Medix	CX	200	R\$17,00	R\$3.400,00
40	Luva de procedimento não estéril pp	Medix	CX	200	R\$17,00	R\$3.400,00
42	Mascara descartavel e/elastico - caixa	Olimed	UN	150	R\$4,30	R\$645,00

44	Fita micropore 2,5cmx10m	Wiltex	Rolo	500	R\$1,86	R\$930,00
45	Fita micropore 5cm x 10m	Wiltex	UN	500	R\$3,60	R\$1.800,00
46	Escalpe 23	TKL	UN	100	R\$0,19	R\$19,00
47	Escalpe 25	TKL	UN	100	R\$0,19	R\$19,00

FORNECEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 43.269.791/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Farmarim	UN	2.500	R\$6,20	R\$15.500,00
57	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Farmarim	UN	2.500	R\$5,20	R\$13.000,00
59	Solução glicofisiológico, 5% de glicose em 0,9% de cloreto de sódio, sistema fechado 500ml	JP Farma	UN	150	R\$6,65	R\$997,50
60	Solução ringer com lactato sistema fechado 1000ml	JP Farma	UN	150	R\$7,45	R\$1.117,50

FORNECEDOR: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº. 50.694.319/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	Medix	UN	3.000	R\$0,053	R\$159,00
04	Agulha hipodérmica descartável 25x7	Medix	UN	3.000	R\$0,053	R\$159,00
05	Agulha hipodérmica descartável 25x8	Medix	UN	3.000	R\$0,054	R\$162,00
07	Algodão hidrófilo em camadas finas em forma de rolo	Nathy	Rolo	15	R\$13,00	R\$195,00
14	Cateter intravenoso 22g	Polymed	UN	200	R\$0,53	R\$106,00
26	Esparadrapo 5cm x 4,5m	Missner	UN	1.000	R\$4,68	R\$4.680,00
43	Fita micropore 10cm x 10m	Adpele	UN	500	R\$6,20	R\$3.100,00

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 27.105.456/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Embalagem para esterilização - grau cirúrgico 10cmx100mts	Pollitex	Rolo	30	R\$38,75	R\$1.162,50
24	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Cral	UN	1.000	R\$7,212	R\$7.212,00
25	Esparadrapo 2,5cm x 4,5m	Missner	UN	1.000	R\$2,7875	R\$2.787,50
27	Especulo vaginal tam m	Cral	UN	500	R\$1,0625	R\$531,25
28	Especulo vaginal tam p	Cral	UN	500	R\$1,0125	R\$506,25
30	Lamina para microscopio com borda fosca	Wiltex	CX	30	R\$4,66	R\$139,80
50	Seringa hipodérmica sem agulha 3ml	Injex	UN	3000	R\$0,1137	R\$341,10
52	Solução fisiológica sistema aberto 500ml	Farmax	UN	3000	R\$3,575	R\$10.725,00
53	Solução fisiológica sistema aberto 250ml	Farmax	UN	3000	R\$2,766	R\$8.298,00
54	Solução fisiológica sistema aberto 100ml	Farmax	UN	3000	R\$2,1546	R\$6.463,80
58	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Equiplex	UN	2.500	R\$4,25	R\$10.625,00

FORNECEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 34.064.557/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Cateter intravenoso 24g	Medix	UN	200	R\$0,59	R\$118,00
16	Coletor de materiais perfuro cortante - capacidade de 7 litros	Descarbox	UN	200	R\$3,125	R\$625,00
18	Embalagem para esterilização - papel grau cirúrgico 6cmx100m	Ciecx	Rolo	30	R\$20,92	R\$627,60
29	Fixador celular aerosol	Cralplast	UN	05	R\$9,24	R\$46,20

FORNECEDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 00.411.441/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Atadura de crepom 10cm de largura por 1,8 metros de comprimento contendo 13 fios/cm	Soft / Erimax	UN	4.000	R\$0,41	R\$1.640,00
10	Atadura de crepom 10cm de largura por 1,8 metros de comprimento contendo 13 fios/cm	Soft / Erimax	UN	4.000	R\$0,41	R\$1.640,00
11	Atadura de crepom 5cm de largura por 1,8 metros de comprimento contendo 13 fios/cm	Soft / Erimax	UN	4.000	R\$0,34	R\$1.360,00
32	Lençol papel rolo 70cmx 50m - lençol hospitalar	Descarbox	Rolo	10	R\$9,50	R\$95,00
41	Luva plastica descartável para toque	Descarpak	Par	500	R\$0,90	R\$450,00
55	Solução fisiologica sistema fechado 1000ml	Eurofarma	UN	1.000	R\$9,90	R\$9.900,00
61	Sonda foley 16	TKL	UN	50	R\$2,63	R\$131,50
62	Sonda foley nº 18 - latex	TKL	UN	50	R\$2,78	R\$139,00

FORNECEDOR: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 35.473.398/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Seringa hipodérmica sem agulha 10ml	SR	UN	3.000	R\$0,21	R\$630,00
49	Seringa hipodérmica descartavel sem agulha 20ml	SR	UN	3.000	R\$0,34	R\$1.020,00

FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 00.072.182/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Bandagem para estacamento de sangue	Blood stop	CX	4.000	R\$0,37	R\$1.480,00

17	Compressa de gaze cirurgica 10x10cm	Erimax	PCT	150	R\$25,996	R\$3.899,40
----	-------------------------------------	--------	-----	-----	-----------	-------------

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 51.740.794/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Lanceta para punção capilar - agulha com espessura 28 gramas	Uniqmed	UN	8.000	R\$0,05	R\$400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As secretarias solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de Saúde	Av. General Lopes de Oliveira, 712, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, CEP 99523-000. (Unidade Básica de Saúde).	54 3615 1002

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: das 8h00m às 12h00m e no turno da tarde: das 13h00m às 17h.

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de **07 de junho de 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
 Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
 Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
 Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
 Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

12.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;
 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 dar causa à inexecução total do contrato;
 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;
 multa;
 impedimento de licitar e contratar;
 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
 as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2024.

Município de Almirante Tamandaré do Sul

ADIR GIACOMINI –

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA

CNPJ Nº. 21.112.395/0001-94

Empresa Registrada

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº. 48.346.978/0001-36

Empresa Registrada

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 43.269.791/0001-62

Empresa Registrada

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº. 50.694.319/0001-32

Empresa Registrada

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 27.105.456/0001-72

Empresa Registrada

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 34.064.557/0001-08

Empresa Registrada

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 00.411.441/0001-86

Empresa Registrada

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº. 35.473.398/0001-68

Empresa Registrada

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 00.072.182/0001-06

Empresa Registrada

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 51.740.794/0001-60

Empresa Registrada

Testemunhas: _____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 07/06/2024

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:8F53A9B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 28/2024 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2024****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 28/2024**

No sistema, dispensa nº 471/2024

Processo nº 489/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o serviço de serviço da revisão/manutenção do veículo SPIN PREMIER, placa IZS4G98, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Filtro ar motor	RS 49,73	RS 49,73
02	01	Filtro lubr	RS 18,43	RS 18,43
03	01	Filtro Ar Condic	RS 27,00	RS 27,00
04	01	Vedador Bujão D	RS 5,00	RS 5,00
05	01	Filtro Comb	RS 22,91	RS 22,91
06	04	Oleo Sintetico	RS 64,00	RS 256,00
Material:				RS 379,07
Serviço:				RS 0,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				RS 379,07

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: MAUS E CIA LTDA.

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

AV JOAO ISIDORO LORENTZ, nº 1546, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA.**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global R\$ 379,07 (Trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Empresa: **NICOLA VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 89.342.497/0019-69

Valor Global R\$ 1.226,54 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 00.485.542/0002-82

Valor Global R\$ 1.187,59 (hum mil cento e oitenta e sete e cinquenta e nove centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2107

Fonte: 1500/20

Despesa: 1609 (MATERIAL)

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestora a servidora Eloisa Machado Carlos, Secretária de Educação, matrícula 1430-3, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Regis Wegner Farias, motorista, matrícula 202-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0B3969B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 44/2024

No sistema, dispensa nº 475/2024

Processo nº 494/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão prévia dos 500H do veículo Motoniveladora XCMG 1803, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	OLEODE MOTOR 15W40	R\$42,05	RS1.051,25
02	80	OLEO80W90	R\$42,15	RS3.372,00
03	01	SERVIÇOTEC. E DESLOCAMENTO	R\$2.620,00	RS2.620,00
04	01	FILTRO DO MOTOR	R\$142,35	RS142,35
05	01	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$610,00	RS610,00
06	01	FILTRO DE AR INTERNO	R\$310,00	RS310,00
07	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL SENSORIADO	R\$255,35	RS255,35
08	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$398,75	RS398,75
09	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$416,58	RS416,58
10	20	LUBRIF. ISAFLUIDO	R\$39,00	RS780,00
11	20	ADITIVO PARA RADIADOR	R\$33,00	RS660,00
12	01	CORREIA DO MOTOR	R\$330,35	RS330,35
13	01	FILTRO TRANSMISSÃO	R\$610,00	RS610,00
Material:				R\$ 8.936,63
Serviço:				R\$ 2.620,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$11.556,63

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 21.155.314/0001-33

ROD RSC 287, nº 1277, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, CEP 95.800-000, VENANCIO AIRES

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 21.155.314/0001-33

Valor global material R\$ **8.936,63** (oito mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)Serviço R\$ **2.620,00** (dois mil e seiscentos e vinte reais)

Totalizando R\$11.556,63 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa Principal: 3122 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa Principal: 3135 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como servidor Rafael Mônico Correa, Auxiliar administrativo, matrícula 1435-4., o Fiscalizador Contrato o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras, matrícula 1189-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:AEE975D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE É A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE AFROLETRAMENTO, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo : **1020/2024**Modalidade: Inexigibilidade Nº **113/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pcto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**Prazo Entrega Exec. : **imediate**Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA	18.631.682/0001-04	R 86C	29	(62) 3924-2550

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31631	Ensino Fundamental.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032040000	46.169,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
------	------	-----------	-----	------	-----------	------------

1	1	Tem gente de todo jeito - Edição Especial – 1º ano - estudante	un	125,0	74,20	9.275,00
1	2	Na horta da vovó Lina - Edição Especial – 2º ano - estudante	un	108,0	74,20	8.013,60
1	3	O menino que escrevia na parede - Edição Especial – 3º ano - estudante	un	130,0	74,20	9.646,00
1	4	Africanidades - Edição Especial – 4º ano - estudante	un	120,0	74,20	8.904,00
1	5	Abidemi: a força da superação- Edição Especial – 5º ano - estudante	un	115,0	74,20	8.533,00
1	6	Tem gente de todo jeito - Edição Especial – 1º ano - professor	un	6,0	81,70	490,20
1	7	Na horta da vovó Lina - Edição Especial – 2º ano - professor	un	4,0	81,70	326,80
1	8	O menino que escrevia na parede - Edição Especial – 3º ano - professor	un	5,0	81,70	408,50
1	9	Africanidades - Edição Especial – 4º ano - professor	un	3,0	81,70	245,10
1	10	Abidemi: a força da superação- Edição Especial – 5º ano - professor	un	4,0	81,70	326,80

Glorinha, 07 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7F4CE9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, UTILIZADAS POR USUÁRIOS DO CRAS, ASSIM PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1267/2010 E FIRMADAS PELO CONVÊNIO Nº 002/2015.

Processo : **1021/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **114/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25856	Serviços da proteção social básica.	1662 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MU	339032030000	6.100,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Autorização de passagens de transporte municipal	un	1.000,0	6,10	6.100,00

Glorinha, 07 de junho de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:97461344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 03/2024 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA.

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de Ibiraiaras/RS, no dia 23/06/2024, DOMINGO, no turno manhã conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
CARGO 32: MOTORISTA

GRUPO ÚNICO

Local de Comparecimento: Rua Osvaldo Antônio Leite, 072 – Ibiraiaras/RS.

Horário de Comparecimento: 08 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 08 horas e 30 minutos

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Detalhamento sobre a execução das atividades, bem como os regramentos da prova prática, estão dispostos no Edital de Abertura - ANEXO VI – PROVA PRÁTICA.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 MOTORISTA

3.1.1 As orientações e Critérios de avaliação estão descritos no ANEXO VI – PROVA PRÁTICA, item 3 do Edital de Abertura.

3.1.2 Os veículos que serão disponibilizados para a realização das provas são: Caminhão Caçamba FORD CARGO 2629 6X4, 2019 e Caminhão Caçamba M.BENZ/ATRON 2729 6X4, 2014.

4. CRONOGRAMA

CARGO MOTORISTA - PROVA PRÁTICA	DATAS
Edital de Convocação para a Prova Prática	06/06/2024
Realização da Prova Prática	23/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	28/06/2024
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	28/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Prova Prática	01 a 03/07/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	10/07/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar da Prova Prática	10/07/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	11/07/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	16/07/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	16/07/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	18/07/2024

Ibiraiaras, 06 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO 32: MOTORISTA			
GRUPO ÚNICO			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	79932715199-7	UNIVERSAL	1
ARTEMIRO JOSE RIBEIRO	79932748128-5	UNIVERSAL	2
CILMAR DA COSTA SOUZA	79932706541-6	UNIVERSAL	3
ELI RODRIGUES DOS PASSOS	79932720247-7	UNIVERSAL	4
GEOVANI KOPALSKI	79932748563-7	UNIVERSAL	5
IGOR VIEIRA DA COSTA	79932732861-5	UNIVERSAL	6
JANDIR NUNES DOS SANTOS	79932707199-4	UNIVERSAL	7
JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA DA CAS	79932741897-9	UNIVERSAL	8
JORGE ALBERTO DE AGUIAR TELES	79932747135-7	UNIVERSAL	9
LAURO JUNIOR MANSARDO	79932749488-2	UNIVERSAL	10
MANOEL ANTONIO DOS PASSOS	79932720235-9	UNIVERSAL	11
MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	79932705937-0	UNIVERSAL	12
OLDAIR JOSE ALVES MACHADO	79932732721-5	UNIVERSAL	13
SERGIO LUIS DA SILVA	79932708074-7	UNIVERSAL	14
VALDEMAR ANTÔNIO DOS PASSOS	79932705381-8	UNIVERSAL	15

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:950C30C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 111/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 902.192,67 (novecentos e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(760) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	R\$ 80.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(833) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	R\$ 17.900,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 92.692,15
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1055) 3.3.3.90.92 - 05000040	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 600,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1108) 3.3.3.90.30 - 06004500	Material de consumo	R\$ 5.000,00

(1117) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMARIA E ESF	
(2116) 3.3.3.90.33 -06004501	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 19.000,00
(2148) 3.3.3.90.33 -26004501	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 31.592,42
(1160) 3.3.3.90.40 -06004500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 16.012,36
(2058) 3.3.3.90.40 -26004500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 17.000,00
(2221) 3.3.3.90.33 -26004500	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.000,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(2222) 3.3.3.90.33 -26214090	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 20.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2056) 3.3.3.90.30 -26004500	Material de consumo	R\$ 3.880,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(2224) 3.3.3.90.39 -26214220	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.000,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1299) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 239.164,94
(1300) 3.3.3.90.39 -06214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 66.350,80
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1322) 3.3.3.90.36 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 45.000,00
(1324) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 902.192,67

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(651) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R\$ 80.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(812) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 900,00
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.400,00
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE ÁGUA DISTRIBUIÇÃO DE	
(820) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 900,00
(819) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.877,15
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(825) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.275,00
(826) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 9.000,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 8.900,00
(831) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.340,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(851) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 74.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1114) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 24.940,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1169) 3.3.3.90.92 -06004500	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 11.072,36
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(2208) 3.3.3.90.39 -26214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1211) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R\$ 600,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2055) 3.3.3.30.41 -26004500	Contribuições	R\$ 70.880,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1253) 3.3.3.90.36 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 53.000,00
(2071) 3.3.3.90.36 -26214220	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 58.000,00
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1271) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 370.000,00
(1272) 3.3.3.90.39 -06214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.350,80
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1301) 3.3.3.90.92 -06004501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.164,94
(1297) 3.3.3.90.36 -06214170	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 8.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(2074) 3.3.3.90.92 -26004501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 6.592,42
(2066) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 902.192,67

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9A088451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Abril a 30 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
034/2024	JAROSCZNISKI REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ/MF n° 06.204.393/0001-31	Dispensa de Licitação 028/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma geral em bomba injetora da pá carregadeira KOMATSU WA200, incluindo as peças para reforma, com garantia mínima 180 (cento e oitenta) dias.	R\$ 12.436,00	26/03/2024
035/2024	MARCELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA CNPJ/MF n° 50.001.018/0001-86	Dispensa de Licitação 030/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada em serviço de motoniveladora para a manutenção das estradas do interior do município de São Pedro do Sul. A motoniveladora deverá possuir peso mínimo de 17.500kg, ano mínimo 2019 e potência mínima de 200HP.	R\$ 55.000,00	03/04/2024
036/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ n° 25.165.749/0001-10	Pregão Eletrônico 007/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS, com fornecimento de Cartão Magnético,	- 5,26%	24/04/2024
037/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ n° 20.747.688-3	Inexigibilidade de Licitação 006/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74, I	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS.	R\$ 6.000,00	13/03/2024
038/2024	COMUNIDADE TERAPEUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA, CNPJ n° 48.095.183/0001-00	Dispensa de Licitação 031/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contratação de clínica especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico e de desintoxicação de usuário, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial, conforme Processo n° 50009-49.2020.8.21.0129/RS, em favor do paciente M.E.A.S.	R\$ 5.400,00	22/04/2024
039/2024	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 02.016.440/0001-62	Inexigibilidade de Licitação 004/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74, I	Contrato consiste no fornecimento de energia elétrica para o imóvel, localizado na Rua Pedro Ennes de Souza, n° 10, bairro Gaúcha, no Município de São Pedro do Sul, onde será instalada a unidade de Estratégia Saúde da Família 06.		22/04/2024
040/2024	VIDA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 35.048.699/0001-44	Dispensa de Licitação 033/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contratação de clínica especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico e de desintoxicação de usuário, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial, conforme Processo n° 5000493-91.2024.8.21.0129/RS, em favor do paciente L.Z.B.	R\$ 14.400,00	22/04/2024
041/2024	HOERLLE & ASSUMPCÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 32.984.562/0001-03	Dispensa de Licitação 035/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada, e que disponha de, no mínimo, dois caminhões basculantes, estes com capacidade mínima de 10m³, para o transporte de cargas de cascalho, com o propósito de empedramento e melhoramento das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul.	R\$ 58.800,00	22/04/2024
042/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ n° 03.422.707/0001-84	Dispensa de Licitação 034/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, X	Contratação dos serviços de execução de oficinas pedagógicas para o ensino de música nas Escolas Municipais, com o objetivo da implantação do projeto em turno inverso durante o ano letivo, visando promover a aprendizagem e complementação curricular nas Escolas EMEF Artur Bernardo Schmidt e EMEF Carlos Guilherme Lampert.	R\$ 35.000,00	25/04/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal,

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2024 até 31 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
063/2019	07	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. EPP, CNPJ sob n° 06.941.912/0001-44	Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	26/03/2024
035/2020	05	SERVSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 12.301.824/0001-80	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	26/03/2024
085/2023	01	MARCO ANTONIO AITA, CPF 413.796.240-53	Art. 111 da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/05/2024
031/2020	04	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ n° 17.875.435/0001-82	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/03/2024
049/2023	02	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ n° 02.625.973/0001-41	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	04/04/2024
027/2023	01	PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 95.592.077/0001-04	Lei Federal n° 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	19/03/2024
044/2019	06	GLAUCIA FABIANE GUTHEIL	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
047/2023	01	CONTRATADA: TANANDRA DE SOUZA CHARAO	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	04/04/2024

		CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99			
076/2023	02	LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA., CNPJ nº. 35.214.768/0001-42	Art. 124, II, "d" da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico Financeiro	08/04/2024
067/2023	01	RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ nº.26.470.789/0001-38	Art. 125 da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	04/04/2024
002/2024	01	ERNEI DE FREITAS SILVA PAISAGISMO CNPJ nº 43.982.011/0001-27	Art. 124 e 125 da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	10/04/2024
050/2023	02	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Lei 8.666/93	Retifica	12/04/2024
073/2022	08	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 57, I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	12/04/2024
045/2023	01	BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA, CNPJ nº 07.951.563/0001-04	Art. 107, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo e valor	18/04/2024
026/2021	03	FABIO ALEXANDRE FÁVARO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº.02.181.073.0001-52	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/04/2024
040/2023	01	ASSOCIAÇÃO LAR SANTA RITA, CNPJ nº 02.670.284/0001-59	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/04/2024
065/2023	01	SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.796.200/0001-96	Art. 106, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	22/04/2024
124/2021	05	NAYSINGER CAVALHEIRO, CPF nº 042.113.470-47	Lei 8.666/93	Reajuste de valor	22/04/2024
050/2023	03	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/04/2024
011/2024	01	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ nº 11.281.305/0001-35	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão	09/04/2024
013/2024	01	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ nº 11.281.305/0001-35	Art. 124, I e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Acréscimo de objeto	10/04/2024
031/2023	02	J.T. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DECESSOS LTDA – ME CNPJ sob nº. 02.732.770/0001-54	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	11/04/2024
009/2024	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, com sede na Rua CEL SCHERER, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 124, I e 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de objeto	10/04/2024
015/2024	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, com sede na Rua CEL SCHERER, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão	10/04/2024
007/2024	01	MOACIR TILL DA SILVA , CNPJ nº 11.109.818/0001-63	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão	08/04/2024
012/2024	01	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão	09/04/2024
108/2018	08	SOLUÇÃO AMBIENTAL - EIRELI- EPP CNPJ sob nº 15.539.366/0001-00	Art. 57, § 4º e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	25/04/2024
030/2022	02	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG, CNPJ nº 95.594.941/0005-30	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	23/04/2024
008/2024	01	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/21	Supressão	08/04/2024
017/2024	01	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 124, I e 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de objeto	04/04/2024
016/2023	04	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	30/04/2024
001/2024	04	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	30/04/2024
041/2022	02	TANANDRA DE SOUZA CHARAO 02562946073, CNPJ nº 42.345.021/0001-99	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	30/04/2024
048/2023	01	MBM SEGURADORA SA, CNPJ nº 87.883.807/0001-06	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e reajuste	30/04/2024
043/2021	03	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, CNPJ nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	30/04/2024

São Pedro do Sul, 05 de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F2775C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 168/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 51/2024

Contrato nº 131/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS: IOV6921, PATRIMÔNIO 26915, CHASSI 9BFYCE7V78BB13543, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 15 dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 11.439,00 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	------	--------	----	-----------	----------------	-------------

1	2	un	Retentores dianteiros	R\$ 62,00	R\$ 124,00
2	2	un	Rolamentos Diant.Ext	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	2	un	Rolamentos Diant. Int.	R\$ 285,00	R\$ 570,00
4	2	un	Terminais de direção	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	1	un	Embuchamento da direção	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	1	un	Coluna da direção	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	2	un	Graxa cubo dianteiro KG	R\$ 62,50	R\$ 125,00
8	1	un	Climatizador	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
9	1	un	Barra curta da direção	R\$ 715,00	R\$ 715,00
10	6	un	Buchas de molas	R\$ 30,00	R\$ 180,00
11	6	un	Pinos de molas	R\$ 50,00	R\$ 300,00
12	12	un	Arruelas embuchamento molas	R\$ 8,00	R\$ 96,00
13	2	un	Jumelo molas	R\$ 145,00	R\$ 290,00
14	6	un	Graxeira pino de mola	R\$ 6,50	R\$ 39,00
15	1	un	Serviço de conserto do banco do motorista Ford Cargo IOV 6921	R\$ 530,00	R\$ 530,00
16	1	un	Serviço de fresar o eixo e ajustar embuchamento	R\$ 860,00	R\$ 860,00
17	1	un	Mão de obra Ford Cargo IOV 6921	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Global R\$ 11.439,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5ABF13D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 168/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 51/2024

Contrato nº 131/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS: IOV6921, PATRIMÔNIO 26915, CHASSI 9BFYCE7V78BB13543, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 15 dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 11.439,00 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	2	un	Retentores dianteiros	R\$ 62,00	R\$ 124,00
	2	2	un	Rolamentos Diant.Ext	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	3	2	un	Rolamentos Diant. Int.	R\$ 285,00	R\$ 570,00
	4	2	un	Terminais de direção	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	5	1	un	Embuchamento da direção	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	6	1	un	Coluna da direção	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	7	2	un	Graxa cubo dianteiro KG	R\$ 62,50	R\$ 125,00
	8	1	un	Climatizador	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
	9	1	un	Barra curta da direção	R\$ 715,00	R\$ 715,00
	10	6	un	Buchas de molas	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	11	6	un	Pinos de molas	R\$ 50,00	R\$ 300,00
	12	12	un	Arruelas embuchamento molas	R\$ 8,00	R\$ 96,00
	13	2	un	Jumelo molas	R\$ 145,00	R\$ 290,00
	14	6	un	Graxeira pino de mola	R\$ 6,50	R\$ 39,00
	15	1	un	Serviço de conserto do banco do motorista Ford Cargo IOV 6921	R\$ 530,00	R\$ 530,00
	16	1	un	Serviço de fresar o eixo e ajustar embuchamento	R\$ 860,00	R\$ 860,00
	17	1	un	Mão de obra Ford Cargo IOV 6921	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Global R\$ 11.439,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1887553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023

Contrato nº 20/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 40, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58 E 60), conforme descrição contida na cláusula terceira deste contrato e Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	10	un	Feirinha, conforme Termo de Referência.	R\$ 789,00	R\$ 7.890,00
7	9	un	Pista interativa de carrinho, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.416,00	R\$ 12.744,00
8	24	un	Kit Panelinhas montessoriana, conforme Termo de Referência.	R\$ 144,30	R\$ 3.463,20
9	9	un	Barco infantil, conforme Termo de Referência.	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
10	50	un	Kit chá da Tarde, conforme Termo de Referência.	R\$ 81,30	R\$ 4.065,00
11	60	un	Kit de panelinhas em Alumínio, conforme Termo de Referência.	R\$ 81,30	R\$ 4.878,00
12	30	un	Kit com frutas de madeira com tábua, conforme Termo de Referência.	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
13	30	un	Legumes com tábua de madeira.	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
14	30	un	Kit lanche de madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
15	30	un	Caixa de Ferramentas, conforme Termo de Referência.	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
16	30	un	Bolo, conforme Termo de Referência.	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
17	30	un	Pizza, conforme Termo de Referência.	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
24	8	un	paraquedas lúdico, conforme Termo de Referência.	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
25	40	un	Balde feito em papelão reciclável, conforme Termo de Referência	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
26	40	un	Fazendinha Montessoriana, conforme Termo de Referência.	R\$ 76,30	R\$ 3.052,00
27	40	un	Carro de Madeira Modelos Variados, conforme Termo de Referência.	R\$ 134,30	R\$ 5.372,00
28	8	un	Kit sensorial montessoriano, conforme Termo de Referência.	R\$ 351,30	R\$ 2.810,40
30	30	un	Biombo de espelhos com 3 molduras de madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 345,60	R\$ 10.368,00
31	24	un	Cavalete de pintura dupla, conforme Termo de Referência.	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
35	24	un	Kit tábua e ferro de passar, conforme Termo de Referência.	R\$ 119,30	R\$ 2.863,20
40	8	un	Caixa de areia para pátio com tampa, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
46	12	un	Conjunto de almofadas das emoções, conforme Termo de Referência.	R\$ 308,00	R\$ 3.696,00
48	6	un	Coleção com 96 animais emborrachados, conforme Termo de Referência.	R\$ 485,50	R\$ 2.913,00
51	24	un	Conjunto de encaixe combinando imagens em plástico, conforme Termo de Referência.	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
53	80	un	Baldinho de praia com peneira, conforme termo de referência.	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
54	40	un	Alfabeto sensorial composto por uma caixa de madeira, conforme termo de referência.	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
55	20	un	Jogos pedagógicos desenvolvidos para letramento e alfabetização, conforme termo e referência.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
56	30	un	Bola de iniciação tamanho 14, conforme termo de referência.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
58	16	un	Tatame, composto por 04 placas, duas amarelas e duas laranjas medindo 1,00m x 1,00m x 28mm cada, perfazendo um total de 4,00m², corte com encaixe tipo quebra-cabeças, superfície texturizada e siliconada, antiderrapante, atóxico, antialérgico, impermeável, com densidade 28, dupla face, de acordo com as normas da CBAM e com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Obs.: os tatames serão compostos de 04 peças, duas de cada cor e 08 bordas cada um nas cores amarelo e laranja.	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
60	50	un	Tatame, conforme Termo de Referência.	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 20/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 09 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 4.296/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8649B652

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

